DIGITALIZADO
EM: 08/05/01
Roberta REGFM
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11/11/70

PROJETO DE LEI Nº 75/70

ASSUNTO
Considera de utilidade pública o Conselho Comunitário do Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

VEREADOR: José de Castro e Antonio G. Bezerra

LEI Nº 3811 DE 21/10/70 sancionada

DIOM Nº 4574 DE 30/012/70

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

Mpa/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3811 DE 21 DE Dezembro DE 1970

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE Dezembro DE 1970.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Do Vereador Hermes Parente
Para relatar.
Em 25-11-70
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 75 /70

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação.
Em 24-11-70.

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/12/1970
Agostinho Monteiro
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1970.

José de Castro

Antônio Leônio Bezerra

Aprovado em 2a discussão
Em 14/12/1970
Myrtes Campos
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 14/12/1970
Myrtes Campos
(PRESIDENTE)

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de impressão e interstício
Em 26 / 11 / 70
Mystes Campos
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 6 /70
AO PROJETO DE LEI Nº 75/70 .

O Vereador José de Castro, coadjuvado pelo vereador Antônio Gerôncio Bezerra, apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de Lei que considera de utilidade pública O "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta Capital.

Está o mesmo instruído com o exemplar do Diário Oficial do Estado, que publica, na íntrega, os Estatutos da sociedade, como exige a legislação para o caso.

O objetivo da medida pleiteada é dos mais justos e oportuno. Com efeito, aquela entidade merece o prestígio dos poderes públicos, face às atividades de alto teor social, como bem frisa o art. 2º de seus Estatutos.

Manifestamo-nos, em tais condições, pela aprovação da propositura em tela.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1.970.

PRESIDENTE

RELATOR

Y

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/70.

APROVADO

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM, 15 DE DEZEMBRO DE 1970.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

IBR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº 974 Fortaleza, 18 de dezembro de 1970

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais elevado aprêço.

Agostinho Moreira e Silva

Drº Agostinho Moreira e Silva.
Presidente.

Exmo. Sr.
Engº.José Walter Barbosa Cavalcante.
DD.Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA.

C M F

IBR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 974 Fortaleza, 18 de dezembro de 1970

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais elevado aprêço.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva.
Presidente.

Exmo. Sr.
Engº.José Walter Barbosa Cavalcante.
DD.Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA.

C M F

Mpa/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1970

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1970.

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 75/70.

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM, [illegible] DE DEZEMBRO DE 1970.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

C M F

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 75/70

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1970.

Ivan de Castro

Antônio Severiano Pessoa

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ — BRASIL

ANO XXXVIII | Fortaleza, 5 de novembro de 1970 | N.º 10.474

NOTICÍAS DO PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO COM O INCRA PARA DESENVOLVER O COOPERATIVISMO

O Govêrno do Estado assinará um convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA de acôrdo com o qual receberá assistência financeira para desenvolver as atividades cooperativistas no Ceará.

O convênio deverá ser assinado proximamente a fim de possibilitar a liberação imediata de recursos à execução do programa a cargo do Departamento de Assistência ao Cooperativismo e Organização Rural — DACOR, da Secretaria de Agricultura.

Nesta semana, o Govêrno do Estado espera a liberação de recursos para aquêle mesmo fim por parte da SUDENE, que igualmente mantem um convênio, sôbre cooperativismo, com a Secretaria de Agricultura.

FAZENDA SENADOR ACIOLI TERÁ SISTEMA DE IRRIGAÇÃO

Através da Secretaria de Agricultura o Govêrno do Estado fez realizar, últimamente, uma licitação para execução do Projeto e Construção de sistema de irrigação da Fazenda Senador Acioli, de propriedade estadual.

O projeto compreende o levantamento topográfico da bacia irrigável, de cêrca de trinta hectares, existente naquela fazenda, e execução completa das obras, inclusive aumento de 1 metro na parede do açude.

Os trabalhos serão iniciados imediatamente, com financiamento à conta de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ceará, e permitirão ao Estado um grande aproveitamento da área irrigada na Fazenda Senador Acioli

ESTUDO SÔBRE SESMARIAS SERÁ PUBLICADO PELA SECRETARIA DE CULTURA

Já está sendo composto na Imprensa Oficial o estudo de autoria do sábio Tomás Pompeu Sobrinho, falecido há alguns anos, sôbre as sesmarias concedidas em território do atual Estado do Ceará.

O autor deixou o trabalho em fase de conclusão e, dado o interêsse do Governador Plácido Aderaldo Castelo e do Secretário de Cultura, Professor Raimundo Girão, foi possível encaminhá-lo para publicação.

A tarefa final de preparação dos originais esteve a cargo do próprio Secretário de Cultura com a participação do sr. Laudomiro de Sousa Pereira, funcionário dessa pasta.

Em seguida a êsse estudo, a Secretaria de Cultura vai encaminhar outro à publicação pela Imprensa Oficial, sôbre a Geografia do Ceará, de autoria do conhecido escritor Pimentel Gomes.

CEARÁ PARTICIPARÁ DE PROJETOS DA EMBRATUR

A Emprêsa Brasileira de Turismo — EMBRATUR elaborou um programa de Fundo de Áreas Estratégicas, compreendendo vários projetos, visando ao aproveitamento, para fins turísticos, de zonas balneárias e climáticas, estâncias hidrominerais e reservas e parques nacionais de todo o país.

Para manter entendimentos preliminares visando à inclusão do Ceará nos referidos projetos esteve em Fortaleza o representante da EMBRATUR, sr. Oaroldo de Almeida, que colheu subsídios junto ao Departamento de Turismo da Secretaria de Cultura, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem e outros órgãos estaduais.

Os entendimentos tiveram em vista igualmente a participação do Ceará no II Encontro Oficial de Turismo Nacional, a realizar-se em abril do ano próximo.

CONTINUA INTENSO O PROGRAMA DE AÇUDAGEM

O Departamento de Águas Superficiais da Secretaria de Viação, Obras, Minas e Energia — Sevome está cumprindo um intenso programa de obras da açudagem, mobilizando para êsse fim todos os recursos disponíveis.

Sob a responsabilidade daquela Secretaria estão sendo construídos os açudes de Palhano e Inauçuba, êsse último em fase inicial, com os recursos assegurados pela SUDENE mediante convênio com o Govêrno do Estado.

Enquanto isso, o programa de açudagem em cooperação com as Prefeituras e com particulares prossegue, atendendo quase totalmente à relação de uma centena de reservatórios cuja construção o Governador Plácido Aderaldo Castelo autorizou em abril último, para fazer face à situação de calamidade no interior.

Últimamente, aquêle Departamento efetuou os estudos relativos aos açudes Itaguaí, em Quixeramobim; Bela Vista, em Maranguape; Cangalha, em Canindé e Torrões, em Pacatuba.

DOTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA PARA O AEROPÔRTO DE SOBRAL

O peartamento Aeroviário da SEVOME anunciou que o Aeropôrto Regional de Sobral, de acôrdo com as cinco opções apresentadas, deverá ficar localizado na área do atual campo de pouso daquela cidade, principalmente porque a mesma oferece as vantagens exigidas pelo Ministério da Aeronáutica.

O capitão João Bôsco de Aguiar, diretor do Departamento, disse que enviou ofício do prefeito Jerônimo Prado informando sôbre a escôlha

GOVERNADOR
MINISTRO PLACIDO ADERALDO CASTELO

VICE-GOVERNADOR
GEN. HUMBERTO ELLERY

Secretário do Administração
Dr Luciano José Freitas Torres de Melo

Secretário do Interior e Justiça
DR. JOSÉ NAPOLEÃO DE ARAÚJO

Secretário da Fazenda
DR. CLÁUDIO MARTINS

Secretário de Polícia e Segurança Pública
MÁJOR HAMILTON HOLANDA TEÓFILO

Secretário da Agricultura
ENG. AGR MAURO BARBOSA BOTELHO

Secretário de Educação
MONS. ANDRÉ VIANA CAMURÇA

Secretário de Saúde
DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO

Secretário do Trabalho, Indústria, Comércio e Bem-Estar Social
MILTON ESPINDOLA PINHEIRO

Secretário de Viação, Obras, Minas e Energia
ENG JOSÉ MARIA BOTELHO

Secretário de Planejamento e Coordenação
ANTONIO DE PÁDUA FRANCO RAMOS

Secretário de Cultura
MINISTRO RAIMUNDO GIRÃO

Chefe da Casa Civil do Govêrno
ECON LUIS CRISPIM DE SOUSA

Chefe da Casa Militar do Govêrno
TEN. CEL. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Senador Pompeu, 512
Fortaleza — Ceará — Brasil

Fones: Diretor Geral: — 21.33.26
Secretaria: — 21.51.20
Oficinas: — 21.36.96

NEHEMIAS CASTELO BRANCO
Diretor-Geral

EXPEDIENTE

ASSINATURAS ANUAIS:

Particular no Estado NCr$ 60,00
" Fora do Estado NCr$ 70,00
Funcionário Público Estadual NCr$ 40,00
Repartições Públicas
Estaduais NCr$ 40,00

JORNAIS AVULSOS:

N.º do dia NCr$ 0,40
Por Exercício decorrido mais NCr$ 0,20

NÚMERO ATRASADO

Até 48 páginas NCr$ 0,50

Por exercício decorrido mais NCr$ 0,30

OBSERVAÇÕES:

As assinaturas do DIARIO OFICIAL para o interior do Estado e fora dêste pagarão mais uma taxa de Cr$ 50,00 pel custeio das tarifas postais.

As assinaturas serão semestrais ou anuais e terminarão em 30 de junho e 31 de dezembro qualquer que seja a data em que tenham sido tomadas.

Os pedidos de renovação de assinaturas poderão ser feitos vinte dias antes do vencimento, sob pena de suspensão da remessa na conclusão do prazo.

O pagamento das assinaturas deverá ser feito adiantadamente, nesta Capital, no Departamento de Imprensa Oficial, e no interior nas coletorias estaduais, que farão a devida comunicação para o recolhimento das importâncias e o endereço dos assinantes.

PUBLICAÇÕES:

Por linha datilografada de composição simples até 48 letras NCr$ 1,80

Por cada 4 (quatro) letras excedentes NCr$ 0,20

Páginas com algarismos balanço, etc. NCr$ 320,00

Publicação Mínima NCr$ 35,00

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis devendo ser devidamente autenticados e datilografados de um lado só, evitando escrever-se no verso e bem assim rasuras e entrelinhas.

As reclamações referentes a erros ou omissões deverão ser formuladas à Direção até o quinto dia útil após a publicação da matéria.

do local e a existência de uma dotação especial de 470 mil cruzeiros para a imediata execução da obra. Convênio já foi feito com o 4.º BEC no mesmo sentido.

No entanto, disse o capitão João Bó ao encaminhar as obras de aproveitamento do atual campo de pouso de Sobral depende de afastamento das antenas de Rádio Tupinambá e de algumas casas existentes nas proximidades.

A SILVAM já tem providenciado rápida ampliação para o pouso de aviões de carreira da existência dos recursos federais que estão sendo já aprovados até março de 1971 serão aplicados em outros Estados.

HOMENAGENS PÓSTUMAS AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

O inesperado falecimento do Secretário de Educação do Govêrno do Estado monsenhor André Viana Camurça quando cumpria um programa de estudos de uma semana em Pôrto Rico, antes de seguir para os Estados Unidos onde iria participar de um seminário de Planejamento Educacional, sob os auspícios da Aliança para o Desenvolvimento, causou profundo abalo ao Governador Plácido Aderaldo Castelo e a toda equipe governamental.

O Chefe do Executivo cancelou imediatamente vários compromissos para os próximos dias tão logo foi informado do triste acontecimento, decretou luto por três dias. Ontem, têrça-feira, teve no Gabinete de trabalho com objetivo precípuo de preparar últimas homenagens de condolência ao Secretário extinto, evidenciando o transporte do corpo para esta capital e o sepultamento, à conta do Estado.

Outras homenagens serão prestadas pelo povo cearense que inclui a celebração de missa em sufrágio da alma de monsenhor André Viana Camurça e atos promovidos pela Secretaria de Educação, na qual o Dr. José Napoleão de Araújo se encontra em exercício.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECRETO N. 9.281, DE 14 DE OUTUBRO DE 1970

Abre, adicionl ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 97.380,95, para o fim que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1.º Lei n. 9.412, de 14 de outubro de 1970, combinado com o item II do § 1.º do art. 160, da Lei n. 8.362, de 13 de dezembro de 1965,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr$. . . 97.380,95 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta cru-

12.00 — Comissões e corretagens

Passa de Cr$ 8.000,00
Para Cr$ 1.000,00

Redução Cr$ 7.000,00

16.00 — Outros serviços de Terceiros

Passa de Cr$ 25.000,00
Para Cr$ 16.000,00

Redução Cr$ 9.000,00

06.00 — Reparos, adaptações e conservações de bens móveis e imóveis.

Passa de Cr$ 25.000,00
Para Cr$ 34.568,00

Aumento Cr$ 9.568,00

10.00 — Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despesas de condomínio.

Passa de Cr$ 75.000,00
Para Cr$ 98.432,00

Aumento Cr$ 23.432,00

3.1.4.0 — Encargos Diversos

12.00 — Outros Encargos Diversos

Passa de Cr$ 194.000,00
Para Cr$ 180.000,00
Redução Cr$ 14.000,00

08.00 — Exposições, congressos e conferências

Passa de Cr$ 11.000,00
Para Cr$ 25.000,00

Aumento Cr$ 14.000,00

3.1.1.1 — Pessoal Civil

01.08 — Gratificação por tempo de serviços.

Passa de Cr$ 75.000,00
Para Cr$ 65.000,00

Redução Cr$ 10.000,00

01.12 — Gratificação pelo Regime de Tempo integral.

Passa de Cr$ 282.000,00
Para Cr$ 192.000,00

Redução Cr$ 90.000,00

02.07 — Gratificação por serviço fora do Estado.

Passa de Cr$ 15.000,00
Para Cr$ 10.000,00

Redução Cr$ 5.000,00

02.01 — Ajuda de Custo.

Passa de Cr$ 40.000,00
Para Cr$ 45.000,00

Aumento Cr$ 5.000,00

02.09 — Salário de pessoal temporário

Passa de Cr$ 490.000,00
Para Cr$ 590.000,00

Aumento Cr$ 100.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, aos 16 de setembro de 1970.

Antônio de Pádua Franco Ramos

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N. 70/146

O Diretor da Escola de Administração do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE aprovar a seguinte alteração no Orçamento Analítico dos recursos globais na rubrica PESSOAL CIVIL constantes no Orçamento da Escola de Administração do Ceará, para o exercício financeiro de 1970, publicado no Diário Oficial do Estado, de 15 de janeiro de 1970, anteriormente modificada pelas Portarias, 70/54, de 12 de maio de 1970 e publicado no Diário Oficial de 12 de maio de 1970 e 70/107, de 05 de agôsto de 1970, publicada no Diario Oficial de 19 de agôsto de 1970.

3.0.0.0 — Despesas Correntes
3.1.0.0 — Despesas de Custeio
3.1.1.0 — Pessoal
3.1.1.1 — Pessoal Civil

01.00	— Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
01.01	— Vencimentos e Salários Extranumerários	23.400,00
01.05	— Gratificação de Função	13.200,00
01.08	— Gratificação Adicional por Tempo de Serviço e Gratificação para Exercício de Magistério	19.000,00
01.09	— Gratificação de Representação	6.000,00
02.01	— Ajuda de Custo	20.000,00
02.02	— Diárias	1.500,00
02.03	— Substituições	2.000,00
02.04	— Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário	
02.05	— Gratificação pela Representação de Gabinete	1.000,00
02.07	— Gratificação por Estudos fora do Estado	32.500,00
02.09	— Salário do Pessoal Temporário (Contratado e Pessoal de Obras)	94.160,00
02.10	— Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico ou Científico	1.000,00
01.12	— Gratificação pelo Regime de Tempo Integral	4.590,47
02.11	— Diversos	
a)	Gratificação pelo Exercício de Encargos de Membro ou Auxiliar de Banca Examinadora ou Comissão de Concurso	7.500,00
b)	Vantagens Diversas	4.109,53
c)	Aulas Suplementares	10.000,00
d)	Diárias (Professôres no Exterior)	5.000,00
		597.960,00

Diretoria da Escola de Administração do Ceará, em Fortaleza, 05 de novembro de 1970.

Ruy de Castro e Silva — Diretor

zeiros e noventa e cinco centavos), para fazer face ao pagamento de dívidas reconhecidas, constantes da relação que acompanha a mencionada Lei n. 9.412.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 1970.

PLACIDO ADERALDO CASTELO
Cláudio Martins

DECRETO N. 9.287, DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

Altera as lotações que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ usando das atribuições que lhe confere o art. 88, ns. II e XI, da Constituição do Estado, de 13 de maio de 1967,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Ficam alteradas as lotações do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Viação, Obras, Minas e Energia e do Departamento de Agricultura, da Secretaria, de Agricultura, na forma seguinte:

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, MINAS E ENERGIA DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Parte Suplementar — Secção IV — Cargos de Carreira — Extintos Quando Vagarem do Quadro I — Poder Executivo

Exclui 1 (um) cargo de Auxiliar Administrativo C-6.

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Parte Suplementar — Secção IV — Cargos de Carreira — Extintos Quando Vagarem do Quadro I — Poder Executivo

Inclui 1 (um) cargo de Auxiliar Administrativo C-6.

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Mauro Barbosa Botelho

DECRETO N. 9.288, DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

Abre, adicional ao orçamento vigente da Escola de Administração do Ceará, o crédito de Cr$ 3.000,00, suplementar à dotação que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, n. II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 160, § 1.º, n. I, do Código de Contabilidade do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n. 1.424|70, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aberto, adicional ao orçamento vigente da Escola de Administração do Ceará, o crédito da importância de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação:

3 0 0 0 — Despesas Correntes
3 1 0 0 — Despesas de Custeio
3 1 5 0 — Despesas de Exercícios Anteriores
PASSA DE Cr$ 8.000,00
PARA 11.000,00
(Aumento Cr$ 3.000,00)

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Cláudio Martins
José Napoleão de Araújo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 85, item IV da Lei n. 9.146, de 06 de setembro de 1968,

RESOLVE modificar o orçamento analítico da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC, conforme discriminação abaixo:

4 0 0 0 — Despesas de Capital
4.1.0.0 — Investimento
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

b — P|Programas de Estudos e Pesquisas.

Passa de Cr$ 431.000,00
Para Cr$ 366.000,00
Redução Cr$ 65.000,00

c — P|Programas de Abastecimento

Passa de Cr$ 750.000,00
Para Cr$ 815.000,00
Aumento Cr$ 65.000,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, aos 16 de setembro de 1970.

Antônio de Pádua Franco Ramos

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 85, item IV da Lei 9.146 de 06 de setembro de 1968,

RESOLVE modificar o orçamento analítico da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 — Despesas correntes
3.1.0.0 — Despesas de custeio
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros

02.00 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens, pedágios.

Passa de Cr$ 20.000,00
Para Cr$ 13.000,00
Redução Cr$ 7.000,00

07.00 — Serviços de divulgação, impressão e encadernação.

Passa de Cr$ 45.000,00
Para Cr$ 39.000,00
Redução Cr$ 6.000,00

08.00 — Serviços médicos, hospitalares e judiciários.

Passa de Cr$ 5.000,00
Para Cr$ 1.000,00
Redução Cr$ 4.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N. 1024-CSA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 177, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista o que consta do proc. n. 04700|70.

RESOLVE conceder a partir do dia 8 de março de 1970, a gratificação de 5% (cinco por cento), sobre a remuneração correspondente a 1 quinquênio de acôrdo com o art. 176, da mencionada Lei, a MARIA DOS MARTINS COÊLHO, Aux. Fazendário R-5, lotado na Coordenadoria Geral da Receita, visto ter implementado 5 (cinco) anos de serviço.

Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 29 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

(Continua na pag. 9857)

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO COOPERATIVISMO E ORGANIZAÇÃO RURAL

PORTARIA N. 092/70

O Diretor Geral do Departamento de Assistência ao Cooperativismo e Organização Rural, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE arbitrar em 7 (sete) diárias a RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE ARAÚJO, servidor do Quadro de Obras, na qualidade de Motorista do Departamento de Assistência ao Cooperativismo e Organização Rural desta Pasta, no valor estipulado na letra **d** do Decreto n. 9220 de 30.07.70, pela permanência fóra desta sede durante igual número de dias, viajando aos municípios de Senador Pompeu, Baturité, Capistrano, Aracoiaba, Redenção e Pacatuba a serviço de interesse desta Secretaria.

A despesa resultante deverá correr a conta da dotação própria do respectivo Departamento.

Departamento de Assistência ao Cooperativismo e Organização Rural, em Fortaleza, 26 de outubro de 1970.

Miguel Waldery Rolim

VISTO:

Mauro Barbosa Botêlho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso de Títulos e Provas, homologado conforme Portaria n. 12|70, (D.O. de 25.09.70), da Secretaria de Educação,

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, inciso II, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, JOÃO SALMITO NETO, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de classe EM-1, da carreira de Professor do Ensino do 2.º Grau, cadeira de Português, do Grupo Ocupacional. Magistério, Tabela do Serviço de Educação e Cultura. Parte Permanente do Quadro I Poder Executivo, lotado no Departamento de Ensino do 2.º Grau, da Secreatria de Educação, em vaga decorrente da promoção de Raquel Castro e Silva Miranda, devendo ter exercício no Colégio Estadual e Escola Normal Anchieta, em Maranguape.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

PLACIDO ADERALDO CASTELO
André Viana Camurça

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso de Títulos e Provas, homologado conforme Portaria n. 12|70, (D.O. de 25.09.70), da Secretaria de Educação,

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, inciso II, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, JÚLIO MACÊDO COSTA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da classe EM-1, da carreira de Professor do Ensino do 2.º Grau, cadeira de Português, do Grupo Ocupacional: Magistério, da Tabela do Serviço de Educação e Cultura, Parte Permanente do Quadro I, Poder Executivo, lotado no Departamento de Ensino do 2.º Grau, da Secretaria de Educação, em vaga decorrente da promoção de Francisco Brilhante Teixeira, devendo devendo ter exercício no Colégio Estadual Balbina Viana Arrais, em Brejo Santo.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 20 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
José Napoleão de Araújo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso de Títulos e Provas, homologado conforme Portaria n. 12|70, (D.O. de 25.09.70), da Secretaria de Educação,

RESOLVE nomear, de acôrdo com o art. 14, inciso II, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, MARIA ARTEMÍSIA LOURENÇO DE OLIVEIRA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da classe EM-1, da carreira de Professor do Ensino do 2.º Grau, cadeira de Geografia, do Grupo Ocupacional: Magistério, da Tabela do Serviço de Educação e Cultura, Parte Permanente do Quadro I — Poder Executivo, lotado no Departamento de Ensino do 2.º Grau, da Secretaria de Educação, em vaga decorrente da promoção de Afonso Rocha Júnior, devendo ter exercício no Colégio Estadual e Escola Normal Anchiêta, em Maranguape.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 20 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.863|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a ANA CÉLIA PIO E SILVA, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-2, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício na Escola Isolada Geny Gomes, em Fortaleza, 20 (vinte) dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os artigos 106 § 1.º alínea a, 110 e 117, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 15 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.230|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a TEREZINHA BRASILEIRO NOGUEIRA, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício no Grupo Escolar Jardim Petrópolis, no município de Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os arts. 106, § 1.º alínea a, 110 e 117, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 2 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 12.862|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a PETRONÍLIA LOPES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professor do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício nas Escolas Reunidas José da Mata e Silva, no município de Sobral, 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os artigos 106, § 1.º alínea b, 110 e 117, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 6 de agôsto de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 12.697|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a NEUZA CARVALHO DELMONDEZ, ocupante da função de Inspetor de Alunos R-8, da T.N.M. do Departamento de Ensino do 2.º Grau, servindo no Colégio Estadual Farias do Ceará, em Fortaleza, 90 (noventa) dias de licença, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os artigos 106, § 1.º alínea a, 110 e 117, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 15 de março de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.260|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO FURTADO — ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-2, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau com exercício na Associação Rural de Baturité, em Baturité, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 133, item I, da Constituição Estadual, a partir de 4 de agôsto de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.765|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a MARIA NAIR DE ALBUQUERQUE FERREIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício no Grupo Escolar Eduardo Campos, em Fortaleza, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113, item I, da Constituição Estadual, a partir de 16 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 70|143

O Diretor da Escola de Administração do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as indicações dos Departamentos competentes,

RESOLVE designar os Professôres abaixo relacionados para a partir do mês de agôsto do corrente ano, ministrar aulas suplementares das disciplinas a seguir discriminadas, mediante percepção por aula efetivamente dada, correspondente a 1|50 (hum cinquenta avos) do vencimento fixo que percebe mensalmente nos têrmos do art. 2.º do Decreto n. 8.885 de 27 de janeiro de 1969, alterado pelo Decreto n. 8.902 de 3 de março de março de 1969, e posteriormente pelo Decreto n. 9 285, de 15 de outubro de 1970, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.10.70 devendo a despesa correr à conta da dotação própria, do vigente Orçamento desta Escola:

1a. Série A e B — Turno: Noturno
Prof. Roberto da Frota Cavalcante
Matemática II.

2a. Série A e B — Turnos: Diurno e Noturno
Jovan Ehrich Araújo
Estatística Aplicada

3a. Série (Pública) — Turno: Noturno
Prof. Júlio Lopes Lima
Teoria Económica I e Política Econômica.

2a. Série B — Turno: Diurno
Prof. Júlio Cesar do Monte
Legislação Tributária

2a. Série A — Turno: Diurno
Prof. José Maria Eduardo Nobre
Teoria Econômica II

3a. Série (Emprêsa) — Turno: Diurno
Prof. Ary Bezerra Leite
Organização e Métodos II

1a. Série — Turno: Diurno
Profª. Arimar de Moura A. Araripe
Administração de Emprêsas e Teoria Geral da Administração.

Diretoria da Escola de Administração do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 1970.

Ruy de Castro e Silva

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA N. 28|70

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar para viajar ao interior do Estado, o Cap. ARCHIAS LUIZ PAIVA PEREIRA, da Polícia Militar do Ceará, durante o mês de outubro do ano em curso, ficando-lhe arbitrada 4 (quatro) Diárias à razão de Cr$ 13,35 (treze cruzeiros e trinta e três centavos), devendo a referida despesa correr à conta do Orçamento vigente do próprio Gabinete 3.1.1.2 — Consignacão II — Pessoal Militar — 1.05 — Gabinete do Vice-Governador 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Militar S|C — 02.00 — Diárias.

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Ceará, em Fortaleza, 20 de outubro de 1970.

Humberto Ellery

PORTARIA N. 29|70

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar para viajar, ao interior do Estado o Sr. ADEMAR BRILHANTE TEIXEIRA, durante o mês de outubro do ano em curso a serviços do Gabinete, ficando-lhe atribuídas 4 (quatro) Diárias à razão de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros), de acôrdo com o Art. 1º alínea A, do Decreto de n. 9 134, de 16 de fevereiro de 1970, publicado no D.O. 10.302, devendo a referida despesa correr à conta do Orçamento Vigente do Gabinete: 3.1.1.1 — Consig. I Pessoal Civil — 1.05 — Gabinete do Vice-Governador — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil S|C — 02.02 — Diárias.

Gabinete do Vice-Governador do Estado do Ceará, em Fortaleza, 20 de outubro de 1970.

Humberto Ellery

Secretaria de Administração

O Secretário de Administração do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta do processo n. 9201|70, do D.S.P.,

RESOLVE conceder, nos têrmos do Art. 175 item II, Art. 176 Art. 177 da Lei n. 9.226 de 27.11.68, a FRANCISCO PIAUILINO DE LIMA, ocupante da função de Servente R-3, da T.N.M. dêste Departamento, a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 5% relativo a 1 (um) quinquênio a partir de 16.8.70.

Secretaria de Administração, em Fortaleza, 20 de outubro de 1970.

Luciano Tôrres de Melo

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta do processo n. 9.962|70, do D.S.P.,

RESOLVE conceder, nos têrmos do Art. 175, item 11, Art. 176 e Art. 177, da Lei n. 9.226, de 27.11.68 a MARIA VIOLETA TORRES GARCIA, ocupante do cargo de Arquivista C-6, lotada no Departamento do Serviço Público a gratificação adicional por tempo de serviço na base de 5% relativa a 1 (um) quinquênio, a partir de 18.10.70.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 1970.

Luciano Tôrres de Melo

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que requereu o Bel. RAIMUNDO ROCHA CRISÓSTOMO Promotor de Justica da 2 a Vara da comarca de SOBRAL, de 4.a. entrância.

RESOLVE, nos têrmos do art. 151, da Lei n. 7.052, de 26 de dezembro de 1963 (Código do Ministério Público), conceder-lhe a gratificação de vinte por cento (20%) sôbre o estipêndio, a partir de 22 de novembro de 1969, data em que perfez trinta (30) anos de serviço público, na importância mensal de Cr$ 215,79 (duzentos e quinze cruzeiros e setenta e nove centavos), uma vez que percebe a importância de Cr$ 869,23 (oitocentos e nove cruzeiros e vinte e três centavos) mensais, face à Lei n. 9.022, de 7 de fevereiro de 1968, acrescidos da gratificação adicional de um têrço (1|3) sôbre os seus vencimentos na quantia de Cr$ 269,74 (duzentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos).

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 1970.

PLACIDO ADERALDO CASTELO
José Napoleão de Araújo

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o que consta do proc. n. 5.237|70, do D.S.P.,

RESOLVE conceder nos têrmos do art. 114 da Constituição Estadual, combinado com o § 2.º do art. 133, da Lei n. 9.226, de 27.11.68, a JOSÉ VIEIRA FILHO — ocupante do cargo de Carcereiro C-1, lotado na Secretaria da Justiça, licença especial de seis meses, referente ao decênio de 26 7 59 a 26 7 69, com direito a ser gozada parceladamente.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 1970

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
José Napoleão de Araújo

Secretaria da Agricultura

PORTARIA N. 385|70

O SECRETARIO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do proc. n. 2625|70-D S P.,

RESOLVE conceder a contar de 2 de janeiro de 1969, nos têrmos dos artigos 176, § 2.º e 177, da Lei n. 9.226 de 27 de novembro de 1968, a JURANDIR PEREIRA CRUZ, ocupante da função de Fiscal Geral de Açudes R-16, com lotação no Departamento de Administração desta Pasta, a Gratificação Adicional por tempo de serviço correspondente a 15% sôbre o nível de seus salários, calculado a base de 5% por quinquênio, por contar mais de 15 anos de exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 1970.

Maurc Barbosa Botêlho

PORTARIA N. 387|70

O SECRETARIO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do proc. n. 5197|70-D.S.P

RESOLVE nos têrmos dos artigos 176, § 2.º e 177, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, conceder a JOÃO PAIVA, Ajudante de Portaria C-1, com lotação no Departamento de Assistência ao Cooperativismo e Organização Rural, desta Pasta, a Gratificação Adicional por tempo de serviço, correspondente 10% sôbre seu salário a contar de 02.01.69, devendo ser elevado para 15% a partir de 2 de novembro de 1969, data em que implementou 15 anos de exercício.

SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 1970.

Mauro Barbosa Botêlho

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. n. 5142|70, do D.S.P.,

RESOLVE conceder nos têrmos dos arts. 175, inciso XI, 176 e 177, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a — IOLANDA RIBEIRO DANTAS, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, da Secretaria de Educação, a gratificação adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sôbre seus vencimentos, referente a 1 (hum) quinquênio, a partir de 2 de janeiro de 1969, majorando-se para 2 (dois) quinquênios, na base de 10% (dez por cento) a partir de 2 de outubro de 1969.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do proc. n. 6550|70, do D.S.P.,

RESOLVE conceder nos têrmos dos arts. 175, inciso XI, 176 e 177, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a — MARIA DE LOURDES SAMPAIO BONFIM, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-2, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, da Secretaria de Educação a gratificação adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento) sôbre seus vencimentos, referente a mais 1 (hum) quinquênio, a partir de 5 de abril de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

(Reproduzido por Incorreção)

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação feita no proc. n. 10.802|70

RESOLVE de acôrdo com o artigo 175, item I, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, combinado com a Resolução n. 24, do Conselho Estadual de Educação designar FRANCISMA NEPOMUCENO MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, desta Secretaria com exercício no Grupo Escolar José Bezerra, no município de Juàzeiro do Norte, para exercer a função gratificada de Diretor FG-7, do referido estabelecimento de Ensino, em vaga decorrente da dispensa de HELENA LIMEIRA LIMA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 1970

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 1896|69, do D.S.P.,

RESOLVE conceder, nos têrmos dos arts. 175, inciso XI, 176 e 177, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968 a — CÉLIA GARCIA, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau, EP-2, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, da Secretaria de Educação, a gratificação adicional por tempo de serviço de 15% (quinze por cento) sôbre seus vencimentos, referente a mais de 1 (hum) quinquênio, a partir de 18 de fevereiro de 1969,

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de

José Napoleão de Araújo

SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BEM-ESTAR SOCIAL

PORTARIA N. 173|70

O SECRETARIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, por imperiosa necessidade de serviço, o funcionário — OVIDIO MONTEIRO VERAS, ocupante do cargo de Motorista, padrão C-11, lotado no Gabinete desta Pasta, prestando serviço no Departamento de Administração para prestar serviços extraordinários, diàriamente, durante os meses de outubro, novembro, dezembro do corrente ano concedendo-lhe a gratificação de 1/3 (um têrço) sôbre seus vencimentos, de acôrdo com o art. 175, item II, da Lei n. 9.226, de 27.11.68, devendo a despesa correr à conta da verba: 11.00.00 — Secretaria do Trabalho, Indústria, Comércio e Bem Estar Social 11.02.00 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 Despesas de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil 02.04 — Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários, do orçamento vigente

SECRETARIA DO TRABALHO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E BEM-ESTAR SOCIAL, em Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

Milton Espíndola Pinheiro

AUTORIZO:

PLACIDO ADERALDO CASTELO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N. 104|70

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo número 2516|70, desta Secretaria,

RESOLVE dispensar ARLETE LEITE TORRES, das funções de Datilógrafo que vinha exercendo no Centro Executivo da 1a Região de Saúde, em Fortaleza, mediante pagamento de suplementação salarial provista no Convênio Estado do Ceará|SUDENE, para o desenvolvimento dos programas de saúde, a partir de 1.º de outubro de 1970.

SECRETARIA DE SAÚDE, em Fortaleza, 30 de outubro de 1970..

José Napoleão de Araújo

Sec. da Justiça Resp. p|Exp. da S.S.

PORTARIA N. 103|70

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo número 2516|70, desta Secretaria,

RESOLVE designar ARLETE LEITE TORRES, Atendente do Quadro de Obras do Departamento Estadual de Saúde, para, na qualidade de Auxiliar de Contabilidade, prestar serviço no Centro Executivo da 1.a Região de Saúde, em Fortaleza, com direito à suplementação salarial por conta de recursos do Convênio Estado do Ceará|SUDENE, para desenvolvimento dos prgramas de saúde, a partir de 1.º de outubro do ano em curso.

SECRETARIA DE SAÚDE, em Fortaleza, 30 de outubro de 1970..

José Napoleão de Araújo

Sec. da Justiça Resp. p|Exp. da S.S.

PORTARIA N. 102|70

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo número 2516|70, desta Secretaria,

RESOLVE dispensar JOACYR CAIAFO BRAGA, das funções de Auxiliar de Contabilidade, que vinha exercendo no Centro da 1.a Região de Saúde, em Fortaleza, mediante pagamento de suplementação salarial provista no Convênio Estado do Ceará|SUDENE, para o desenvolvimento dos programas de saúde, a partir do dia 1.º de outubro do ano em curso.

SECRETARIA DE SAÚDE, em Fortaleza, 30 de outubro de 1970..

José Napoleão de Araújo

Sec. da Justiça Resp. p|Exp. da S.S.

PORTARIA N.º 87|70

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 2462|70, desta Secretaria,

RESOLVE designar, IRACEMA DE LIMA BACARAU, Técnico Auxiliar de Administração R-6, da Assembléia Legislativa, posta à disposição desta Secretaria, para prestar serviço no Pôsto de Saúde, de Crato, até ulterior deliberação.

Secretaria de Saúde, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

José da Rocha Furtado

PORTARIA N. 105|70

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo número 2516|70, desta Secretaria,

RESOLVE designar MARIA EGLANTINA BARATA, Atendente do Quadro de Obras do Departamento Estadual de Saúde, para, na qualidade de Datilógrafo, prestar serviço no Centro Executivo da 1.a Região de Saúde, em Fortaleza, com direito à suplementação salarial por conta de recursos do Convênio Estado do Ceará|SUDENE, para desenvolvimento dos programas de saúde, a partir de 1.º de outubro do ano em curso.

SECRETARIA DE SAÚDE, em Fortaleza, 30 de outubro de 1970..

José Napoleão de Araújo

Sec. da Justiça Resp. p|Exp. da S.S.

Diretoria de Administração da Secretaria de Saúde

PORTARIA N. 57

O Diretor de Administração da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE, de acôrdo com o art. 26 da Lei n. 3.187 de 12.6.56, PAULO ROBERTO NEVES AMARANTE e RAIMUNDO SILVA DE MATOS, para exercerem as funções de Atendente e Vigia, respectivamente, na qualidade de pessoal de obras desta Secretaria, mediante o salá-

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 12.222|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a MARIA DORALICE OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício na Escola Isolada de Amanari, no município de Maranguape, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 13, item I, da Constituição Estadual, a partir de 25 de agôsto de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13 819|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a MARIA CELINA DE SOUSA BASILIO, ocupante da função de Professor Auxiliar R-1, da T.N.M. do Departamento de Ensino do 1.º Grau, servindo na Escola Isolada Padre João Waessen, em Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os artigos 106, § 1.º alínea a, 110 e 117, combinado com os artigos 101 e 102, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 11 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.694|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a LENITA CARDOSO MACIEL ALEXANDRE, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-2, lotado no Departamento de Ensino do Primeiro Grau com exercício no Grupo Escolar Manuel Cândido, no município de Baturité, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113, item I, da Constituição Estadual, a partir de 1.º de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 14.353|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a GUY FURTADO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino do 2º Grau EM-2, lotado no Departamento de Ensino do 2.º Grau, com exercício no Instituto de Educação do Ceará, em Fortaleza, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os artigos 106 § 1.º alínea a, 110 e 117, combinado com os artigos 101 e 102 da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 28 de julho de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.822|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a FRANCISCA CAMELO DA CUNHA FROTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino do 2.º Grau EM-1, lotado no Departamento de Ensino do 2.º Grau, com exercício na Escola Normal Rural Joaquim Magalhães, no município de Itapipoca, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113, item I, da Constituição Estadual, a partir de 10 de julho de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 11.823|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a FRANCISCA DE ANDRADE PAIVA MELO, ocupante dos cargos de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, e Professor do Ensino do 2.º Grau EM-1, lotado no Departamento de Ensino do 2.º Grau, respectivamente, com exercício na Escola Normal Rural Joaquim Magalhães, no município de Itapipoca, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113 item I da Constituição Estadual, a partir de 5 de agôsto de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.715|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a SARAH MACEDO LOIOLA, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício no Grupo Escolar Elvira Pinho, em Fortaleza, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, de acôrdo com os artigos 106, § 1.º alínea a, 110 e 117, combinado com os artigos 101 e 102, da Lei n 9.226, de 27 de novembro de 1968, a partir de 5 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO tendo em vista o processo número 13.077|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO, Substituta Efetiva do Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício no Grupo Escolar Antônio Bezerra, em Fortaleza, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113 item I, da Constituição Estadual, a partir de 14 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.162|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a ROSA MARIA COSTA BASTOS, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício no Grupo Escolar Manuel Cândido, no município de Baturité, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113 item I, da Constituição Estadual, a partir de 8 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 14.599|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a RITA FILIZOLA DE ALCÂNTARA, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício na Escola Isolada do Asilo de Menores Juvenal de Carvalho, em Fortaleza, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113 item I, da Constituição Estadual, a partir de 2 de outubro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 14.358|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a RITA DE CÁSSIA PONTE MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-1, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício nas Escolas Reunidas José da Mata e Silva, no município de Sobral, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113, item I, da Constituição Estadual, a partir de 11 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista o processo número 13.865|70, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a MARIA VILANI AIRES BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Diplomado do Ensino do 1.º Grau EP-2, lotado no Departamento de Ensino do 1.º Grau, com exercício no Grupo Escolar Professor Anísio Teixeira, em Fortaleza, 90 (noventa) dias de licença, de gestante, com vencimentos integrais, de acôrdo com o artigo 113 item I da Constituição Estadual, a partir de 21 de setembro de 1970.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

José Napoleão de Araújo

PORTARIA N. 113

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE arbitrar 20 (vinte) diárias a JOSÉ OSMAR CAVALCANTE, Agente Fiscal C-7, no valor de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada, para fazer diligências fiscais nas cidades de Bela Cruz, Marco e Santana do Acaraú, cujas diárias estão de acôrdo com a alínea "d" do art. 1.º do Dec. 9.220 de 30.07.70, D.O. de 03.08.70 devendo mencionada despesa correr à conta da verba: 4.04 — Tesouro do Estado — 3.0.0.0 — 3.1.0.0 — 3.1.1.0 — 3.1.1.1 — 02.00 — Diárias do Vigente Orçamento.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 535

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor DEUSDEDITH SOARES COSTA, Agente Fiscal C-8, Matrícula 56727, para prestar serviços na Divisão de Fiscalização da Coordenadoria do Sistema Fiscal Tributário, até até ulterior deliberação.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 536

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor RAIMUNDO SIMPLICIO DE SOUZA, Agente Fiscal C-10, para prestar serviços interno na Exatoria de PENTECOSTE, até ulterior deliberação.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 537

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, Agente Fiscal C-7, Mat. 56.581, para prestar serviços junto a circunscrição fiscal de Iguatu, até ulterior deliberação.

Anote-se Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 538

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor OSSIAN MACHADO PORTELA, Ajudante Administrativo de Fiscalização R-1, Mat. 23 217, para prestar serviços na Exatoria de IPUEIRAS, terminando assim seu exercício na circunscrição fiscal de Independência até ulterior deliberação.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 539

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o servidor DALMÁRIO DE OLIVEIRA, Ajudante Administrativo de Fiscalização R-1, Mat. 22017, para prestar serviços junto a Exatoria de Santana do Cariri, terminando assim seu exercício na circunscrição fiscal de Barbalha, até ulterior deliberação.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 540

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar o servidor ERONIDES MOREIRA SILVA, Aux. de Portaria C-2, Mat. 56.380, da função gratificada FG-8, de Encarregado do Escritório da Exatoria de Saboeiro, designando-o para prestar serviços junto à circunscrição fiscal de Iguatu, até ulterior deliberação.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 991-CSA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 177, da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968 e tendo em vista o que consta do 07246|70,

RESOLVE conceder a partir do dia 02 de janeiro de 1969, a gratificação de 5% (cinco por cento) majorando-se para 10% (dez por cento), a partir de 30 de setembro de 1970, sôbre a remuneração correspondente a 2 (dois) quinquênios, de acôrdo com o art. 176 da mencionada Lei, a FRANCISCO OSMAR VITAL, Ajudante Administrativo de Fiscalização R-10 lotado na Coordenadoria Geral da Receita, visto ter implementado 10 (dez) anos de serviço.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Dr. ARMANDO CAVALCANTI SADOIA, Auditor Geral da Secretaria da Fazenda, para em Brasília tratar de assunto de interêsse do Estado do Ceará, sendo-lhe arbitrada a ajuda de custo no valor de Cr$ 1.193,30 (hum mil, cento e noventa e três cruzeiros e trinta centavos), para fazer face às despesas, inclusive passagem, devendo a despesa correr por conta das dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Fazenda.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Cláudio Martins

PORTARIA N. 161

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria n. 132 de 17.09.70, que dispensou JOSÉ DA COSTA LEITÃO LIMA, Agente Fiscal C-9, Mat. n. 56.501, em virtude do seu pedido de desincompatibilização constante do processo n. 15.815|70.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PROCURADORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N. 1/70

Tendo em vista o louvável propósito que anima a S. Exa. o Sr. Secretário da Fazenda, por ordem a disciplinar os serviços afetos à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual,

R E S O L V O:

a) — As execuções fiscais provenientes da dívida ativa dividamente inscrita, ficarão a cargo dos Procuradores Drs. JOSÉ AIRTON TEIXEIRA e ERBE TEIXEIRA FIRMEZA;

b) A defesa dos interêsses da Fazenda Pública do Estado, nos processos de inventário e arrolamentos será atribuida aos Procuradores Drs. FRANCISCO JURACI TEIXEIRA e RUI DE BRITO FIRMEZA;

c) — Os processos de caráter administrativo serão atribuídos aos Assessôres da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual Drs. SOLIMAR GUIMARÃES; HELMEVAL GOMES TOCANTINS MALTEZ, MARIA LENI MOREIRA FALCÃO e MARIA CLEIDE LIBÓRIO NOGUEIRA.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

Ubirajara Carneiro

PORTARIA N. 2/70

O PROCURADOR GERAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, em face da necessidade de serviço, autorizar os Drs. ERBE TEIXEIRA FIRMEZA, RUI DE BRITO FIRMEZA, JOSÉ AIRTON TEIXEIRA e FRANCISCO JURACI TEIXEIRA, a subscreverem em sua ausência, as certidões de quitação da Dívida Ativa do Estado.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

Ubirajara Carneiro

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N. 223

O COORDENADOR DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a servidora MARIA HELOISA BEZERRA DE CARVALHO, Auxiliar de Portaria C-3, Matrícula n. 6-527, a partir de outubro de 1970.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

rio mensal de quantia de Cr$ 51,00 (cinquenta e um cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba: 10 00.00 — Secretaria de Saúde, 10.01.00 — Gabinete do Secretário, 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, 3.1.1.0 — Pessoal, 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.00 — Despesas Váriáveis com Pessoal Civil, 02.09 — Salário de Pessoal Temporário (Contratado e Pessoal de Obras), do orçamento vigente.

Departamento de Administração da Secretaria de saúde, em Fortaleza, 29 de setmebro de 1970.

Fernando Carvalho de Almeida

VISTO:

José da Rocha Furtado

APROVO:

PLACIDO ADERALDO CASTELO

(Reproduzido por Incorreção)

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, MINAS E ENERGIA

PORTARIA N.º 252|70

O SECRETARIO DE VIAÇÃO, OBRAS, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2075, desta Secretaria,

RESOLVE conceder a JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, Motorista C-11, lotado no Departamento de Minas, desta Pasta, a licença de 30 (trinta) dias, em prorrogação para tratamento de saúde, com percepção integral de vencimentos, nos têrmos dos arts. 97 n.º I, 101 e 117, da Lei n. 9.226 de 27 de novembro de 1968, no período de 25 de agôsto a 23 de setembro de 1970.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Secretaria de Viação, Obras, Minas e Energia, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

José Maria Botelho

PORTARIA N.º 254|70

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS, Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que cosnta do processo n.º 2240|70, desta Secreatria,

RESOLVE conceder ao Sr. FRANCISCO BOTELHO RIBEIRO, Vigilante Noturno R-8 do Departamento de Energia e Comunicações, a licença de 30 (trinta) dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, com percepção integral de salários, nos têrmos dos arts. 97 n.º I, 101 e 117, da Lei n.º 9.226, de 27 de novembro de 1968, no período de 5 de outubro a 3 de novembro de 1970.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Segretaria de Viação, Obras, Minas e Energia, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

José Maria Botelho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o servidor ANTÂNIO CARLOS FREIRE DOS SANTOS, ocupante da função de contínuo R-3 lotado na T.N.M. dêste Gabinete, para comparecer ao serviço no prazo estabelecido no parágrafo 2.º do Art. 252 da Lei n.º 9.226, de 27 de novembro de 1.968, sob pena de ser dispensado de sua função, nos têrmos do Art. 246, ítem IV Art. 252, item II e seu Parágrafo 1.º, da citada Lei n. 9.226.

Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria Geral do Departamento de Administração, da Secretaria de Viação, Obras, Minas e Energia, em Fortaleza, 16 de outubro de 1970.

José Maria Botelho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o servidor FRANCISCO ROBERTO REBOUÇAS DE FRANÇA, ocupante da função de Auxiliar de Arquivo R-3, lotado na T.N.M. dêste Departamento, para comparecer ao serviço no prazo estabelecido nos parágrafo 2.º do Art. 252 da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, sob pena de ser dispensado de sua função, nos têrmos do Art. 246, ítem IV, Art. 252, item II e seu parágrafo 1.º da citada Lei n. 9.226.

Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, da Secretaria de Viação, Obras, Minas e Energia, em Fortaleza, 16 de outubro de 1.970.

Maria Nadyr de Lemos

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N. 533

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ALENILSA OERDEIRA DE AQUINO, Aux. Fazendário R-5, Mat. 19.828, para prestar serviços junto à Coordenadoria do Sistema Administrativo, terminando assim seu exercício na Coordenadoria do Sistema de Arrecadação, até ulterior deliberação.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 534

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JOSÉ AIRTON LOUREIRO, Agente Fiscal C-7, Matrícula 16794, para prestar serviços junto à Coordenadoria do Sistema Fiscal Tributário, até ulterior deliberação.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 973

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 177, da Lei n. 9226, de 27 de novembro de 1968 e tendo em vista o que consta do proc. n. 01238/70,

RESOLVE conceder a partir do dia 14 de maio de 1969, a gratificação de 5% (cinco por cento), sôbre a remuneração correspondente a 1 (hum) quinquênio, de acôrdo com o Art. 176, da mencionada Lei, a JESUS PAZ DA SILVA, Agente Fiscal C-7, lotado na Coordenadoria Geral da Receita, visto ter implementado 5 (cinco) anos de serviço.

Anote-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 105-SC

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE arbitrar 15 (quinze) diárias ao Inspetor Técnico de Cooperativa, OLAVO MENDES BRASIL, no valor de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada, para fazer uma viagem ao interior, Pacujá, Mocambo, Reriutaba, Juàzeiro, Barbalha, Crato, cujas diárias estão de acôrdo com a alínea "d" do art. 1.º do Decreto n. 9.220 de 30.7.70 — D.O. de 03.08.70, devendo mencionada despesa correr à conta da verba: 4.04 — Tesouro do Estado — 3.0.0.0 — 3.1.0.0 — 3.1.1.0 — 3.1.1.1 — 02.00 — 02.02 — Diárias do Vigente Orçamento.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 10 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

PORTARIA N. 112

O SECRETARIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE arbitrar 5 (cinco) diárias a cada um dos Srs. EDMUNDO BASTOS Coordenador do Sistema de Arrecadação, no valor de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) cada, JOSÉ ALVES FEITOSA, Coordenador Geral de Contabilidade e Patrimônio no valor de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) cada, STÊNIO ESMERALDO DE MELO, Coordenador Geral da Receita, no valor de Cr$ 40,00 (quarenta cruzeiros) cada, JOSÉ GLAUBER DE CARVALHO, Oficial de Gabinete, no valor de Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) cada, EUGENIO MAIA DE OLIVEIRA, Inspetor Fazendário C-17, no valor de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada, EDUARDO ALBUQUERQUE LEITE, Agente Fiscal C-9, no valor de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada, para JOSÉ HUGO CARDOSO NUNES, Agente Fiscal C-9, no valor de Cr$ 20,00 (vinte cruzeiros) cada para procederem reuniões com os Chefes de Exatorias nas cidades de Russas e Quixadá, de acôrdo com com as alíneas "b", "c" e "d", do art. 1.º do Decreto n. 9.226 de 30:07.70 devendo mencionada despesa correr à conta da verba: 4.04 — Tesouro do Estado — 3.0.0.0 — 3.1.0.0 — 3.1.1.0 — 3.1.1.1 — 02.00 — 02.02 — Diárias do Vigente Orçamento.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se

Secretaria da Fazenda, em Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

Cláudio Martins

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear o Subtenente PM Reformado da Polícia Militar do Ceará — SEBASTIÃO LIMA DE ABREU, para exercer em comissão as funções do cargo de Delegado Especial de Polícia no município de Pereiro.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLACIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear o 2.º Sargento PM da Polícia Militar do Ceará — ALONSO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer em comissão as funcões do cargo de Delegado Especial de Polícia no município de Martinópole.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLACIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear o Cabo PM da Polícia Militar do Ceará — GERALDO RIBEIRO DA COSTA, para exercer em comissão as funções do cargo de Subdelegado Especial de Polícia no distrito de Euzébio do município de Aquiraz.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLACIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Secretário de Polícia e Segurança Pública tendo em vista o que consta do processado desta Secretaria, sob o n. 2864|70

RESOLVE conceder a LUIZ BRASILINO SILVA, ocupante da função de Guarda de 2a. Classe, do Departamento Estadual do Trânsito, trinta (30) dias de licença inicial, para tratamento de saúde a partir de 9.01.70, com salário integral nos têrmos dos arts. 97, item I 110 e 117 da Lei n. 9.226 de 27 de novembro de 1968.

Secretaria de Polícia e Segurança Pública, em 20 de outubro de 1970

Hamilton Holanda Teófilo

O Secretário de Polícia e Segurança Pública, tendo em vista o que consta processado desta Secretaria, sob o n. 2863|70,

RESOLVE conceder a MANSUETO DO CARMO PESSOA, ocupante da função de Guarda de 2a. Classe, do Departamento Estadual do Trânsito, quarenta e cinco (45) dias de licença inicial, para tratamento de saúde, a partir de 11.12.69 com salário integral nos têrmos dos arts. 97, item I, 110 e 117, da Lei n. 9226 de 27 de novembro de 1968.

Secretaria de Polícia e Segurança Pública, em 20 de outubro de 1970

Hamilton Holanda Teófilo

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará
(S U D E C)

PORTARIA N. 624|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar o Bacharel em Ciências Contábeis FRANCISCO DAS CHAGAS ZEIDAM para responder pelo expediente da Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta Autarquia, nos impedimentos legais do seu titular José Hamilton Vieira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria do Desenvolvimento do Estado do Ceara (SUDEC), em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 614|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuiç es legais e de acôrdo com o Processo n. 1547|70,

RESOLVE, de acôrdo com o § 3o. do art. 91 da Lei 9.226, de 27 de novembro de 1968, mandar contar em dôbro para os feitos legais, as férias não gozadas relativas ao exercício de 1967 e 1968, a que tem direito JOÃO RODRIGUES NETO, Atendente-SU-3 do quadro de pessoal desta Autarquia, somando assim 120 (CENTO E VINTE) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC — em Fortaleza, 01 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 618|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. 255|69,

RESOLVE, de acôrdo com o § 3o. art. 91 da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, mandar contar em dôbro para os efeitos legais, as ferias não gozadas relativas ao exercício de 1967, a que tem direito JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, Motorista SU-5 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, perfazendo um total de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC — em Fortaleza, 05 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 621|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuições legais e de acôrdo com o Processo n. 1076|70,

RESOLVE, de acôrdo com o art. 91, § 3o. da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968, mandar contar em dôbro, para os feitos legais, as férias não gozadas, referentes ao exercício de 1968, a que tem direito PEDRO ALENCAR DE CARVALHO, Motorista SU-5 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, somando, assim, 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC — em Fortaleza, 06 de outubro de 1970

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 619|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuiç es legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 873|70 desta Autarquia,

RESOLVE, conceder a VICENTE DE PAULO LOPES NETO, Técnico Agrícola contratado por esta Superintendência, o salário-família a que faz jus, no valor de Cr$ 47,00 (QUARENTA E NTVE CRUZEIROS), a partir de abril até outubro de 1970.

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC — em Fortaleza, 05 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 620|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuiç es legais, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1048|69,

RESOLVE conceder ao servidor da SUDEC, pela implementação do tempo de serviço gratificação mensal, adicional por tempo de serviço sôbre seus vencimentos ou remuneração, de acôrdo com os arts. 175, item XI e 176, da Lei n. 9.226 de 27)11.68 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado), conforme relação abaixo:

a) Pela implementação de 10 (dez) anos de serviço com o percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 2 (dois) quinquênios:

N. do Processo	Nome	Cargo ou Função	Vigência
1048 69	BENEDITO CARNEIRO DE SOUSA	— Auxiliar Administrativo C-06	data 10.07.69

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC — em Fortaleza, 06 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 73, Parágrafo único letra "b" item II da Lei 9.260, de 12 de dezembro de 1968,

RESOLVE nomear o funcionário HÉLIO DE ASSIS ALENCAR, Técnico em Contabilidade, Padrão SU-9, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer em comissão, as funções de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Padrão SUC-1, lotado no Departamento de Administração, da Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará (SUDEC).

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, SUDEC — em Fortaleza, aos 30 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 654|70

O SUPERINTENDENTE DA SUDEC, no uso de suas atribuições legais, etc;

RESOLVE exonerar, a pedido, o Funcionário HÉLIO DE ASSIS ALENCAR, Técnico em Contabilidade Padrão SU-9, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, das funções de Encarregado da Seção de Contabilidade da Divisão de Finanças.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, SUDEC — em Fortaleza, aos 30 de outubro de 1970.

José Itamar Pereira de Matos

PORTARIA N. 224

O COORDENADOR DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, ao servidor JOSÉ FERNANDES FILHO, Agente Fiscal C 7, Matrícula n. 16.739, a partir de 06 de outubro de 1970.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

PORTARIA N. 219

O COORDENADOR DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, ao servidor EDUARDO RAMOS, Oficial de Manutenção R-9, a partir de 25 de setembro de 1970.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

PORTARIA N. 220

O COORDENADOR DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, a servidora MARIA CARMÉLIA BASTOS SALES, Amanuense Datilógrafo R-6, a partir de 14 de setembro de 1970.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

PORTARIA N. 221

O COORDENADOR DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, ao servidor JÚLIO FRANÇA DE SOUSA NETO, Agente Fiscal C-7, Matricula n. 16.908, a partir de 13 de outubro de 1970.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

PORTARIA N. 222

O COORDENADOR DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, ao servidor GENTIL TEIXEIRA ROLIM, Agente Fiscal C-7, Matrícula n. 16.740, a partir de 04 de novembro de 1970.

Anote-se
Publique-se
Cumpra-se.

COORDENADORIA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, em Fortaleza, 12 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

PORTARIA N. 229

O Coordenador do Sistema Administrativo da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do proc. n. 16468|70,

RESOLVE conceder férias regulamentares, referente ao exercício de 1969, a FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ, Motorista C-11, Mat. 16.736, a partir de 16.9.70.

Anote-se. Publique-se e Cumpra-se.

Coordenadoria do Sistema Administrativo, em Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Gidel Dantas Queiroz

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar o 3.º Sargento PM da Polícia Militar do Ceará, ADEMIR BERNARDO DA COSTA, das funções do cargo de Delegado Especial de Polícia do município de Frecheirinha.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Capitão PM da Polícia Militar do Ceará, CLEBER RODRIGUES para exercer em comissão as funções do cargo de Delegado Especial de Polícia no município de Tabuleiro do Norte.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o 1.º Sargento PM da Polícia Militar do Ceará, SEBASTIÃO PORFIRIO FREIRE, para exercer em comissão as funções do cargo de Subdelegado Especial de Polícia no distrito de IDEAL, do município de Aracoiaba.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o 2.º Sargento PM da Polícia Militar do Ceará, JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUSA, para exercer em comissão as funções do cargo de Subdelegado Especial de Polícia no distrito de FLAMENGO, do município de Sabóeiro.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o 3.º Sargento PM Reformado da Polícia Militar do Ceará, EVALDO FERREIRA DE SOUSA, para exercer em comissão as funções do cargo de Delgado Especial de Polícia no município de FRECHEIRINHA

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Cabo PM da Polícia Militar do Ceará, ANTÔNIO OSMAR DE ALMEIDA, para exercer em comissão as funções do cargo de Subdelegado Especial de Polícia no distrito de UBAÚNA do município de Coreaú.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Cabo PM da Polícia Militar do Ceará, FRANCISCO CNCFRE FERREIRA LIMA, para exercer em comissão ás funções do cargo de Subdelegado Especial de Polícia no distrito de TARGINOS do município de Canindé.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE nomear o 2.º Tenente PM Reformado da Polícia Militar do Ceará — JOSÉ WALTER DE CARVALHO, para exercer em comissão as funções do cargo de Delegado Especial de Polícia, no município de Massapê.

Palácio do Govêrno do Estado do Ceará, em Fortaleza, 19 de outubro de 1970.

PLÁCIDO ADERALDO CASTELO
Hamilton Holanda Teófilo

lei, a devolver, aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentar os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.958

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos, S|A., para ser protestado por falta de aceite e pagamento, um título do valor de Cr$ 300,06, vencimento 30.6.70., emitido Júlio Samuel & Irmão Ltda., contra Maria Creuza Parente Moreira, por aqueles endossado ao Banco apresentante. E, como não tenha sido encontrado nesta cidade, a sacada, Maria Creuza Parente Moreira, a intimo pelo presente edital na forma da lei, a aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentar os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.959

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco do Brasil S.A. me foi solicitado o protesto por falta de devolução, aceite e pagamento do título cujos caracteristicos são os seguintes: Valor do título: Cr$ 457,78. Vencimento: 18.10.70. Sacadores. Quimica Industrial Paulista S|A. Sacados: Magazin das Tintas Ltda. E, como não tenha sido encontrado nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Magazin das Tintas Ltda., os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a devolver aceitar ou pagar o título em aprêço não o fizeram, nada alegando.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.960

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos, S|A., para ser protestado por falta de pagamento, um título do valor de Cr$ 100,00 vencimento 30.9.70, emitido por Ventiladores Silmar Ltda., contra Publicine Propaganda Ltda., por aqueles endossado ao Banco apresentante. E, como não tenham sidos encontrados nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Publicine Propaganda Ltda., os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagarem o título em apreço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.961

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentados pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A., para serem protestados três (3) títulos no valor global de Cr$ 753,00 vencimentos: 30.7.30. 30.8. e 30.9.70., emitidos por Francisco Ferreira de Alencar e avalisados por José Ferreira de Alencar, em favor de Pan American World Airways, por estes endossados ao Banco apresentante. E, como não tenham sido encontrados nesta cidade o emitente, Francisco Ferreira de Alencar, nem o avalista, José Ferreira de Alencar, os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagarem os títulos em apreço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]

EDITAL DE PROTESTOS

Torno público que se acha em meu cartório apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A para ser protestado por falta de pagamento, um título do valôr de Cr$ 100,00, vencido em 30.8.70, sacado por Ventiladores Silmar Ltda., contra Publicine Propaganda Ltda., por aquela endossado ao Banco apresentante. E, como não tenha sido encontrado nesta cidade, a firma Publicine Propaganda Ltda., a intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagar o título em aprêço ou apresentar o motivo de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
1.º Oficial de Protestos

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]

CARTÓRIO MARTINS

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu Cartório apresentada por Banco do Estado do Ceará S.A. [illegible]C, uma Cédula de Crédito Industrial, para ser protestada, por falta de pagamento, contra Cia. Cearense de Mineração Cocemi como aceitante e na qualidade de avalistas, José Wevergthon Aguiar Soares, Cláudio Augusto Oliveira Pinto, do valor de Cr$ 19.083,[illegible] vencida em 13.08.70, como não tenham sido encontrados os devedores nos endereços indicados os intimo pelo presente edital na forma da lei a pagarem o título em aprêço ou apresentarem os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.

Maria Alice Pereira — Tscrev. no Imp. do Tab.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]073

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu Cartório apresentada por Banco do Brasil S.A., uma duplicata, para ser protestada por falta de pagamento, contra Valdir Lopes de Oliveira, do valor de Cr$ 2.[illegible]0, vencida em 19.10.70, emitida por Importadora de Cereais do Nordeste Ltda., como não tenha sido encontrado o devedor no enderêço indicado, o intimo pelo presente edital na forma da lei a pagar o título em aprêço ou apresentar o motivo de sua recusa.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.

Maria Alice Pereira — Tscrev. no Imp. do Tab.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]071

EDITAIS

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE MANDATO (PROCURAÇÃO)

O Doutor Colombo Dantas Bacellar, Juiz de Direito da 5a. Vara, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital virem que por êste meio notifica, para comparecerem a êste Juízo, terceiros interessados, para conhecimento e ciência do pedido de revogação de mandato outorgado ao Sr. JOSÉ ALVES CAMPOS, pela firma outorgante — G. BORGES & CIA. LTDA., representada na pessoa do seu sócio-gerente Sr. GALBA BORGES DE MELO, por não consultar mais aos interesses da suplicada, tudo de conformidade com o que preceitua o inciso I, do art. 1.316 e artigos seguintes, do Código de Processo Civil. E assim para os devidos fins, foi passado o presente edital, para ciência de terceiros interessados, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Maria Helena Botelho Novais Costa escrivã o datilografei e o subscrevo. (as.) Colombo Dantas Bacellar. Está conforme ao original. Dou fé. Data supra. Subscrevo e assino.

Maria Helena Botelho Novais Costa
A Escrivã

1-1 (Cr$ 50,00) T. n. 46.970

(CÓPIA) EDITAL DE INTERDIÇÃO — Prazo dez dias —

O Doutor EDMILSON DA CRUZ NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Icó, Estado do Ceará, em virtude de lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dêle notícia tiverem que, por sentença dêste Juízo, proferida na audiência de instrução e julgamento do processo de interdição de Raimundo Nonato Sampaio Curado, promovido por sua genitora Da. Otacília Sampaio Curado, que é a mesma Otacília Teixeira Pequeno, foi, em data de 7 de julho do ano em curso, declarado interdito — RAIMUNDO NONATO SAMPAIO CURADO, por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos, de nenhum efeito, todo e qualquer negócio ou contrato com êle feito sem assistência da Curadôra Da. Otacília Sampaio Curado, sua genitora, e autorização dêste Juízo. E, para que não se alegue ignorância em tempo algum, mandou expedir o presente que será afixado em lugar público de costume e publicado três vezes no Diário Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Icó, aos 17 de julho de 1970. (Eu, Zilma Alves de Almeida, Escrevente compromissada o datilografei. Subscrevo e assino. Maria Edialeda Peixoto dos Santos. Escrivã do 2.º Ofício. (as.) Edmilson da Cruz Neves — Juiz de Direito. — Está conforme ao original. Dou fé. Icó, 17 de julho de 1970.

Maria Edialeda Peixoto dos Santos
Escrivã do 2.º Ofício

(Reproduzido por incorreção)

6, 16 e 26|11|70 (Cr$ 50,00) T. N. 45.012

CARTÓRIO PONTE

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentado por Tácito Pimentel, para ser protestado por falta de pagamento, um título do valor de Cr$ 5.000,00, emitido por Antônio Severino e avalisado por Josoalda Severino Lima. E, como não tenham sido encontrados nesta cidade, o emitente, Antônio Severino nem a avalista, Josoalda Severino Lima, os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagarem o título em aprêço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Ofício.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.955

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco do Brasil S|A., me foi solicitado o protesto por falta de devolução, aceite e pagamento do título cujos característicos são os seguintes: Valor do título: Cr$ 417,00. Vencimento: 18.10.70. Sacadores: Ind. de Compressores P. Refrigeração. Sacados: Ind. de Máquinas de Refrigeração Ltda. E, como não tenham sido encontrados nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Ind. de Máquinas de Refrigeração Ltda., os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a devolver, aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970
Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Ofício.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.956

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco do Brasil, S|A., me foi solicitado o protesto de dois (2) títulos por falta de devolução, aceite e pagamento cujos caracteristicos são os seguintes: Valor global dos títulos: Cr$ 858,50. Vencimento. 27.8.70 Sacadores. Trivellato S|A Eng. Ind. Com. Sacados José de Paiva Martins. E, como não tenha sido encontrado o sacado, José de Paiva Martins, o intimo pelo presente edital, na forma da lei, a devolver, aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentar os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.
Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Ofício.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.957

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco Brasileiro de Descontos, S|A., me foi solicitado o protesto por falta de devolução, aceite e pagamento do título cujos caracteristicos são os seguintes: Valor do título: Cr$ 5.330,00. Vencimento: 2.9.70. Sacadores: Ind. de Bebidas Milani S|A. Sacados: Paissandú Com. Representações Ltda., E, como não tenham sido encontrado nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Paissandú Com. Representações Ltda., os intimo pelo presente edital na forma da

EDITAL N. 2.343

Faço saber que pretendem casar-se Hidelberto Pedro de Sousa e Maria Eloina de Sousa. Êle solteiro, sem profissão, residente neste distrito, nascido em Fortaleza-Ce., com 26 anos de idade, filho de Pedro Galdino Sousa e de Maria José da Silva. Ela solteira doméstica, residente neste distrito, nascida em Pacatuba-Ce., com 20 anos de idade, filha de Raimundo Cândido de Sousa e de Maria Luisa de Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2.344

Faço saber que pretendem casar-se Vicente de Paulo Amorim e Maria das Graças da Costa. Êle solteiro, industriário, residente neste distrito, nascido em Fortaleza-Ce. com 22 anos de idade filho de José Joaquim de Amorim e de Maria Laura Amorim. Ela solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Sobral-Ce., com 21 anos de idade filha de Francisco Fernandes da Costa e de Idelzuite Feitosa de Almeida.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2.345

Faço saber que pretendem casar-se José Rodrigues de Lemos e Maria Mirian Rodrigues. Êle solteiro, motorista, residente neste distrito, nascido em Massapê-Ce., com 37 anos de idade filho de Raimundo Rodrgues de Lemos e de Maria Nazareth de Sousa. Ela solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Fortaleza-Ce., com 24 anos de idade filha de João Rodrigues de Sousa e de Margarida Rodrigues de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2.346

Faço saber que pretendem casar-se Francisco Joaci da Silva e Maria Tereza de Castro. Êle solteiro, 29 anos de idade, filho de José Raimundo de Castro e de Maria Edite da Silva, nascido em Maranguape-Ce. Ela solteira, doméstica, residente neste Distrito, nascida em digo, le nascido em Fortaleza-Ce. filho de Manuel Ferreira da Silva e de Rosa Eugênia Ferreira. Ela solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Maranguape-Ce. com 22 anos de idade, filha de José Raimundo de Castro e de Maria Edite da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2.347

Faço saber que pretendem casar-se Francisco Martins Viana Neto e Maria de Fátima Costa Freire. Êle solteiro, comerciário, residente neste distrito, nascido em Forquilha-Ce. com 22 anos de idade, filho de José Martins Viana e de Maria Osmida Pontes. Ela solteira doméstica, residente neste distrito, nascida em Limoeiro da Norte-Ce. com 13 anos de idade filha de Raimundo Nonato Freire e de Carlota Aeronides Costa Freire.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2.348

Faço saber que pretendem casar-se: Raimundo Quecildo Alves e Raimunda Ribeiro Cruz. Êle solteiro, industriário, residente neste distrito, nascido em Itapipoca-Ce. com 34 anos de idade filho de João Manoel Alves e de Matilde Pinheiro Alves. Ela solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Fortaleza-Ce. com 30 anos de idade filha de Cipriano Ribeiro da Cruz e de Joana Soares Ribeiro.

Se alguém souber de algum impedimento legal aclse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias Vieira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2334

Faço saber que pretendem casar-se: Valderi Lopes Cândido e Maria de Fátima Felix Oliveira. Êle, solteiro, estudante, residente neste Distrito, nascido em Fortaleza-Ceará, com 18 anos de idade, filho de Simião Lopes Soares, e de Maria Cândida Alves. Ela solteira, doméstica, residente neste Distrito, nascida em Fortaleza-Ceará com 17 anos de idade, filha de José Oliveira e de Gerarda Felix Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 10 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto

EDITAL N. 2335

Faço saber que pretendem casar-se: Carlos Barbosa da Cruz e Maria Anunciada do Nascimento. Êle solteiro, industriário, residente neste Distrito, nascido em Fortaleza-Ceará, com 17 anos de idade, filho de Geraldo Ferreira do Carmo e de Celzina Barbosa da Cruz. Ela solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Maranguape-Ceará, com 20 anos de idade, filha de José Maria do Nascimento e de Maria Conceição do Nascimento.

Se alguém souber de algunm impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 10 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto

EDITAL N. 2337

Faço saber que pretendem casar-se: João Mesquita Chaves e Maria Elionete da Silva. Êle, solteiro, industriário, residente neste Distrito, nascido em Uruburetama-Ceará, com 19 anos de idade filho de Arlindo Pires Chaves e de Edith Mesquita Chaves. Ela, solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Fortaleza-Ceará, com 18 anos de idade, filha de Manoel Pedro da Silva

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 10 de outubro de

Zacarias de Oliveira Castro Neto

EDITAL N. 2338

Faço saber que pretendem casar-se. Francisco Verônica do Nascimento e Raimunda Targino da Silva. Êle solteiro, servente, residente neste distrito, nascido em Amontada-Ceará, com 51 anos de idade, filho de Raimunda Verônica do Nascimento. Ela solteira, doméstica, residente neste distrito, nascida em Amontada-Ceará, com 46 anos de idade, filha de Sebastião Targino (falecido), e de Maria Silveira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 10 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto

EDITAL N. 2339

Faço saber que pretendem casar-se: José Pereira da Cunha e Maria Socorro Lima. Êle solteiro, barbeiro, residente neste Distrito, nascido em Itapajé-Ce., com 30 anos de idade, filho de Raimundo Mariano da Cunha e de Pergentina Pereira da Cunha. Ela, solteira, doméstica, residente neste Distrito, nascida em Itapajé-Ce., com 23 anos de idade, filha de Benedito Ferreira Lima e de Maria Pontes Ferreira (falecida).

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 10 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto

EDITAL N. 2340

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Firmino de Souza e Francisca Ferreira da Silva. Êle, solteiro, bombeiro, residente neste Distrito, nascido em Caucaia-Ce., com 30 anos de idade filho de Antônio Firmino de Souza, e de Maria Nazaré E. de Souza. Ela, solteira, doméstica, residente neste Distrito, nascida em Fortaleza-Ce., com 21 anos de idade, filha de João Vieira da Silva e de Raimunda Teixeira da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 10 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto

Processo 487 68
Ação de desquite Litigioso
Autor — Eliseu Nogueira Sampaio
Ré — Francisca Cândida Nogueira
Despacho do M.M. Juiz — Audiência no dia 26 de novembro às 13,30. Int. Fortaleza. 21 de outubro de 1970. Ficam intimados do despacho supra os Drs. Reinaldo da Costa Moreira, Wilemar Rodrigues, José Maria Oliveira e Hugo Rocha Carvalho Lima.

Cláudio Cysne de Medeiros

Cartório do Registro Civil de Mecejana

EDITAL N. 682

Faço saber que pretendem casar-se: José Teixeira da Silva, solteiro, agricultor, cearense, com 31 anos de idade, residente neste distrito, filho de Sebastião Teixeira da Silva e Maria Cecília Carneiro da Silva; e Dona: Francisca Xavier Bezerra, solteira, doméstica, cearense, com 2 anos de idade residente neste distrito, filha de Francisco Xavier Bezerra e Luiza Alves da Cruz.

Se alguém souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.
Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 683

Faço saber que pretendem casar-se: Luiz Gonzaga Vitoriano da Costa, solteiro, industriário, cearense, com 20 anos de idade, residente neste distrito, filho de Luís Florêncio da Costa e Luisa Vitoriano da Costa; e Dona: Antonia Josias da Silva, solteira, doméstica, cearense, com 22 anos de idade residente neste distrito filha de Josias Carlos da Silva e Maria Veríssimo da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.
Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 684

Faço saber que pretendem casar-se: Raimundo Sabino dos Santos, solteiro, vigia, cearense, com 24 anos de idade, residente neste distrito filho de João Sabino da Costa e Luisa Bernardino da Conceição; e Dona Dalila Cosme da Silva, solteira, doméstica, cearense, com 22 anos de idade, residente neste distrito, filha de José Cosme da Silva e Maria do Carmo Barros.

Se alguem souber de algum impedimenot legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.
Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 685

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Sezino do Amaral, solteiro, pedreiro, cearensé, com 33 anos de idade, residente neste distrito, filho de Raimundo Sebastião do Amaral e Maria Antônio do Amaral; e Dona: Rosa Salustiana do Carmo, solteira, doméstica, cearense, com 33 anos de idade, residente neste distrito, filha de Salustiano do Carmo.

Se alguém souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.
Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 686

Faço saber que pretendem casar-se: Edileudo Albino da Silva, solteiro, estudante, cearense, com 24 anos de idade, residente neste distrito, filho de João Batista da Silva e Maria Afoino da Silva; e Dona: Maria Tarcila Ribeiro Ferreira, solteira, doméstica, cearense, com 21 anos de idade, residente neste distrito, filha de Cornelio Vicente Ferreira e Francisca Ribeiro Ferreira.

Se alguém souber de algum impedimente legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.
Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 687

Faço saber que pretendem casar-se: João Batista Lima Ibiapina, solteiro, cearense, mecânico, com 24 anos de idade, residente neste distrito, filho de Raimundo Vieira Ibiapina e Leonor do Carmo Lima, e Dona: Maria do Socorro Coutinho Melo, solteira, atendente, cearense, com 27 anos de idade, residente neste distrito filha de Luiz Ximenes de Melo e Francisca Gomes de Melo.

Se alguem souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.

Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 688

Faço saber que pretendem casar-se: Raimundo Nascimento Rodrigues, solteiro, pedreiro, cearense, com 23 anos de idade, residente neste distrito, filho de João Raimundo Rodrigues e Carmelita Nascimento Rodrigues; e Dona: Maria Elza Venâncio de Melo, solteira, doméstica, cearense, com 19 anos de idade, residente neste distrito, filha de Vicente Vitorino da Silva e Maria Ferreira de Lima.

Se alguém souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.

Maria Vanda Farias Gomes

EDITAL N. 689

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Felício da Silva, solteiro, cearense, motorista, com 34 anos de idade, residente neste distrito, filho de João Felício da Silva e Maria Galdino de Oliveira; e Dona: Terezinha Ferreira da Silva, solteira, doméstica, cearense, com 30 anos de idade, residente neste distrito, filha de Manoel Ferreira da Silva e Maria Adélia da Conceição.

Se alguém souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Mecejana, 25 de setembro de 1970.

Maria Vanda Farias Gomes

SEGUNDO CARTÓRIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA AOS NECESSITADOS

ESCRIVÃO — Bel. Danilo Benévolo de Andrade
EXPEDIENTE: n. 101|70 — Em 3 de novembro de 1970

Juiz de Direito da 3. Vara Cível:
Dr. José Maurí Moura Rocha

Proc. n. 379|63
Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Argemiro do Nascimento.
Inventariante — Maria Medeiros do Nascimento
Mandou o MM. Juiz que os interessados falem sôbre a partilha. Ficam intimados os drs. Reinaldo da Costa Moreira, José Maria Oliveira — Curador de Menores e os herdeiros Maria Medeiros do Nascimento — viúva meeira, José Tibúrcio da Silva, Maria de Lourdes do Nascimento, Maria Nascisa Tibúrcio da Silva, Francisco Tibúrcio do Nascimen-Raimundo Nonato Tibúrcio da Silva, João Tibúrcio da Silva, Maria do Socorro Tibúrcio da Silva, Francisco Chagas Tibúrcio da Silva e Pedro Jorge Tibúrcio da Silva.

Proc. n. 4106|70
Ação — Desquite amigável
Requerentes — Raimundo Marques de Oliveira e Francisca Ramos de Oliveira
Despacho: "Cumpra-se o venerando acórdão." Ficam intimados os drs. Jesus Xavier de Brito, José Maria Oliveira, Curador de Menores e Hugo Rocha Carvalho Lima, Curador de Desquite.

Proc. n. 4470|70
Ação — Alimentos
A. — Elizabeth Alves Sousa Chan
R. — Chan To On
Mandou o MM. Juiz que a parte contrária fale sôbre o ofício de fls. 10, vindo do restaurante Hong-Kong. Fica intimado o dr. José Heleno Lopes Viana.

Proc. n. 4537|70
Ação — Alimentos
A. — Teresinha Rodrigues Gonçalves
R. — Francisco Luciano Gonçalves da Silva
O MM. Juiz homologou por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a desistência requerida. Ficam intimados o dr. Cleófas Tavares Carneiro e as partes acima mencionadas.

Proc. n. 4099|70
Pedido de Tutoria requerido por Isaura Aires Bastos
O MM. Juiz deferiu o pedido inicial, nomeando Tutora da menor Leila Maria Aires Barros, Da. Izaura Aires Bastos, devendo a mesma prestar compromisso. Ficam intimados os drs. Valmiki Sampaio Cavalcanti e José Maria Oliveira — Curador de Menores.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos três (3) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Maria Honorata Carmo, escrevente compromissada, o datilografei. E eu, Danilo Benévolo de Andrade, Escrivão, o subscrevo.

CARTÓRIO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL

JUIZ: Valter Nogueira e Vasconcelos
ESCRIVÃO: Fernando Ribeiro de Melo Nunes

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1970
Ação Justificação (Proc. 1332|70)
A — José Stélio Dias Magalhães
R — Estado do Ceará
O MM. Juiz julgou válida a justificação para que esta venha a produzir os seus regulares e jurídicos efeitos. P.R. Intime-se e entregue-se. Fica intimado o Dr. Otávio Cintra.
Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, Eu, Fernando Ribeiro de Melo Nunes, Escrivão dos Feitos da Fazenda Estadual o fiz datilografar e subscrevo.

EDITAIS

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE MANDATO (PROCURAÇÃO)

O Doutor Colombo Dantas Bacellar, Juiz de Direito da 5a. Vara, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente edital virem que por êste meio notifica, para comparecerem a êste Juízo, terceiros interessados, para conhecimento e ciência do pedido de revogação de mandato outorgado ao Sr. JOSÉ ALVES CAMPOS, pela firma outorgante — G. BORGES & CIA. LTDA., representada na pessoa do seu sócio-gerente Sr. GALBA BORGES DE MELO, por não consultar mais aos interesses da suplicada, tudo de conformidade com o que preceitua o inciso I, do art. 1.316 e artigos seguintes, do Código de Processo Civil. E assim para os devidos fins, foi passado o presente edital, para ciência de terceiros interessados, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Maria Helena Botelho Novais Costa escrivã o datilografei e o subscrevo. (as.) Colombo Dantas Bacellar. Está conforme ao original. Dou fé. Data supra. Subscrevo e assino.

Maria Helena Botelho Novais Costa
A Escrivã

1-1 (Cr$ 50,00) T. n. 46.970

(CÓPIA) EDITAL DE INTERDIÇÃO — Prazo dez dias —

O Doutor EDMILSON DA CRUZ NEVES, Juiz de Direito da Comarca de Icó, Estado do Ceará, em virtude de lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente EDITAL com prazo de 10 (dez) dias virem, ou dêle notícia tiverem que, por sentença dêste Juízo, proferida na audiência de instrução e julgamento do processo de interdição de Raimundo Nonato Sampaio Curado, promovido por sua genitora Da. Otacília Sampaio Curado, que é a mesma Otacília Teixeira Pequeno, foi, em data de 7 de julho do ano em curso, declarado interdito — RAIMUNDO NONATO SAMPAIO CURADO, por ser julgado incapaz de reger e administrar os seus bens; pelo que serão nulos, de nenhum efeito, todo e qualquer negócio ou contrato com êle feito sem assistência da Curadôra Da. Otacília Sampaio Curado, sua genitora, e autorização dêste Juízo. E, para que não se alegue ignorância em tempo algum, mandou expedir o presente que será afixado em lugar público de costume e publicado três vezes no Diário Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Icó, aos 17 de julho de 1970. Eu, Zilma Alves de Almeida, Escrevente compromissada o datilografei. Subscrevo e assino. Maria Edialeda Peixoto dos Santos. Escrivã do 2.º Ofício. (as.) Edmilson da Cruz Neves — Juiz de Direito. — Está conforme ao original. Dou fé.

Icó, 17 de julho de 1970.

Maria Edialeda Peixoto dos Santos
Escrivã do 2.º Ofício

(Reproduzido por incorreção)

6, 16 e 26|11|70 (Cr$ 50,00) T. N. 45.012

CARTÓRIO PONTE

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentado por Tácito Pimentel, para ser protestado por falta de pagamento, um título do valor de Cr$ 5.000,00, emitido por Antônio Severino e avalisado por Josoalda Severino Lima. E, como não tenham sido encontrados nesta cidade, o emitente, Antônio Severino nem a avalista, Josoalda Severino Lima, os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagarem o título em aprêço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Ofício.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.955

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco do Brasil S|A., me foi solicitado o protesto por falta de devolução aceite e pagamento do título cujos característicos são os seguintes: Valor do título: Cr$ 417,00. Vencimento: 18.10.70. Sacadores: Ind. de Compressores P. Refrigeração. Sacados: Ind. de Máquinas de Refrigeração Ltda. E, como não tenham sido encontrados nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Ind. de Máquinas de Refrigeração Ltda., os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a devolver, aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970
Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Ofício.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.956

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco do Brasil, S|A., me foi solicitado o protesto de dois (2) títulos por falta de devolução, aceite e pagamento cujos característicos são os seguintes: Valor global dos títulos: Cr$ 858,50. Vencimento. 27.8.70 Sacadores. Trivellato S|A Eng. Ind. Com. Sacados José de Paiva Martins. E, como não tenha sido encontrado o sacado, José de Paiva Martins, o intimo pelo presente edital, na forma da lei, a devolver, aceitar pagar o título em aprêço ou apresentar os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.
Afrânio, da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Ofício.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.954

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco Brasileiro de Descontos, S|A., me foi solicitado o protesto por falta de devolução, aceite e pagamento do título cujos característicos são os seguintes: Valor do título: Cr$ 5.330,00. Vencimento: 2.9.70. Sacadores: Ind. de Bebidas Milani S|A. Sacados: Paissandú Com. Representações Ltda., E, como não tenham sido encontrado nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Paissandú Com. Representações Ltda., os intimo pelo presente edital na forma da

lei, a devolver, aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentar os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.958

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos, S/A., para ser protestado por falta de aceite e pagamento, um título do valor de Cr$ 300,06, vencimento 30.6.70., emitido Júlio Samuel & Irmão Ltda., contra Maria Creuza Parente Moreira, por aqueles endossado ao Banco apresentante. E, como não tenha sido encontrado nesta cidade, a sacada, Maria Creuza Parente Moreira, a intimo pelo presente edital na forma da lei, a aceitar e pagar o título em aprêço ou apresentar os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.959

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que, por parte do Banco do Brasil S.A. me foi solicitado o protesto por falta de devolução, aceite e pagamento do título cujos caracteristicos são os seguintes: Valor do título: Cr$ 457,78. Vencimento: 18.10.70. Sacadores. Quimica Industrial Paulista S/A. Sacados: Magazin das Tintas Ltda. E, como não tenha sido encontrado nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Magazin das Tintas Ltda., os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a devolver aceitar ou pagar o título em aprêço não o fizeram, nada alegando.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.960

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos, S/A., para ser protestado por falta de pagamento, um título do valor de Cr$ 100,00 vencimento 30.9.70, emitido por Ventiladores Silmar Ltda., contra Publicine Propaganda Ltda., por aqueles endossado ao Banco apresentante. E, como não tenham sidos encontrados nesta cidade, nenhum responsavel pelos sacados, Publicine Propaganda Ltda., os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagarem o título em apreço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.961

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu cartório, apresentados pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A., para serem protestados três (3) títulos no valor global de Cr$ 753,00 vencimentos: 30.7.30. 30.8. e 30.9.70., emitidos por Francisco Ferreira de Alencar e avalisados por José Ferreira de Alencar, em favor de Pan American World Airways, por estes endossados ao Banco apresentante. E, como não tenham sido encontrados nesta cidade o emitente, Francisco Ferreira de Alencar, nem o avalista, José Ferreira de Alencar, os intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagarem os títulos em aprêço ou apresentarem os motivos de suas recusas.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
Oficial de protestos do 1.º Oficio

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]

EDITAL DE PROTESTOS

Torno público que se acha em meu cartório apresentado pelo Banco Brasileiro de Descontos S/A para ser protestado por falta de pagamento, um título do valôr de Cr$ 100,00, vencido em 30.8.70, sacado por Ventiladores Silmar Ltda., contra Publicine Propaganda Ltda., por aquela endossado ao Banco apresentante. E, como não tenha sido encontrado nesta cidade, a firma Publicine Propaganda Ltda., a intimo pelo presente edital, na forma da lei, a pagar o título em aprêço ou apresentar o motivo de sua recusa.

Fortaleza, 4 de novembro de 1970.

Afrânio da Silveira Ponte
1.º Oficial de Protestos

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]

CARTÓRIO MARTINS

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu Cartório apresentada por Banco do Estado do Ceará S.A. [illegible]C, uma Cédula de Crédito Industrial, para ser protestada, por falta de pagamento, contra Cia. Cearense de Mineração Cocemi como aceitante e na qualidade de avalistas, José Wevergthon Aguiar Soares, Cláudio Augusto Oliveira Pinto, do valor de Cr$ 19.083,[illegible] vencida em 13.08.70, como não tenham sido encontrados os devedores nos endereços indicados os intimo pelo presente edital na forma da lei a pagarem o título em aprêço ou apresentarem os motivos de sua recusa.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.

Maria Alice Pereira — Tscrev. no Imp. do Tab.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]073

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu Cartório apresentada por Banco do Brasil S.A., uma duplicata, para ser protestada por falta de pagamento, contra Valdir Lopes de Oliveira, do valor de Cr$ 2.[illegible]0, vencida em 19.10.70, emitida por Importadora de Cereais do Nordeste Ltda., como não tenha sido encontrado o devedor no enderêço indicado, o intimo pelo presente edital na forma da lei a pagar o título em aprêço ou apresentar o motivo de sua recusa.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.
Maria Alice Pereira — Tscrev. no Imp. do Tab.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. [illegible]

de Francisco Braga da Silva e de Maria Madalena Braga da Silva. Ela solteira, de p/ do lar, natural de Fortaleza-Ceará, com 17 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de dona Osmarina Ferreira Jorge.

"Se alguém souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 16 de outubro de 1970.
Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

Cartório do Registro Civil da 2.ª Zona

Juízo de Direito da 3.a Vara — Juiz Dr. Francisco de Assis Nogueira. Escrivã — Rita Enoi Farias Jereissati. Ação Ordinária de Desquite: A. AUGUSTO DANTAS DA SILVA R. FELICIDADE DE SOUZA DANTAS. O MM. Juiz deu a seguinte sentença, cuja parte final é a seguinte: Por isso e por tudo mais que consta dos presentes autos e princípios de direito aplicáveis na espécie sub judice, Julgo procedente a presente ação e decreto o desquite do casal Augusto Dantas da Silva e Felicidade de Sousa Dantas, e considero a ré cônjuge culpado. Averbe-se e registre-se. Designo o dia 5 de novembro, às 14 horas, para a leitura e publicação desta sentença. Intime-se. Fortaleza, 26 de outubro de 1970 a) Francisco de Assis Nogueira. Ficam intimados os drs. Raimundo Fernandes, advogado do Autor — Francisco Alencar Maia, advogado da Ré, Hugo Rocha Carvalho Lima. Curador de Desquite. José Maria de Oliveira, Curador de Menores, bem como as partes litigantes.

Rep. por Incorreção.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA 3a. ZONA

EDITAL N. 679

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Francisco Rodrigues Moura e Maria Antonia Andrade Queiroz, brasileiros, solteiros, e doméstica, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele nasceu em Fortaleza Ceará, aos 8 de junho de 1947, filho de Ananias Cândido Moura e Raimunda Rodrigues Moura. Ela nasceu em Redenção-Ceará, aos 6 de setembro de 1948, filha de Francisco de Andrade de Queiroz e Cecília Cândido de Moura.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 15 de setembro de 1970

Maria Luiza Cysne de Medeiros

EDITAL N. 680

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Francisco Ferreira da Silva e Vanda Maria de Oliveira Ribeiro, brasileiros solteiros, motorista e doméstica, domiciliados e residentes nesta capital. Ele nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 20 de outubro de 1949, filho de Wilson José da Silva e Maria Ferreira da Silva Ela nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 13 de outubro de 1952, filha de José Honório Ribeiro e Francisca de Oliveira Ribeiro.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 15 de setembro de 1970

Maria Luiza Cysne de Medeiros

EDITAL N. 681

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: João Batista de Lima e Maria Joaquina da Páscoa, brasileiros, solteiros, industriários e doméstica, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele nasceu em Sobral-Ceará, aos 13 de julho de 1942 filho de Francisco Ferreira Lima e Raimunda Maria Lima. Ela nasceu em Sobral -Ceará, aos 24 de novembro de 1949, filha de João Domingos da Páscoa e Maria Soledade da Silva.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 15 de setembro de 1970
Maria Luiza Cysne de Medeiros

EDITAL N. 12.980

Faço saber que pretendem casar-se: Jader Severino de Carvalho, solteiro, bancário, cearense, com 25 anos de idade, residente n/ capital, filho de Antônio Severino de Carvalho e de dona Maria José de Carvalho; com Inês Barreira Filgueiras, solteira, professôra, cearense, com 22 anos de idade, residente n/ capital, filha de João Filgueiras Lobo e de dona Maria Aldemiza Barreira Filgueiras.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.
Ormezinda Oliveira Costa

EDITAL N. 12.981

Faço saber que pretendem casar-se: Climério Amaro de Araújo, solteiro, agricultor, cearense, com 22 anos de idade, residente n/ capital filho de Antônio Cesário de Araújo e de dona Maria Amaro de Araújo; com Ozano Gomes Nunes solteira, doméstica cearense, com 18 anos de idade, residente nesta capital, filha de José Nunes e de dona Maria Gomes Nunes.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza 14 de outubro de 1970.
Ormezinda Oliveira Costa

Proc. n. 399|67
Ação de Desquite Litigioso
Autor — João Batista de Oliveira
Ré — Artemísia Moura Alves de Oliveira

Despacho do MM. Juiz: "Audiência no dia primeiro de dezembro, às 13,30. Int. Em 21 de outubro de 1970. (aa) Raimundo Cavalcante Filho. Ficam intimados do despacho supra os Drs. José Heleno Lopes, Reinaldo da Costa Moreira, Evandro Carneiro Martins e Hugo Rocha Carvalho Lima. — Cláudio Cysne de Medeiros.

Proc. n. 379|67
Ação de Desquite Litigioso
Autor — Carmélio Dias da Silva
Ré — Luiza Dias da Silva

Despacho do MM. Juiz: — "Audiência no dia 2 de dezembro, às 13,30 hs. Int. Ficam intimados do despacho supra os Drs. Geraldo Saraiva, Francisco Bezerra de Oliveira e os Curadores de Desquites e Menores.

Proc. n. 620|70
Ação de Desquite Litigioso
Autor — Armando Celso Alves de Albuquerque
Ré — Maria Lúcia Rodrigues Albuquerque

Despacho do MM. Juiz: "Designo o dia 18 de janeiro de 1971. às 13,30 hs., para reinício da audiência de instrução e julgamento. Int. Nec. Fortaleza, 13 de outubro de 1970. (aa) José Maria de Melo. Ficam intimados do despacho supra os Drs. José Feliciano de Carvalho, Agamenon Frota Leitão, Hugo Rocha Carvalho Lima.

Cláudio Cysne de Medeiros

Proc. n. 616|70
Ação de Desquite Litigioso
Autor — José Bismark de Araújo
Ré — Francisca Nobre Araújo

Despacho do MM. Juiz: "Nada a sanear. Defiro as provas. Audiência no dia 4 de novembro, às 13,30. Int. Em 6 de outubro de 1970. (aa) Raimundo Cavalcante Filho. Ficam intimados do despacho supra os Drs. Luiz Carlos da Silva, Reinaldo da Costa Moreira, Hugo Rocha Carvalho Lima e José Maria de Oliveira.

Cláudio Cysne de Medeiros.

Proc. n. 595|70
Ação de anulação de casamento
Requerente: Lourival Soares de Aquino

Requeridos: Jair Soares de Aquino e Maria Fátima Barros. Parte final do despacho do MM. Juiz: "Defiro as provas e designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de dezembro às 14 horas, já que não há dia mais próximo, desimpedido. Int. e notificações necessárias. Fortaleza, 13 de julho de 1970. (aa) Francisco de Assis Nogueira. Ficam intimados do despacho supra os Drs. Jordan Porfírio Sampaio, Luiz Carlos da Silva e Hugo Rocha Carvalho Lima — Cláudio Cysne de Medeiros.

EDITAL N. 686

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Edmilson Paulino de Sousa e Maria Milagres Monteiro, brasileiros, solteiros, portuário e doméstica, domiciliados e residente nesta capital. Ele nasceu em Fortaleza-Ce., aos 13 de junho de 1939, filho de Luiz Faulino de Sousa e Raimunda Mendes de Sousa. Ela nasceu em Fortaleza-Ce., aos 2 de janeiro de 1937, filha de Raimundo Monteiro Barbosa e Maria Sinécia Barbosa.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 16 de setembro de 1970.
Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 682

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Alberto Soares Furtado e Maria Doralice de Lima Nogueira brasileiros, solteiros, sapateiro e doméstica, domiciliados e residentes nesta capital. Ele nasceu em Fortaleza Ceará, aos 19 de outubro de 1949, filho de Artônio Araújo Furtado e Zilda Soares Furtado. Ela nasceu em Quixadá-Ce., aos 18 de fevriro d 1954, filha de

Luiz Laurentino Nogueira e Maria de Lima Nogueira de Lima.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 16 de setembro de 1970.

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 683

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com outro: Valdete de Sousa Holanda e Jane Alencar Russo, brasileiros, solteiros, comerciário e estudante, domiciliados e residentes nesta capital. Ele nasceu em Quixadá-Ce., aos 28 de março de 1949, filho de Zilcar de Sousa Holanda e Odete de Sousa Holanda. Ela nasceu em Foraleza-Ce., aos 23 de julho de 1945, filho de José Queiroz Russo e Alzenir Alencar Russo.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 16 de setembro de 1970.

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 684

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Luiz Marques de Castro e Josefa Vieira Timóteo, brasileiros, solteiros, pintor e industriária, domiciliados e residentes nesta capital. Ele nasceu em Fortaleza, Ce. aos 5 de novembro de 1951, filho de José Xavier de Castro e Jovenília Marques de Castro. Ela nasceu em Fortaleza-Ce., aos 2 de novembro de 1951, filha de Cícero Vieira da Silva e Maria Timóteo da Silva.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 16 de setembro de 1970.

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 685

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com outro: Sebastião Alves Ferreira e Maria José Mota da Silva, brasileiros, solteiros. Func. P. e estudante, domiciliados e residentes nesta capital. Ele nasceu em Pacajus-Ce., aos 4 de junho de 1945, filho de Sebastião Ferreira Lima e Maria Alves Lima. Ela nasceu em Sobral-Ce., aos 10 de maio de 1948, filha de Raimundo Tomé da Silva e Alice Mota da Silva.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. Quem souber de algum impedimento, acuse-o para fins de direito.

Fortaleza, 16 de setembro de 1970.

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 6685

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Claudionor de Moura Gláudio e Maria Eliene Neves Pereira, brasileiros, solteiros, escriturário e doméstica, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 11 de fevereiro de 1944, filho de Salomão Cláudio e Raimunda Moura Cláudio. Ela nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 15 de maio de 1952, filha de Cirilo Barboza e Iracema Neves Pereira.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. — Quem souber de algum impedimento, acuse-o, para fins de direito.

Fortaleza, 14 de setembro de 1970

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 686

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Antônio Clerton Frota de Souza e Eudacir Lopes Arlindo, brasileiros, solteiros operário e doméstica, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 9 de junho de 1942, filho de Luiz Correia de Souza e Raimunda Frota Souza. Ela nasceu em Quixadá-Ceará, aos 10 de dezembro de 1950, filha de Francisco Arlindo Lopes e Etelvina Félix Lopes.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. — Quem souber de algum impedimento, acuse-o, para fins de direito.

Fortaleza, 14 de setembro de 1970.

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 687

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Francisco Eriberto de Souza e Themis de Castro Menezes, brasileiros, solteiros, industriário e doméstica, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele nasceu em Quixadá-Ceará, aos 12 de novembro de 1940, filho de Edmundo Pereira de Souza e Mariêta Nogueira de Souza. Ela nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 11 de abril de 1948, filha de Airton Barbosa de Menezes e Filomena Barbosa de Menezes.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. — Quem souber de algum impedimento, acuse-o, para fins de direito.

Fortaleza, 14 de setembro de 1970

Cláudio Cysne de Medeiros

EDITAL N. 688

Faço saber que pretendem casar-se civilmente um com o outro: Renet do Espírito Santo Nunes e Maria de Fátima Ferreira Lima, brasileiros, solteiros, marítimo e doméstica, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele nasceu em S. Jorge-Ma, aos aos 22 de novembro de 1951, filho de Raimunda Ribeiro Nunes. Ela nasceu em Fortaleza-Ceará, aos 18 de novembro de 1953, filha de Raimundo Ferreira Lima e Zilda Bernardo da Silva.

Apresentaram em cartório os documentos exigidos pela lei. — Quem souber de algum impedimento, acuse-o, para fins de direito.

Fortaleza, 14 de setembro de 1970.

Cláudio Cysne de Medeiros

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ANTÔNIO BEZERRA

EDITAL N. 2333

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Pedro dos Santos e Maria André Gomes. Ele solteiro, pedreiro, residente neste Distrito, nascido em Missão Velha-Ceará, com 28 anos de idade, filho de José Pedro dos Santos, e de Maria Dias de Sousa. Ela, solteira, doméstica, residente neste Distrito nascida em Pentecoste-Ceará, com 26 anos de idade, filha de Sebastião André de Sousa, e de Maria André de Sousa.

Se alguém souber de algum impedimento legal acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 8 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Repistro Civil

EDITAL N. 2321

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Belo Sobreira e Francisca Margarida da Silva. Ele, solteiro, comerciá-Pacatuba-Ceará, com 25 anos de idade, filho de Vicente Belo Sobreira, e de Francisca Sales Belo. Ela, soltéira, doméstica, residente neste Distrito, nascida em Fortaleza, com 22 anos de idade, filha de Manoel Pereira da Silva, e de Maria Antonieta de Sales.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na form da lei".

Antônio Bezerra, 29 de setembro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto

EDITAL N. 2.341

Faço saber que pretendem casar-se José Pereira da Silva e Maria Estela Bezerra. Ele solteiro, atendente, residente neste distrito, nascido em Maranguape-Ce, com 31 anos de idade, filho de Raimundo Pereira da Silva e de Maria José Castro da Silva. Ela solteira doméstica, residente neste distrito, nascida em Fortaleza-Ce., com 25 anos de idade, filha de Ricardo Bezerra de Alcântara e de Nemevia Alves de Alcântara.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

EDITAL N. 2.342

Faço saber que pretendem casar-se Francisco Franciner da Costa e Maria Aleni Camelo. Ele, solteiro, militar, residente neste distrito, nascido em Messejana-Ce., com 32 anos de idade filho de João Batista da Costa e de Maria do Carmo Chagas. Ela solteira doméstica, residente neste distrito, nascida em Boa Viagem-Ce., com 23 anos de idade, filha de Raimunda Camelo Pinto.

Se alguém souber de algum impedimento legal, acuse-o na forma da lei.

Antônio Bezerra, 12 de outubro de 1970.

Zacarias de Oliveira Castro Neto
O Oficial do Registro Civil

[illegible] CIVIL DA PRIMEIRA ZONA

JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DE FAMILIA

Juiz: Dr. R. Cavalcante Filho

Desquite-Litigioso

Ste. Dª. Muniz de Alencar Araújo
Sda. Dra. Hilda Freire Araújo
Despacho: — Audiência no dia vinte e cinco (25) de novembro, às 13.30 hs. Int. "Ficam assim, intimados dêsse despacho do Dr. Elno Quinderé, Dr. Erasmo Pereira, Dr. Antônio Barros dos Santos, Dr. Roberto Martins Rodrigues, Dr. José Maria de Oliveira, Dr. Hugo Rocha Carvalho Lima, bem com as partes demandantes. O Escrivão:

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

Juiz: Dr. R. Cavalcante Filho

Anulação de Casamento

Ste. — João Batista Vidal
Sda. — Nair de Andrade Vidal
Despacho: — "Audiência no dia 4 (quatro) de novembro vindouro, às 13,30 horas. Int. "Ficam, portanto, intimados do despacho o Dr. Olinto Oliveira, Dr. Olinto Oliveira Filho, Dr. Moacir de Sousa Oliveira, Dr. Rui Farias, Dr. Reinaldo da Costa Morcira, Dr. Hugo Rocha Carvalho Lima e, ainda, as próprias partes litigantes. O Escrivão:

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

Juiz: Dr. R. Cavalcante Filho

Anulação de Casamento

Ste. — Da. Zuleida Cabral Campello
Sdo. — José de Holanda Campello
Despacho: — Fale a autora, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sôbre os documentos que acompanham a contestação. Int. "Ficam, dêsse modo, intimados do despacho acima, o Dr. Olinto Oliveira, Dr. José Felicano de Carvalho e as próprias partes querelantes. O Escrivão: — Antônio B. de H. Cavalcanti Neto.

EDITAL n. 12.982

Faço saber que pretendem casar-se: José Eudes Macêdo, solteiro, comerciário, cearense, com 26 anos de idade, residente n/Cap. filho de Francisco Furtado de Macedo e dona Maria Zilca Macêdo; ; com Deusinha Maria Pinto, solteira, doméstica, cearense, com 19 anos de idade, residente n/Cap. filha de Miguel Pinto Ferreira e de dona Maria do Carmo Pinto.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto.

EDITAL n. 12.983

Faço saber que pretendem casar-se Paulo Pinto de Abreu, viúvo, comerciante, cearense, com 50 anos de idade, residente n/Cap. filho de Elpidio Carneiro de Abreu e de dona Raimunda Pinto de Abreu; com Vitalina dos Santos, viúva, doméstica, mineira, com 44 anos de idade, residente n/Cap. filha de Victor Candido da Silva e de dona Maria Candida de Jesus.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto.

EDITAL n. 12.984

Faço saber que pretendem casar-se Pedro Carlos Neto, solteiro, militar, cearense, com 27 anos de idade, residente n/Cap., filho de Pedro Carlos Filho e de dona Rocilda Barroso da Silva; com Iraci Ferreira da Silva, solteira, professôra, cearense, com 27 anos de idade, residente nesta Capital, filha de Manoel Ferreira da Silva e de dona Ester Ferreira da Silva.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 12.985

Faço saber que pretendem casar-se: Fernando Airton Lopes de Sousa, solteiro, cearense, com 46 anos de idade, residente nesta Cap. filho de Francisco Chagas de Souza e de dona Dória Lopes de Souza; com Maria Luzanira Távora de Oliveira, solteira, func. federal, cearense, com 38 anos de idade, residente nesta Capital, filha de Diamantino Tavares de Oliveira e de dona Inali Távora de Oliveira.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 12.987

Faço saber que do Oficial do Registro Civil da Cidade de Palhano-Ceará, me foi enviada uma cópia de edital, pela qual diz que pretendem casar-se: Luiz Damasceno Martins, solteiro, brasileiro, comerciário, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, onde nasceu no dia 21 de julho de 1951, filho de Luiz Damasceno Martins e de Maria Alzira Damasceno, residentes em Fortaleza, acima aludido; e a senhorita Maria Júlia de Oliveira, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliada no lugar São Manoel, dêste Município, onde nasceu no dia trese (13) de marco de 1948, filha de Aristeu Francisco de Oliveira e de dona Júlia Jacinta da Fonseca, já falecida e aquele residente no lugar São Manoel, acima aludido.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 12.988

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Isidorio Meira, solteiro, operário, cearense, com 45 anos de idade, residente nesta Capital, filho de dona Maria Feliciana do Livramento; com Maria das Dôres Eduardo, solteira, doméstica, cearense, com 40 anos de idade, residente nesta Capital, filha de Eduardo Martins e de dona Ana Maria da Conceição.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 12.986

Faço saber que pretendem casar-se: Luiz Ximenes Filho, solteiro, comerciante, cearense, com 23 anos de idade, residente nesta Capital, filho de Luiz Ximenes Barbosa e de dona Maria Rodrigues Ximenes; com Claudete Dieb de Lima, solteira, doméstica, cearense, com 23 anos de idade, residente nesta Capital, filha de Francisco de Assis Lima e de dona Maria José Dieb de Lima.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 12.979

Faço saber que pretendem casar-se: Roberto de Castro Araújo, solteiro, comerciário, cearense, com 26 anos de idade, residente n/ capital, filho de José Olympio de Araújo e de dona Maria Alice de Castro Araújo; com Repega Fermanian, solteira, de prendas do lar, cearense, com 31 anos de idade, residente n/ capital, filha de Carlos Fermanian e de dona Lidia Fermanian.

Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Fortaleza, 14 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PARANGABA

EDITAL N. 930

Faço saber que pretendem casar-se: Benedito Ferreira Arruda e Maria Otacília Cordeiro Lins. Êle, solteiro, comerciante, natural de Paranaíba-Piauí, com 45 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de José Joaquim de Arruda e de Luiza Ferreira Arruda. Ela solteira, comerciante, natural de Fortaleza-Ceará, com 38 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Otacilio Lins de Moura e de Maria Cordeiro Lins.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 931

Faço saber que pretendem casar-se: Abné Gonçalves de Albuquerque e Raimunda Eronildo Viana da Silva. Ele solteiro, pedreiro, natural de Jardim-Paracurú Ceará, com 26 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de José Paulino Sobrinho e de Luiza Gonçalves Paulino. Ela solteira, de p/ do lar natural de Quixadá-Ceará, com 17 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Cícero Viana da Silva e de Doralice Albuquerque da Silva.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 932

Faço saber que do Sr. Oficial do Registro Civil da Cidade Iguatu-Ceará, foi enviada uma cópia do edital de casamento no qual diz que pretendem casar-se: José Alfredo da Silva e Lúcia Maria de Carvalho. Ele solteiro, comerciário com 22 anos de idade, domiciliado e residente em Iguatu-Ceará, filho de Antônio Ferreira da Silva e de Clara Alves Ferreira. Ela solteira, com 27 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Joaquim Carvalho e de Francisca Albano da Silva

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 933

Faço saber que pretendem casar-se. Francisco das Chagas Vidal e Maria Vânia Santos de Sousa. Ele solteiro, industriário, natural de Santa Rosa-Marco-Ceará, com 24 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Domingos Jorge Vidal e de Maria Julia Vidal. Ela solteira, de p/ do lar, natural de Pajuçara-Ceará, com 25 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Manoel Pereira de Sousa e de Maria Santos de Sousa.

"Se alguém souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 16 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 934

Faço saber que pretendem casar-se: Valdir Gomes Tavares e Lucia Helena Bezerra. Ele solteiro, propagandista viajante, natural de Fortaleza-Ceara, com 27 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Raimundo Gomes Tavares e de Francisca Gomes Silva Ela solteira, estudante, natural de Senador Pompeu-Ceará, com 19 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Manoel Avelino Bezerra e de Arimar Vieira Bezerra

"Se alguém soúber de algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 16 de outubro de 1970

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 935

Faço saber que pretendem casar-se: Cesar Ribeiro de Lima e Anália Gomes Barbosa. Ele solteiro, carpinteiro, natural de Fortaleza-Ceará, com 28 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Francisco Ribeiro de Lima e de Clarinda Ribeiro de Lima Ela solteira, de p/ do lar, natural de Itapipoca-Ceará, com 28 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de José Manoel Barbosa e de Josefa Gomes Barbosa.

"Se alguém souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 16 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 936

Faço saber que pretendem casar-se: Dr. Francisco Glauco Pires Montenegro e Rozina Maria Costa Fernandes. Ele solteiro, engenheiro, natural de Fortaleza-Ceará, com 24 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Agostinho Ernani Montenegro de Almeida e de Maria Madalena Pires Montenegro. Ela solteira, estudante, natural de Fortaleza-Ceará, com 21 anos de idade domiciliado e residente neste Distrito filha de João Fernandes do Vale e de Maria de Lourdes Costa Fernandes.

"Se alguém souber de algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 16 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N 925

Faço saber que pretendem casar-se: Manoel Viana do Nascimento e Antonia Serafim de Mendonça. Ele solteiro, comerciante, natural de Rio Grande do Norte, com 39 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Vicente Viana de Paula e de Rita Gomes Viana. Ela solteira, de p/ do lar natural de Moçoró-Rio Grande do Norte, com 32 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de José Assis Mendonça e de Maria Serafim da Conceição.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 926

Faço saber que pretendem casar-se: Luis Fernandes da Silva Barros e Leu da Maria Holanda Teixeira. Ele solteiro, militar, natural de Fortaleza-Ceará, com 25 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de José Julio Filho e de Maria da Silva Barros. Ela solteira, estudante, natural de Fortaleza-Ceará, com 18 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Nilton Nunes Teixeira e de Grasiela Holanda Teixeira.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 927

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Pereira Veras e Iraci Andrade de Marques. Ele solteiro, industriário, natural de Pacatuba-Ceará, com 25 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Raimundo Cavalcante Veras e de Maria Julia Ferreira Veras. Ela solteira, de p/ do lar, natural de Cacimbas-Pentencoste-Ceará, com 29 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de José Severiano Marques e de Francisca Laurentina Andrade.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 928

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Chagas do Nascimento e Maria de Fátima da Silva. Ele solteiro, ambulante, natural de Quixadá-Ceará, com 30 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de Francisco Almeida e Maria Nazaré. Ela solteira. de p/ de lar, natural de Fortaleza-Ceará. com 17 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Francisco Fernandes da Silva, e de Luzia Rodrigues da Conceição.

"Se alguém souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 929

Faço saber que pretendem casar-se: FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA e TEREZINHA HOLANDA REBOUÇAS. Ele viúvo, pedreiro, natural de Granja Ceará, com 45 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de João Estevam da Silva e de Raquel Maria da Silva. Ela solteira, de p| do lar natural de Marquinho Limoeiro do Norte-Ceará, com 17 anos de idade, domiciliada e residente neste Distrito, filha de Francisco das Chagas Rebouças e de Carminda Holanda Rebouças.

"Se alguem souber algum impedimento acuse-o na forma da lei".

Parangaba, 15 de outubro de 1970.

Antônio B. de H. Cavalcanti Neto

EDITAL N. 937

Faço saber que pretendem casar-se: Antônio Luciano da Silva e Maria do Socorro Ferreira Jorge. Ele solteiro, pintor, natural de Maranguape-Ceará, com 25 anos de idade, domiciliado e residente neste Distrito, filho de dona Osmarina Ferreira Jorge, digo filho

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

Assessoria Jurídica

CÓPIA AUTÊNTICA: — DO TÊRMO DE CONTRATO DE TRABALHO LAVRADO AS FLS. 80 e 81, do livro competente n. 12, da PROCURADORIA JUDICIAL DA SUDEC. Têrmo de Contrato de Trabalho celebrado entre José Vilson Coutinho e a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC. Empregado: — José Vilson Coutinho. Empregador: — Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC. Naturalidade: — Independência — Ceará. Data do Nascimento: — 21 (vinte e um) de junho de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro). Estado Civil: solteiro. Filiação: — Raimundo Gomes Vieira e Matildes Gomes Coutinho. Carteira Profissional: — n. 64781 — série 247.a — Ministério do Trabalho. Carteira de Identidade: — n. 202.800 — 2.a via — V — 1133 V — 3312. Título de Eleitor: — n. 8.340 — 39.a zona — Independência-Ceará. Certificado de Reservista de 1.a Categoria n. 11.6004 — Base Aérea de Fortaleza. Categoria: — Auxiliar de Pesquisa. Natureza do Serviço: — Serviços próprios de Auxiliar de Pesquisa. Prazo do Contrato: — 1 (um) ano a ter início a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente exercício, mas considerar-se-á prorrogado automàticamente para o exercício seguinte sempre que não fôr rescindido até 15 (quinze) de dezembro. Salário: — O salário fica estabelecido em Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensal. Local de Trabalho: — Será local de trabalho a sede da SUDEC, sigla com a qual se denomina a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, bem como qualquer outra dependência da empregadora, instalada ou que venha a ser na sua sede de operações. A fixação do local de trabalho não desobriga o contratado a realizar em qualquer outro órgão público estatal, paraestatal, de economia mista ou privada, que tenha estabelecido regime de cooperação com a SUDEC, os trabalhos que lhe forem exigidos na área de sua profissão desde que para isso receba determinação da Superintendência. Disciplina: — O empregado submete-se à disciplina da SUDEC, obrigando-se especialmente a freqüentar os cursos para que fôr selecionado e a realizar viagens, pesquisas e estudos que lhe forem ordenados pelo Contratante Empregador. Jornada de Trabalho: Assegurado o repouso semanal, o empregado não fica subordinado a horário quando em atividade de natureza externa, mas se obriga a, no período de tempo que lhe fôr marcado, realizar as tarefas de que fôr incumbido. No caso de permanecer no local sede do serviço obedecerá ao regime de tempo integral. Exclusividade Profissional: É vedado ao empregado contratado sob pena de rescisão dêste Contrato, o exercício de qualquer atividade profissional, para outra entidade empregadora, público ou privada, reservando-se ao Contratante Empregador, a faculdade de permitir o exercício do magistério, desde que a disciplina esteja relacionada com as funções do emprêgo, em condições prèviamente autorizada pela SUDEC. Eleição do Fôro: — Para soluções de questões decorrentes dêste contrato fica eleito o fôro de Fortaleza, por sua Justiça do Trabalho a cujo regime trabalhista fica sujeito o contratado. O empregado que assina abaixo, concorda integralmente com as condições do presente contrato comprometendo-se a respeitar e observar as normas disciplinares e de trabalho do empregador. Assina o presente contrato como empregador o Sr. Superintendente da SUDEC, por fôrça do que dispõe a legislação vigente, formalizando-o em presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram. Despesa: — A despesa objeto do presente contrato correrá à conta da verba: 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil; 0.2.0.9 — Salário de Pessoal Temporário (Pessoal Contratado e Pessoal para Obras) do orçamento da SUDEC em vigor.

Fortaleza, 23 de outubro de 1970.

Ass.) Empregado:

José Vilson Coutinho

Ass.) Empregador:
José Itamar Pereira de Matos — Superintendente

TESTEMUNHAS:

Odilon Matias Feitosa
Francisco Teles Monteiro

Está conforme o original a que me reporto. Eu, Maria Dulcimar Bezerra, datilografei e conferi. VISTO: — Ésio Rios Lousada — Resp. p. Procuradoria Judicial.

Assessoria Jurídica

CÓPIA AUTÊNTICA: — DO TÊRMO DE CONTRATO DE TRABALHO LAVRADO AS FLS. 82 a 83 do livro competente n. 12, da Procuradoria Judicial da SUDEC. Têrmo de Contrato de Trabalho celebrado entre Antônio Everardo da Silva Pitombeira e a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará. SUDEC. Empregado: — Antônio Everardo da Silva Pitombeira. Empregador: — Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC. Naturalidade: Fortaleza-Ceará. Data do Nascimento: 18 (dezoito) de novembro de 1950 (mil novecentos e cinquenta). Estado Civil: Solteiro. Filiação: Manoel Ferreira da Silva e Beatriz da Silva Pitombeira. Carteira Profissional: — n. 64.983 — Série 247. Ministério do Trabalho. Carteira de Identidade: n. 338.279 E — 4444 — I — 4444. Título de Eleitor n. 47.190 — Segunda (2.a) zona — Fortaleza-Ceará. Certificado de Alistamento Militar n. 704635 — Série A — 25a. C.S.M. — 10a. RM Categoria: — Auxiliar de Pesquisa. Natureza do Serviço: — Serviços Próprios de Auxiliar de Pesquisa. Prazo do Contrato 1 (um) ano a ter início a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente exercício, mas considerar-se-á prorrogado automàticamente para o exercício seguinte sempre que não fôr rescindido até 15 (quinze) de dezembro. Salário: — O salário fica estabelecido em Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensal. Local de Trabalho: — Será local de trabalho a sede da SUDEC, sigla com a qual se denomina a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, bem como qualquer outra dependência da empregadora, instalada ou que venha a ser na sua sede de operações. A fixação do local de trabalho não desobriga o contratado a realizar em qualquer outro órgão público estatal, paraestatal, de economia mista ou privada, que tenha estabelecido regime de cooperação com a SUDEC, os trabalhos que lhe forem exigidos na área de sua profissão desde que para isso receba determinação da Superintendência. Disciplina: O empregado submete-se à disciplina da SUDEC, obrigando-se especialmente a freqüentar os cursos para que fôr selecionado e a realizar viagens, pesquisas e estudos que lhe forem ordenados pelo Contratante empregador: Jornada de Trabalho: Assegurado o repouso semanal, o empregado não fica subordinado a horário de trabalho quando em atividade de natureza externa, mas se obriga a, no período de tempo que lhe fôr marcado, realizar as tarefas que lhe fôr incumbido. No caso de permanecer no local sede do serviço obedecerá ao regime de tempo integral. Exclusividade Profissional: — É vedado ao empregado Contratado sob pena de rescisão dêste Contrato, o exercício de qualquer atividade profissional, para outra entidade empregadora, pública ou privada, reservando-se ao Contratado Empregador, a faculdade de permitir o exercício do Magistério, desde que a disciplina esteja relacionada com as funções do emprêgo, em condições prèviamente autorizada pela SUDEC. Eleição do Fôro: — Para soluções de questões decorrentes dêste contrato fica eleito o fôro de Fortaleza por sua Justiça do Trabalho a cujo regime trabalhista fica sujeito o contratado. O empregado que assina abaixo, concorda integralmente com as condições do presente contrato comprometendo-se a respeitar e observar as normas disciplinares e de trabalho do empregador. Assina o presente contrato como empregador, o Sr. Superintendente da — SUDEC, por fôrça de que dispõe a legislação vigente, formalizando-o em presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram. Despesa: — A despesa objeto do presente contrato correrá à conta da verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 0.2.0.0 Despesas Variáveis com Pessoal Civil; 0.2.0.9 — Salário de Pessoal Temporário (Pessoal Contratado e Pessoal para Obras) do orçamento da SUDEC em vigor.

Fortaleza, 23 de outubro de 1970.

Ass.) Empregado:
Antônio Everardo da Silva Pitombeira

Ass.) Empregador:
José Itamar Pereira de Matos — Superintendente

TESTEMUNHAS:

José de Sousa Cavalcante
Odilon Matias Feitosa

Está conforme o original a que me reporto. Eu Maria Dulcimar Bezerra, datilografei e conferi. Visto: Ésio Rios Lousada — Resp. pela Procuradoria Judicial.

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente — Des. Osvaldo Hortêncio de Aguiar
Vice-Presidente — Des. Mário Peixoto de Alencar
Diretor do Forum — Des. Agenor Studart Gurgel
Corregedor Geral — Dr. Carlos Facundo
Secretário — Dr. Cid Paracampos Liberato
Subsecretário — Dr. Alberto Banhos
Dr. Cláudio José de Fontes Carneiro
Oficial de Gabinete

TRIBUNAL PLENO

Presidente — Des. Osvaldo Hortêncio de Aguiar
Des. Virgílio de Brito Firmeza
Des. José Maria de Queirós
Des. Mário Peixoto de Alencar
Des. Agenor Monte Studart Gurgel
Des. Pedro Pinheiro de Melo
Des. Abelmar Ribeiro da Cunha
Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Des. Jaime de Alencar Araripe
Des. Antônio Banhos Neto
Des. Joaquim Jorge de Sousa Filho
Des. Francisco Nogueira Sales
Desa. Auri Moura Costa
Des. José Ferreira de Assis
Des. José Almir de Carvalho
(Funciona às quintas-feiras, às 13 horas)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Presidente — Osvaldo Hortêncio de Aguiar
Des. José Maria de Queirós
Des. Agenor Monte Studart Gurgel
Des. Pedro Pinheiro de Melo
Des. Abelmar Ribeiro da Cunha
Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Des. Jaime de Alencar Araripe
Des. Joaquim Jorge de Sousa Filho
Des. Francisco Nogueira Sales
Desa. Auri Moura Costa
(Funcionam às terças-feiras, alternadamente)

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Presidente — Des. Mário Peixoto de Alencar
Des. Pedro Pinheiro de Melo
Des. Abelmar Ribeiro da Cunha
Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Des. Jaime de Alencar Araripe
(Funciona às segundas-feiras às 13,30 horas).

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Presidente — Des. José Maria de Queirós
Des. Agenor Monte Studart Gurgel
Des. Joaquim Jorge de Sousa Filho
Des. Francisco Nogueira Sales
Desa. Auri Moura Costa
(Funciona às quartas-feiras, às 13,00 horas)

CÂMARA CRIMINAL

Presidente — Des. Mário Peixoto de Alencar
Des. Virgílio de Brito Firmeza
Des. Antônio Banhos Neto
Des. José Ferreira de Assis
Des. José Almir de Carvalho
(Funciona às terças-feiras e sextas-feiras, às 13,00 horas).

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA

Presidente — Des. Osvaldo Hortêncio de Aguiar
Des. Virgílio Firmeza
Des. José Ferreira de Assis
(Funciona às primeiras e terceiras sextas-feiras, às 15 horas)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO N. 54

Serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os processos seguintes:

SUSPEIÇÃO DO JUIZ:

N. 191 — de IPAUMIRIM — Excipientes — Luídio Bezerra Barbosa e sua mulher. Excepto — Dr. Juiz de Direito de Ipaumirim. Relator — O Exmo. Sr. Des. Jaime de Alencar Araripe. Advogado dos excipientes — Bel. Meton Vieira.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

N. 3.806 — de Juazeiro do Norte. Agravante — Rita Alexandre Xavier. Agravada — Jovelina Ramos da Conceição. Relator — O Exmo. Sr. Des. Jaime de Alencar Araripe. Advogado do agravante — Bel. José Gil de Sousa Borges. Advogado da agravada — Bel. José Evandro e Silva.

APELAÇÃO CÍVEL:

N. 9.131 — de FORTALEZA. Apelante — Dr. Juiz de Direito da 2.a Vara. Apelados: Os desquitandos Leonardo Gomes Lima e Maria Odete Costa Lima. Relator — O Exmo. Sr. Des. Aurino Augusto de Araújo Lima.

Secão de Publicidade e Divulgação da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 27 de outubro de 1970.

Ivone Furtado — Aux. Adm. B.

CONFORME:

Regina Girão Bezerra — Chefe de Seção

VISTO:

Alberto Banhos — Subsecretário

EDITAL N. 63

De ordem do Exmo. Sr. Des. Osvaldo Hortência de Aguiar, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e de conformidade com a decisão do Tribunal Pleno, em sua sessão de 17 de setembro último, torno público, pelo presente edital, para conhecimento dos interessadas e especialmente do Bel. Laércio Gomes Correia — Juiz de Direito da comarca de Ibiapina, o que se segue: Processo Administrativo n. 234, de Ibiapina. Relator: — O Exmo. Sr. Des. Jaime de Alencar Araripe. Interessado — O Bel. Laércio Gomes Correia. CERTIDÃO Certifico que na sessão de hoje, foi julgado o presente processo, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Osvaldo Hortêncio de Aguiar sendo relator o Exmo. Sr. Des. Agenor Studart com julgamento geral — O Tribunal, por maioria de votos, deliberou que o Bel. Laércio Gomes Correia, fôsse notificado, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias se apresente ao IPEC, para efeito de inspeção médica, a fim de que seja processado sua aposentadoria. O Des. Jorge de Sousa, votava pela continuação do processo de abandono de cargo. Designado, para lavrar o respectivo acórdão o Exmo. Sr. Des. Jaime Araripe. O referido é verdade; dou fé. Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 17 de setembro de 1970. Cid Paracampos Liberato — Secretário.

E como esteja o Bel. Laércio Gomes Correia, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, publique-se o presente edital de citação, por três (3) vêzes seguidas, no D.O. do Estado, ara que dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir da 1.a publicação do presente edital no órgão oficial do Estado, se submeta a exame médico no Instituto de Previdência do Estado, para os efeitos do Parágrafo Terceiro do artigo 181, da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 26 de outubro de 1970.

Eu, Zaíde Farias Cavalcante, Esc. T.J.3, o fiz.
CONFORME:
Maria de Lourdes Firmeza de Alencar — Chefe de Seção
SUBSCREVO E ASSINO:
Cid Gerardo Paracampos Liberato — Secretário
VISTO:
Osvaldo Hortêncio de Aguiar — Presidente

4, 5 e 6.11.70

04.00 — Iluminação, fôrça motriz e gás
PASSA DE Cr$ 9.100,00
PARA Cr$ 12.100,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 3.000,00)

06.00 — Reparos adaptações e conservações de bens móveis e imóveis
PASSA DE Cr$ 5.335,00
PARA Cr$ 8.135,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 2.800,00)

07.00 — Serviços de Divulgação, de impressão e de encadernação —
PASSA DE Cr$ 1.465,00
PARA Cr$. 2.125,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 660,00)

08.00 — Serviços de Comunicação em Geral
PASSA DE Cr$ 4.700,00
PARA Cr$ 5.200,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 500,00)

3.1.4.0 — Encargos Diversos
01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento
PASSA DE Cr$ 72,00
PARA Cr$ 2.072,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 2.000,00)

04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens Cr$ 3.000,00
(Recursos decorrentes do Decreto n. 9286|70)

3.2.0.0 — Transferências Correntes
3.2.3.2 — Pensionistas
02.00 — Pensões Civis

PASSA DE Cr$ 3.000,00
PARA Cr$ 2.000,00
(Redução de Cr$ 1.000,00)

3.2.7.5 — Pessoas
1) — Auxílio-doença Cr$ 1.000,00
(Inclusão — Decreto n. 9051, de 24.10.69)

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 1970.

Edival de Melo Távora — Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRANSITO
—— DETRAN-Ceará ——

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 002|70
—— ADITIVO ——

Em aditivo ao Edital sob n. 002|70, de 12 de outubro de 1970, com vigência para abertura das propostas até o dia 28 (vinte e oito) do mês expirante, êste DETRAN, tendo em vista que sua publicação no "Diário Oficial", até esta data, só se verificou apenas uma vez (no D.O. sob n. 10 466, de 23.10.70), fica estabelecido o seguinte:

1) — que o prazo previsto para o dia 28 (vinte e oito) do mês em curso, fica prorrogado para o dia 10 (dez) de novembro de 1970, às 15 (quinze) horas.

2) — Que o referido Edital será publicado por mais duas vêzes, seguindo-se a publicação dêste ADITIVO para preenchimento das formalidades leagis,

Departamento Estadual do Trânsito, em Fortaleza, 23 de outubro de 1970.

Waldir de Oliveira Ferreira
Major Comand. do DETRAN

4 e 5.11.70

(Reproduzido por Incorreção.)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ — (SUDEC)

Assessoria Jurídica

COPIA AUTÊNTICA: — DO TÊRMO DE CONTRATO DE TRABALHO ÀS FLS. 81 e 82 do livro competente de n. 12, da PROCURADORIA JUDICIAL DA SUDEC. Têrmo de contrato de trabalho celebrado entre Luiz Fernando Magalhães Leite e a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC. Empregado: Luiz Fernando M. Leite — Empregador: — Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará — SUDEC. Naturalidade: — Fortaleza-Ceará. Data do Nascimento: — 24 (vinte e quatro) de julho de 1950 (mil novecentos e cinquenta). Estado Civil: — Solteiro. Filiação: — Ademar Leite Julião e Maria da Paz Magalhães Leite. Carteira Profissional: — n. 12933 — série 247.a — Ministério do Trabalho. Carteira de Identidade: — n. 394.078 1a. via — E — 2333 I — 3222. Título de Eleitor: — n. 59.382 82.a Zona — Fortaleza-Ceará. Certificado de Reservista de 1.a Categoria — série A — 25.a CSM — 10.a RM. Categoria: — Auxiliar de Pesquisa. Natureza do Serviço: — Serviços Próprios de Auxiliar de Pesquisa. Prazo do Contrato: — 1 (um) ano a ter início a partir do dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente exercício, mas considerar-se-á prorrogado automàticamente para o exercício seguinte sempre que não fôr rescindido até 15 (quinze) de dezembro. Salário: — O salário fica estabelecido em Cr$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensal. Local do Trabalho: — Será local de trabalho a sede da SUDEC, sigla com a qual se denomina a Superintendência do Desenvolvimento do Estado do Ceará, bem como qualquer outra dependência da empregadora, instalada ou que venha a ser na sua sede de operações. A fixação do local de trabalho não desobriga o contratado a realizar em qualquer outro órgão público estatal, paraestatal, de economia mista ou privada, que tenha estabelecido regime de cooperação com a SUDEC, os trabalhos que lhe forem exigidos na área de sua profissão desde que para isso receba determinação da Superintendência. Disciplina: — O empregado submete-se à disciplina da SUDEC, obrigando-se especialmente a frequentar os cursos para que fôr selecionado e a realizar viagens, pesquisas e estudos que lhe forem ordenados pelo Contratante Empregador. Jornada de Trabalho: — Assegurado o repouso semanal, o empregado não fica subordinado a horário quando em atividade de natureza externa, mas se obriga a, no período de tempo que lhe fôr marcado, realizar as tarefas de que fôr incumbido. No caso de permanecer no local sede do serviço obedecerá ao regime de tempo integral. Exclusividade Profissional: É vedado ao empregado contratado sob pena de rescisão dêste Contrato, o exercício de qualquer atividade profissional, para outra entidade empregadora, pública ou privada, reservando-se ao Contratante Empregador, a faculdade de permitir o exercício do magistério, desde que a disciplina esteja relacionada com as funções do emprêgo, em condições prèviamente autorizada pela SUDEC. Eleição do Fôro: — Para soluções de questões decorrentes dêste contrato fica eleito o fôro de Fortaleza, pela Justiça do Trabalho a cujo regime trabalhista fica sujeito o contratado. O empregado que assina abaixo, concorda inteiramente com as condições do presente Contrato comprometendo-se a respeitar e observar as normas disciplinares e de trabalho do empregador. Assina o presente contrato como empregador o Sr. Superintendente da SUDEC, por fôrça do que dispõe a legislação vignete, formalizando em presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram. Despesa: — A despesa objeto do presente Contrato correrá à conta da Verba: 3.1.1.1 — Pessoal Civil; 0.2.0.0 — Despesas Variáveis com Pessoal Civil; 0.2.0.9 — Salário de Pessoal Temporário (Pessoal Contratado e Pessoal para Obras) do orçamento da SUDEC em vigor.

Fortaleza, 23 de outubro de 1970.

Ass.) Empregado:
Luiz Fernando Magalhães Leite

Ass.) Empregador:
José Itamar Pereira de Matos — Superintendente

TESTEMUNHAS:

Odilon Matias Feitosa
Francisco Teles Monteiro

Está conforme o original a que me reporto. Eu, Maria Dalcimar Bezerra, datilografei e conferi. VISTO: — Esio Rios Lousada — Resp. p. Procuradoria Judicial.

PROCESSO N. 4.275|70 — RESOLUÇÃO N. 747|70

VISTOS, etc..

Considerando o que se contém na Informação de fls. 12|13, sob n. 716|70 — SARP|TC, no sentido de que seja julgado ilegal o ato de aposentação de fls. 7, datado de 26 de junho de 1970,

Considerando que procede a orientação do pronunciamento referido, uma vez que o Sr. PEDRO RODRIGUES DE CASTRO não requereu sua aposentadoria quando da vigência do art. 177, § 1.°, da Constituição do Brasil de 1967, pois sòmente a postulou em 11 de março de 1970,

Considerando que, assim, perdeu a proteção da regra transitória invocada, já que as aposentadorias voluntárias se regem pela lei do tempo em que o servidor reuniu os requisitos indispensáveis à sua concessão, inclusive a apresentação do competente requerimento. (Súmula 359, do Egrégio Supremo Tribunal Federal),

Considerando que idêntico ao entendimento exposto é o da Douta Consultoria Geral da República, conforme se evidencia do Parecer I-015, divulgado na edição do D.O.U., de 24 de fevereiro do corrente ano, com o "APROVO" do Exmo. Sr. Presidente da República,

RESOLVE o Tribunal de Contas do Ceará, sem voto discrepante, julgar ilegal a decretação da aposentação pretendida.

Transcreva-se, publique-se e devolva-se.

Sala das Sessões, em 5 de agôsto de 1970.

Edival de Melo Távora — Presidente
Francisco de A. Coelho de Albuquerque — Relator
Odilon Aguiar Filho
José Luciano Gomes Barreira
Hugo de Gouvêa Soares
Mozart Soriano Aderaldo
F. Edson C. Pinheiro

Está conforme o original. Secção de Administração da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 1970.

Ma. Aurinete Oliveira de Queiroz
Preparador de Contas "TC-8"

CONFERE:

Antônio de Pádua Saraiva Câmara
Chefe da Secção

VISTO:

Hilário Perdigão de Vasconcelos
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA N. 204|70

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 9.286, de 16.10.70,

RESOLVE aprovar as seguintes alterações no orçamento analítico dêste Tribunal:

10.00.00 — TRIBUNAL DE CONTAS
3.1.1.1 — Pessoal Civil
02.03 — Substituições
PASSA DE Cr$ 10.000,00
PARA Cr$ 7.000,00
(Redução de Cr$ 3.000,00)

0 05 — Gratificação de Representação de Gabinete
PASSA DE Cr$ 2.500,00
PARA Cr$ 500,00
(Redução de Cr$ 2.000,00)

02 11 — Diversos
PASSA DE Cr$ 22.000,00
PARA Cr$ 27.000,00
(Aumento de Cr$ 5.000,00)

3.1.2.0 — Material de Consumo
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino
PASSA DE Cr$ 6.600,00
PARA Cr$ 8.600,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 2.000,00)

04.00 — Combustíveis e Lubrificantes
PASSA DE Cr$ 6.000,00
PARA Cr$ 8.250,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 2.250,00)

03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagens.
PASSA de Cr$ 2.500,00
PARA Cr$ 2.700,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 200,00)

05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis
PASSA DE Cr$ 2.000,00
PARA Cr$ 3.050,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 1.050,00)

13.00 — Vestuários uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calcados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho.
PASSA DE Cr$ 2.640 00
PARA Cr$ 4.640,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 2.000,00)

17.00 — Outros materiais de consumo
PASSA DE Cr$ 3.700,00
PARA Cr$ 4.200,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 500,00)

3.1.3.0 — Serviços de Terceiros
02.00 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens, pedágios
PASSA DE Cr$ 9.000,00
PARA Cr$ 6.000,00
(Redução de Cr$ 3.000,00)

16.00 — Outros Serviços de Terceiros
I) Serviços de seleção e aperfeiçoamento de pessoal
PASSA DE Cr$ 2.000,00
PARA Cr$ 5.000,00
(Aumento de Cr$ 3.000,00)

03.00 — Assinaturas e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações
PASSA DE Cr$ 3.400,00
PARA Cr$ 3.440,00
(Aumento — Decreto n. 9286|70 Cr$ 40,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

MEMBROS:

Dr. Edival de Melo Távora — Presidente
Dr. Hugo de Gouvêa Soares Pereira — Vice-presidente
Dr. Odilon Aguiar Filho
Dr. Francisco Edson Cavalcante Pinheiro
Dr. Francisco de Assis Coêlho de Albuquerque
Dr. José Luciano Gomes Barreira
Dr. Mozart Soriano Aderaldo

MEMBROS EM DISPONIBILIDADE:

Dr. Aluísio Girão Barroso
Dr. Stênio Dantas de Araújo

ATA N. 120 — Sessão Ordinária de 19 de outubro de 1970.

PRESIDENTE — Doutor Edival de Melo Távora.
SECRETÁRIO — Hilário Perdigão de Vasconcelos.

Às 13,40 horas do dia 19 de outubro do ano de 1970, presentes os Exmos. Srs. Drs. Edival de Melo Távora — Presidente, Odilon Aguiar Filho, Francisco Edson Cavalcante Pinheiro, Francisco de A. Coelho de Albuquerque, Hugo de Gouvêa Soares, José Luciano Gomes Barreira e Mozart Soriano Aderaldo, foi aberta a sessão. Compareceu o Exmo. Sr. 1.º Auditor Dr. Milton Rodrigues Lima.

Lida a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE:

Do expediente constou um telegrama do Exmo. Sr. Ministro Victor do Amaral Freire, Presidente, em exercício, do Tribunal de Contas da União, comunicando que foi oficializada para o período de 17 a 20 de novembro vindouro a realização do VI Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, bem como solicitando o envio urgente dos nomes dos integrantes da Delegação desta Côrte de Contas ao referido Congresso.

Após a leitura do mencionado telegrama, o Exmo. Sr. Presidente declarou que chefiará a Delegação dêste Tribunal ao aludido Congresso, convidando, a seguir, os Exmos. Srs. Drs. Odilon Aguiar Filho e Francisco Edson Cavalcante Pinheiro para integrá-la.

Pedindo e lhe sendo concedida a palavra, o Exmo. Sr. Dr. Odilon Aguair Filho declarou declinar do convite, por entender que o Tribunal sòmente deve ser representado pelo seu Presidente, em razão de a situação do erário estadual não aconselhar que se mande ao referido Conclave Delegação numerosa, como já votou anteriormente.

Em vista da renúncia do Exmo. Sr. Odilon Aguiar Filho, o Exmo. Sr. Presidente convidou, sucessivamente, para substituí-lo, os Exmos. Srs. Drs. Francisco de A. Coêlho de Albuquerque e José Luciano Gomes Barreira os quais, entretanto, pela mesma razão apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. Odilon Aguiar Filho, declinaram do convite.

O Exmo. Sr. Presidente convidou, então, o Exmo. Sr. Dr. Mozart Soriano Aderaldo para compor a Delegação dêste Tribunal ao citado Congresso, a qual [illegible] dos Exmos. Drs. [illegible] vora, Francisco Edson Cavalcante Pinheiro e Mozart Soriano Aderaldo.

DISTRIBUIÇÕES:

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido o critério de sortéio, cabendo:

Ao Exmo. Sr. Dr. Odilon Aguiar Filho, os processos números: 2360|66 e 5227|70.

Ao Exmo. Sr. Dr. Edson Pinheiro, os processos números: 5008 e 4899|70.

Ao Exmo. Sr. Dr. Coelho de Albuquerque, os Processos números: 9339|60 e 5098|70.

Ao Exmo. Sr. Dr. Hugo de Gouvêa, os processos números: 4951 e 4970|70.

Ao Exmo. Sr. Dr. Luciano Gomes Barreira, os processos números: 5215 e 5050|70.

Ao Exmo. Sr. Dr. Mozart Soriano Aderaldo, os processos números: 4923 e 5398|70.

DEVOLUÇÕES:

N. 4974|70, do Exmo. Sr. Dr. Edson Pinheiro, à Secretaria, para diligência, de acôrdo com o despacho.

N. 3781|69, do Exmo. Sr. Dr. Mozart Soriano Aderaldo, à Secretaria, para diligência, de acôrdo com o despachò.

PASSAGENS:

Não houve passagens de processos.

JULGAMENTOS:

O Exmo. Sr. Dr. Mozart Soriano Aderaldo devolveu o processo n. 3.945|69, do qual pedira vista na sessão anterior, referente à Prestação de Contas do adiantamento da importância de Cr$ 23.125,00, de responsabilidade do Sr. Raimundo Nonato Mota, da Superitendência do Desenvolvimento Econômico e Cultural, e emitiu seu pronunciamento aprovando integralmente as contas, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Dr. Edson Pinheiro, sendo que os Exmos. Srs. Drs. Odilon Aguiar Filho e Coêlho de Albuquerque votaram com o Exmo. Sr. Relator, Dr. Gomes Barreira, aprovado apenas parte das contas referidas, tendo pedido vista dos autos o Exmos. Srs. Dr. Hugo de Gouvêa.

N. 5083|70 — Em que o Sr. José Paixão de Sales Neto, funcionário da Secretaria Geral dêste Tribunal, requer a contagem do seu tempo de serviço.

— O Tribunal apurou, em favor do requerente, até 12.10.70, 5 anos e 36 dias de serviço, nos têrmos da Resolução.

N. 1639|69 — Ato da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa concedendo aposentadoria a Antônio Jaime de Alencar Araripe, Assistente Legislativo ZA, da Assembléia Legislativa.

Em face dos impedimentos dos Exmos. Srs. Drs. Drs. Edival de Melo Távora — Presidente, e Hugo de Gouveia, Vice-Presidente, já declarados nos autos, assumiu a Presidência dos trabalhos, na forma regimental, o Exmo. Sr. Dr. Odilon Aguiar Filho, membros mais antigo desimpedido.

O Exmo. Sr. Relator, Dr. Edson Pinheiro votou julgando o ato legal, tendo pedido vista do processo o Exmo Sr. Dr. Coelho de Albuquerque.

— Reassumiu a Presidência o Exmo. Sr. Dr. Edival de Melo Távora.

N. 9339|66 — Ato do Govêrno do Estado concedendo aposentadoria a Francisco Farias de Sabóia, Oficial Administrativo C-10, da Secretaria de Educação.

— O Tribunal devolveu o processo à origem, para reexame, nos têrmos da Resolução.

O Exmo. Sr. Dr. Hugo de Gouvêa devolveu o processo n. 3.415|68, do qual pedira vista em sessão anterior, referente ao ato concessivo de aposentadoria à Sra. Maria do Socorro Pontes Menezes, no cargo de Professor Auxiliar C-2, da Secretaria de Educação, e proferiu o seu voto, tendo o Tribunal, por maioria e com o voto de desempate da Presidência, julgado referido ato legal, nos têrmos da Resolução.

Votaram vencidos os Exmos. Srs. Drs. Odilon Aguiar Filho, com declarço de voto, Coelho de Albuquerque e Luciano Barreira.

— Retirou-se o Exmo. Sr. Dr. Hugo de Gouvêa.

O Exmo. Sr. Dr. Luciano Gomes Barreira devolveu o processo n. 4.989|70, do qual pedira vista na sessão anterior, referente aos atos concessivos de gratificação adicional de 5% e aposentadoria à Sra. Maria Elizabeth de Oliveira Lima nos cargos de Orientador Educacional OE-1 e Professor do Ensino do 2o. Grau, EM-3, da Secretaria de Educação e, antes de emitir seu pronunciamento, requereu a reabertura da discussão da matéria, com o que concordou o Plenário, contra o voto do Exmo. Sr. Relator, Dr. Mozart Soriano Aderaldo.

Reaberta a discussão, o Exmo. Sr. Dr. Luciano Gomes Barreira, apresentou preliminar de diligência no sentido de ser requisitado do Instituto de Previdência de que é portadora a aposentanda, tendo o Tribunal, por maioria de votos, deferido a diligência referida, nos têrmos da Resolução.

Votou vencido o Exmo. Sr. Dr. Mozart Soriano Aderaldo, Relator. Foi designado relator do processo o Exmo. Sr. Dr. Odilon Aguiar Filho.

N. 5228|70 — Prestação de contas do adiantamento de Cr$ 1.000,00 feito a Walter Maciel Ribeiro, da Secretaria da Justiça. — Aprovada.

Acórdãos e Resoluções;

O Exmo. Sr. Dr. Odilon Aguiar devolveu, com a Resolução devidamente lavrada, o processo número: 5083|70.

O Exmo. Sr. Dr. Mozart Soriano Aderaldo devolveu, com o Acórdão devidamente lavrado, o processo número: 5228|70.

Nada mais havendo que tratar, foi encerrada a sessão, às 17,35 horas, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Hilário Perdigão de Vasconcelos — Secretário
Hugo de Gouveia Soares — Presidente

PROCESSO N. 3.062|68 — RESOLUÇÃO N. 783|70

VISTOS, etc..

Considerando que o tempo de serviço do aposentando não se encontra comprovado de modo satisfatório mormente os períodos de 2.1.41 a 29.12.44, 1.º.2.45 a 31.12.51, 1.º.11.53 (domingo) a 30.4.55 e 1.º.2.59 (domingo) a 12.1.60, tidos como prestados à Secretaria de Polícia e Segurança Pública (recebendo por "rendas eventuais") e às PREFEITURAS MUNICIPAIS de PACAJUS, FORTALEZA e ARACATI, respectivamente;

Considerando, além disso, que o período de 31.8.42 a 29.12.44 está valorizado com contagem dupla, eis que tido como de "colaboração com as forças militares do País durante a 2a. Guerra Mundial";

Considerando que os referidos períodos são vitais para a concessão da inatividade postulada, uma vez que sem êles não perfaz o Sr. José Barreto de Oliveira, até 15.3.68 30 (trinta) anos de serviço público,

Considerando que, como se infere da instrução processual não há qualquer documento, pas[illegible] a luz de anotações funcionais, merecedor de fé por parte dêste Colegiado;

Considerando que o Tribunal, repetidamente, vem deixando de aceitar adjudicações de tempo de serviços duvidosamente comprovados ou fundados em provas falhas, atento a que, em último caso, o ônus da prova compete ao interessado, na falta de documento despido de vício e passado pela repartição em que teria trabalhado o servidor;

Considerando, assim, que ao Órgão Julgador não compete ir além das provas apresentadas para, aceitando simples indícios, considerar legítimos fatos insuficientemente demonstrados;

Considerando, ainda, o que se discutiu amplamente em Plenário e as falhas dos documentos de fls. 34 e 35 (rasuras),

RESOLVE o Tribunal de Contas do Ceará por unanimidade de votos, assinar ao Poder Executivo, por intermédio da SPSP, um prazo de 30 (trinta) dias para proceder o desfazimento do ato de fls. 92, bem como, por idêntica votação, julgar ilegal o ato de fls. 97, concessivo de inatividade em proveito do Sr. José Barreto de Oliveira.

Transcreva-se e publique-se.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1970.

Edival de Melo Távora — Presidente
José Luciano Gomes Barreira — Relator
Francisco de A. Coelho de Albuquerque
Odilon Aguiar Filho
F. Edson C. Pinheiro
Mozart Soriano Aderaldo
Hugo de Gouvêa Soares

Está conforme o original. Secção de Administração da Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará, em Fortaleza, 15 de outubro de 1970.

Maria Marlene Melo
Preparador de Contas "TC-8"

CONFERE:

Antônio de Pádua Saraiva Câmara
Chefe da Secção

VISTO:

Hilário Perdigão de Vasconcelos,
Secretário

A União Federal contestou afirmando inexistir qualquer violação da lei ou regulamento. Cabíveis as glosas. Partes legítimas. Representam-se bem. Nada a suprir ou sanear. Defiro as provas requeridas, menos depoimentos pessoais. Requisitar o processo administrativo n. 1535/70 e intimem-se solicitadores pela Procuradoria da República. Indiquem, desejando, em 24 horas, perito. P.I. Em 13.10.70. Dr. Jesus Costa Lima.

Ação de Dissolução Social n. 86/67
A — União Federal e Est do do Ceará
Dr. Fávila Ribeiro e Dr. Miramar da Ponte
R — Associação Pro-Melhoramentos de Pereiro
Vista ao Dr. Procurador Judicial do Estado.

Ação Trabalhista n. 077/70
Reclamante — Joaquim Cassimiro Gomes
DNOCS — Drs. Procuradores do DNOCS e da República
— Aguarde-se a iniciativa do promovente. Em 12.10.70. Dr. Roberto de Queiroz

Ação Ordinária n. 027/70
A — Domingos Sales de Oliveira e outros
— Drs. Wagner Barreira e Wagner Barreira Filho
R — União Federal
Audiência no dia 11 de novembro, às 15,00 horas.

Ação Trabalhista n. 084/70
Reclamente — Dr. Gaudioso Carvalho Melo
Adv. — Dra. Tarcila Zaranga
Reclamado — INDA

Drs. Procuradores do INDA e da República
... Julgo-a, por tais motivos, improcedente, condenando o requerente ao pagamento de custas. Registre-se. Intime-se. Em 25.09.70. Dr. Jesus Costa Lima.

Ação Ordinária n. 90/70
A — Raimundo Albano de Sena e outros
Advs. — Drs. Evandro Carneiro Martins e Pádua Barroso
R — INPS

Drs. Procuradores do INPS e da República, Silvio Braz e Fávila Ribeiro, respectivamente.
No requerimento em que o INPS fez a contestação da ação o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: J. Vista ao Autor. P.I. Em 19.10.70 Dr. Jesus Costa Lima.

Ação Trabalhista n. 149/70
Reclamente — José Guilherme da Silva
Dr. Francisco Glauco Pereira
Reclamado — Universidade Federal do Ceará
Drs. Procuradores da Universidade e da República
Vista ao Reclamante tendo em conta o requerido pela douta Procuradoria. P. I. Em 15.10.70. Dr. Jesus Costa Lima.

Ação Trabalhista n. 151/70
Reclamante — José Gerardo Ponte e José Ananias Cysne Filho.

— Dr. Lauro Maciel Severiano
Reclamado — INPS (SAMDU)
Drs. Procuradores do INPS e da República
Cumpra-se a Venerenda decisão. P.I. Em 15.10.70. Dr. Jesus Costa Lima.

Ação Ordinária n. 0040/69
A — Amim Sayd
Adv. — Dr. Raimundo Gomes Guimarães
R — Companhia de Seguros NITEROI e Instituto de Resseguros do Brasil (IRB)

— Drs. Alberto Nader e Procurador da República
Procedente o argumento da Douta Procuradoria. Aguarde sobrestados o processo a iniciativa dos interessados. Em 12.10.70. Dr. Roberto de Queiroz.

Ação Trabalhista n. 0052/69
Reclamante — Antônio Monteiro da Silva
Adv. — Dr. Tarsicio Leitão
Reclamado — DNOCS
Drs. Procuradores do DNOCS e da República
Audiência no dia 19 de novembro, às 14,30 horas.

Seção de Boletim, 20 de outubro de 1970. Eu, Raimundo Ferreira do Nascimento, Escriturário Nível 8, requisitado o datilografei.

VISTO.

Francisco Falcão Jucá
Of. Jud. PJ-4

BOLETIM N. 225|70

EXECUTIVOS FISCAIS

SENTENÇAS:

Proc. N. 766|70
A — INPS
Procuraor — Dr. Edgard Leite Ferreira
R — F. Brito Bastos (Fiador: Fco. de Assis Pessoa)
... "julgo extinta a ação proposta contra F. Brito Bastos e o Fiador Francisco de Assis Pessoa, por falta de objeto, face ao pagamento do débito. Dê-se baixa na distribuição. Anote-se. Arquive-se. Pagas as custas. P.R.I. Fort. 09..10.70. — Roberto de Queiroz.

Proc. n. 627|67
A — INPS. — Procurador: Fco. José de Arruda Coelho
R — Neide Fernandes de Castro Ramos
... "julgo extinta a ação proposta contra Neide Fernandes de Castro Ramos por falta de objeto, face ao pagamento do débito. Dê-se baixa na distribuição. Anote-se. Anote-se. Arquive-se. Pagas as custas. P.R.I. Fort. 20.10.70. — Roberto de Queiroz.

Proc. n. 439|67
A — INPS. — Procurador: Fco. José de Arruda Coelho
R — Alberto Alves Barbosa
... "julgo procedente a presente ação e subsistente a penhora. Pagará a ré, o principal acrescido da correção monetária, juros e custas. P. R. Fort. 20.10.70. — Roberto de Queiroz

SENTENÇAS DE IDÊNTICO TEOR FORAM PROLATADAS NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS EM QUE É EXEQUENTE o INPS.

Proc. n. 598|67
Réu — Salão Regina Ltda.
Proc. n. 315|68
Réu — José Walfrido Pinheiro
Proc. n 593|67
Réu — Pedro Francisco Nascimento

Proc. n. 1128|68
A — INPS. Procurador: Felizardo Mont'Alverne
R — REPRESENTAÇÕES FERNANDES LTDA.
... "Considerando que o débito, originàriamente, é inferior a cem cruzeiros novos; Considerando que a multa, igualmente o é; Considerando o dispôsto no Decreto-Lei n. 326, de 08.05.67 e Lei n. 5.421 de 25.$4.68, ordeno o cancelamento de dívida. Arquive-se. P.R.I." Fortaleza 15.10.70 — Jesus Costa Lima.

Proc. n. 086|69
A — UNIÃO FEDERAL. Procurador: Fávila Ribeiro
Certidão da Dívida: N. 67, 68, 69, 70 Série IR|69
R — LAGOSTAS VERDES MARES S.A.
Adv.: Francisco Cláudio de Almeida Santos
... Considerando o mais adehsado nos autos, na Doutrina e na jurisprudência hei por bem julgar procedente, em parte, o pedido. Faça-se o lançamento do impôsto pelos balanços. Drenar as verbas de despesas não comprovadas, acrescidas de outras, se cabíveis, nos exercícios em que a emprêsa executada, comprovadamente operou comercial e industrialmente na exportação. Condeno a ré ao pagamento das custas e de honorários de advogado no teor de 2% sôbre o que tiver de pagar. Recorro de Ofício. R.I. Fortaleza 14.10.70 — Jesus Costa Lima.

DESPACHOS:

Proc. n. 549|68

A — UNIÃO FEDERAL. Procurador: Fávila Ribeiro
Certidão da Dívida: N. 28.196 Série IR|66
Na petição em que a União Federal, por intermédio de seu procurador solicita o sobrestamento do feito, o MM. Juiz exarou o seguintge despacho: "Como requer". Fortaleza 20.10.70 — Jesus Costa Lima.

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu Cartório apresentada por Banco do Nordeste do Brasil S.A., uma duplicata, para ser protestada por falta de pagamento, contra Hermano Meireles Alves do valor de Cr$ 1.543,20, vencida em 27.10.70, emitida por Cia. Distribuidora Agro Industrial e como não tenha sido encontrado o devedor no endereço indicado, o intimo pelo presente edital na forma da lei a pagar o título em aprêço ou apresentar o motivo de sua recusa.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.

Maria Alice Pereira — Tscrev. no Imp. do Tab.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.975

EDITAL DE PROTESTO

Torno público que se acha em meu Cartório apresentada por Banco do Brasil S.A., uma duplicata, para ser protestada por falta de pagamento, contra Leôncio Angelo da Silva, do valor de 247,50, vencida em 17.10.70, emitida por J. G. Carvalho & Cia., como não tenha sido encontrado o devedor no endereço indicado, o intimo pelo presente edital na forma da lei a pagar o título em aprêço ou apresentar o motivo de sua recusa.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.

Maria Alice Pereira — Tscrev. no Imp. do Tab.

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.976

JUNTA REGIONAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7.ª REGIÃO

PROCESSO N. 3321/67

EDITAL DE UNICA PRAÇA, com prazo de 20 (vinte) dias, para venda e arrematação de bens penhorados na execução movida por ARIPE BARBOSA DE ABREU, contra ITALIANINA LTDA. Proc n. 3321/67

O Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem, que no dia 5 de dezembro, às 15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Tristão Gonçalves, 968, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance aos bens penhorados na execução movida por ARIPE BARBOSA DE ABREU contra ITALIANINA LTDA. bens êsses encontrados à Avenida Tristão Gonçalves, 968 e que são os seguintes: "Um pic-up, marca Phillips n. 1409, com chasis de rádio e uma caixa de som, tudo em péssimo estado de conservação, avaliado em Cr$ 150,00; um condicionador de ar, marca ADMIRAL ROYAL, tamanho grande, modêlo 285-R-28, série n. 48992,220 volts, bastante usado, avaliado em Cr$... 350,00.

— Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. T, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Fortaleza, em 30 de outubro de 1970. Eu, Assinatura ilegível, Of Jud., PJ-3 datilografei, e Eu, Assinatura ilegível, Chefe de Secretaria, subscrevo. Assinatura ilegível — Juiz-presidente.

1-1 (Cr$70,00) — P. n.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1a. INSTANCIA

Seção Judiciária no Ceará — 3a. Região
"Forum Presidente Castelo Branco"
Rua do Rosário, n. 283, 11.º andar, Ed. INPS

Juiz Federal: DR. ROBERTO DE QUEIROZ
Juiz Federal Substituto: DR. JESUS COSTA LIMA
Chefe de Secretaria: DR. ELISEU FERREIRA LIMA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

(Instituído pela Lei n. 5.010 de 30.5.1966)

Responsável pela publicação:
FRANCISCO FALCÃO JUCÁ

BOLETIM N. 221-70

Justificação n. 29-70
Justificante — Francisca de Castro Lima e Maria de Castro Souza
Advs. — José Teles Monteiro e Jair Teles Monteiro.
Justificado — INPS — Procurador Dr. Silvio Campos
Dr. Procurador da República
Homologada por sentença a presente justificação.
(Reproduzido por incorreção)

Ação de Dissolução Social n. 68-67
A — União Federal e Est do do Ceará
Dr. Fávila Ribeiro e José Miramar da Ponte
R — Associação Tauaense de Assistência Hospitalar
Vista ao Dr. Procurador Judicial do Ceará

Ação Ordinária n. 91/70
A — Aderbal Nunes Freire
Adv. — Dr. Antônio Araújo
R — União Federal
Dr. Procurador da República — Fávila Ribeiro

Vistos, etc.

O professor Aderbal Nunes Freire, domiciliado e residente nesta Capital, propõe a presente ação ordinária, pretendido seja cancelado o lançamento fiscal (Not. R-61, de 23-03-70) e declarada ilegal a cobrança a que se reporta a intimação n.º 167/SDPF/70.

Justificação n. 124-70
Justificante — Maria Dionete Pinheiro
Adv. — Dr. Sérgio Bezerra
Justificado — INPS
Drs. Procuradores do INPS e da República
Audiência no dia 10 de novembro, às 15,00 horas.

Ação Ordinária n. 0089-69
A — INPS

Drs. Procuradores do INPS e da República
Manoel Felizardo e Fávila Ribeiro
R — Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa
Adv. — Dr. Luiz Nivardo C. de Melo
R. hoje. 1.º.10.70. Vistos, etc. Trata-se de ação ordinária proposta pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa; neste Estado.
Discute-se dívida decorrente de contribuição não paga. A Municipalidade contestou e arguiu preliminar. Mandei ouvir o Autor e nada disse.
Partes legítimas e bem representadas. Concorre legítimo interêsse econômico e moral. Nada para sanear ou suprir. Defiro as provas requeridas a exceção de perícia e depoimentos pessoais, Requesite-se o processo administrativo AI-127776|66. A seguir, intimar as partes para dizerem de quais peças desejam traslados ou certidão. P.I. Dr. Jesus Costa Lima. Em 02.10.70.

Ação Ordinária n. 047-70
A — Francisco Vidal Gadelha
Adv. — Dr. Antônio Francisco de Albuquerque
R — INPS
Drs. Procuradores Julio Carlos Miranda e Fávila Ribeiro
... Considerando o exposto e os princípios de direitos aplicáveis à espécie, julgo procedente a ação nos têrmos do pedido, isto é, para que a aposentodoria do suplicante obedeça as normas traçadas na L.O.P.S. com as alterações dos decretos leis 710-69, e 795-69. Condeno o INPS a pagar honorários de advogado no valor de 10% sôbre a importância atribuída à causa. Sem custas, tendo em vista o art. 46 da Lei 5010-66. Recorro de Ofício. Registre-se. Em 23.09.70. Dr. Jesus Costa Lima.

Ação Ordinária n. 0025-69
A — Rocha Aguiar S/A Ind. Com. e Agricultura
Advs. — Drs. Adriano Pinto, Mário Gurjão Pessoa e Jaciréma Moreira.
R — INPS
Drs. Procuradores Francisco José Arruda Coelho e Fávila Ribeiro
Aguar-se a iniciativa das partes. Em 29.09.70. Dr. Roberto de Queiroz.

Seção de Boletim, 21 de outubro de 1970. Eu, Raimundo Ferreira do Nascimento — — Escriturário Nível 8 o datilografei.

Francisco Falcão Jucá
Oficial Judiciário PJ-4

BOLETIM N. 224|70

Ação Trabalhista N. 0022|70
Reclamante — Moacir Mota a Silva
Adv. — Dr. Tarcísio Leitão
Reclamado — SUDENE
Drs. Procuradores da SUDENE e da República
... Reconheço, portanto, ser improcedente a reclamação. Deixo de condenar o Reclamante em custas por ser pessoa pobre. Em 16.10.70. Dr. Jesus Costa Lima — Juiz Federal Substituto.

Ação Ordinária N. 79|70
A — INPS
Drs. Procuradores do INPS
R — Prefeitura Municipal de Marco
Junta de precatória devidamente cumprida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Acaraú.

Justificação N. 132|70
Justificante — Raimundo Heidel Soares Aguiar
Adv. — Dr. Alcimor Aguiar Rocha
Justificado — Delegacia Fiscal do Ceará
Dr. Procurador da República
Audiência no dia 14 de dezembro, às 15,30 horas.

Ação Ordinária N. 047|70
A — Francisco Vidal Gadelha
Adv. — Dr. Antônio Francisco de Albuquerque
R — INPS (Apelante)
Drs. Procuradores Júlio Carlos Miranda Bezerra e Fávila Ribeiro
Na petição em que o INPS apela da decisão do MM. Juiz, este exarou o seguinte despacho: J. Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Vista ao apelado. P. I. Em 13.10.70. Dr. Jesus Costa Lima.

Ação Criminal N. 07|700
A — Ministério Público
RR — Wyron Silva, Audízio Rodrigues Pereira, Orlandino Silva, Carlos Alberto Moura Pernambuco, Antônio da Paz Roza, José Nascimento da Silva, Luiz Elísio Gomes Figueiredo e Agamenon Bezerra de Menezes.
Drs. José Josino da Costa, Roberto Josino da Costa, Raimundo Evaldo Ponte, Luiz Alberto Teixeira Alcântara, José Ribamar da Silva, Ernando Uchoa Lima..
... Assim, ante o exposto, convencido plenamente pela resposta de fls. a fls. da inexistência de crime contra Carlos Alberto de Moura Pernambuco, determino a exclusão de seu nome da denúncia de fls.., ordenando tenha prosseguimento o feito, com relação aos demais denunciados. P. R. I. Em 16.10.70. Dr. Roberto de Queiroz — Juiz Federal.

Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam N. 063|70
Requerente — José Lino da Silveira Filho e outro
Adv. — Dr. Valmir Pontes
Requerido — INPS
Drs. Procuradores Júlio Carlos Miranda Bezerra e Fávila Ribeiro
O processo correu os seus trâmites legais. Homologo dessa forma, a vistoria, "ad perpetuam rei melhoram" necessitada por José Lino da Silveira Filho e Aécio de Borba Vasconcelos, a fim de que surta os devidos efeitos. Custas pelos requerentes. Entregue-se depois de decorrido legal. P.R.I. Em 5.09.70. Dr. Jesus Costa Lima — Juiz Federal Substituto.

Reclamação N. 117|70
A — Armando Quixadá Pereira
Adv. Dr. Blanchard Girão
R — Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT)
Dr Fávila Ribeiro, Procurador da República
Por tais motivos, indefiro liminarmente o reclamatório contra a Diretoria da EBCT. Dr. Jesus Costa Lima. Cota: custas do processo Cr$ 10,00 (dez cruzeiros).

Ação Ordinária N. 018|70
A — Policlínica Crateús Sociedade Civil Ltda.
Adv. — Dr. Ayrton Silva
R — INPS
Drs. Procuradores Silvio Braz e Fávila Ribeiro
1. Da procuração de f. 9 não consta a outorga, expressa, para que o advogado possa desistir.
2. P. I. Em 21.09.70. Dr. Jesus Costa Lima — Juiz Federal Substituto. (Reproduzido por incorreção).

Ação Trabalhista N. 0013|70
Reclamante — Raimundo Lourenço Filho e outros
Adv. — Dr. José Kleber Arraes Bandeira
Reclamado — DNOCS
Drs. Procuradores do DNOCS e da República
Audiência no dia 24 de novembro, às 15,00 horas.

Ação Trabalhista N. 154|70
Reclamante — Valter Bezerra
Adv. — Dr. Francisco Mamede de Brito
Reclamado — Campanha de Erradicação da Malária (CEM)
Drs. Procuradores da CEM e da República
Audiência no dia 26 de novembro, às 14,00 horas.

Ação Ordinária N. 0041-A|69
A — Sindicato dos Corretores de Navios do Estado da Guanabara
Advs. — Drs. José de Aguiar Dias, Antônio Francisco de Albuquerque, Fávila Ribeiro — Procurador da República.
RR — V.Castro & Cia. Ltda., Boris Frères & Cia., Casimiro Filho S. A., Agência Marítima do Nordeste S.A., Booth Ltda,. Marambaia Serviços Marítimos S. A., Leite Barbosa & Cia. e S. A. Martineli.
Adv. — Dr. Antônio Araújo

... Atendendo a todo o exposto e o mais constante dos autos, tenho por procedente o pedido nos têrmos do requerimento inicial. Danos a se liquidarem na execução. Condeno os promovidos, solidariamente, ao pagamento das custas, juros e honorários de advogados. Fixo-os, tendo em vista a alta expressão jurídica dos mestres que funcionarem no processo, em 20%, sôbre o valor atribuído à causa. A União, é litisconsorte ativa; daí por que deixo de recorrer de ofício. Em 13.10.70. R. I. Dr. Jesus Costa Lima — Juiz Federal Substituto.

Seção de Boletim, aos 22 de outubro de 1970. Eu, Raimundo Ferreira do Nascimento — Escriturário Nível 8 requisitado — o datilografei.
Visto: Francisco Falcão Jucá — Oficial Judiciário PJ-4

DESPACHO DE IDÊNTICO TEOR FOI PROLATADO NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO EM QUE É AUTOR A UNIÃO FEDERAL.
Proc. n. 1078. Certidão da Dívida N. 13 Série DO|69
Réu — J. Moreira.
Proc. n. 525|68

A — UNIÃO FEDERAL. Procuraor: Dr. Fávila Ribeiro
Certidão da Dívida: N. 94 Série IR|62
R — JOSÉ FERREIRA DE MATOS

Na petição em que a União Federal solicita o sobrestamento do feito o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: "Como requer". Fortaleza 20.10.70 — R. Queiroz.

Proc. n. 1244|67
A — SUNAB — Procurador: Manuel Arízio Eduardo de Castro
R — Sebastião Teixeira Rodrigues
Na petição em que a SUNAB solicita o sobrestamento do feito o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: "Como requer". Fort. 9.10.70. — Roberto de Queiroz.

Despachos de idêntico teor foram prolatados nos processos abaixo relacionados em que é autor a SUNAB.

Proc. N.	Réu
1245\|67	Francisco Teixeira Moura
1038\|69	Maria José de Alguquerque
1916\|68	Manoel Rodrigues Gonçalves

Proc. n. 1917|68
A — SUNAB — Procuraor: Manoel Arízio Eduardo de Castro
R — Farmácia Varjota

Na Petição em que a SUNAB solicita o sobrestamento do feito o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: "Como requer". Fort. 12.10.70 — Jesus Costa Lima

Despachos de idêntico teor foram prolatados nos processos abaixo relacionados em que é autor a SUNAB

N. Proc.	Réu
1266\|67	Francisco Pereira Freitas
1256\|67	Sebastião Teixeira Moura

Proc. N. 179|68
A — INPS — Procurador:: Francisco José de Arruda Coelho
R — Cleto de Menezes Aquino & Cia. Ltda.
"Exiba o executado o título de propriedade do bem penhorado." Int. Fort. 16.10.70. — Rqueiroz.

Proc. n. 213|70
A — União Federal — Procurador. Fávila Ribeiro
Certidão de Dívida: N. 05 Série IR|70
R — J. Ribeiro de Melo & Cia.
"Digam os interesssaos de quais peças do processo administrativo desejam traslados ou certidões." P. I. Em 16.SET.70. — Jesus Costa Lima.

Proc. n. 12|67
Certidão da Dívida: N. 22.455 e 23.463 Série A|65
R — Cooperativa Agrícola de Massapê
Adv.: Dr. Reinaldo da Costa Moreira
Foi designado o dia 14 (quatorze) de janeiro, às 13,30 horas, para a continuação do julgamento.

Proc. N. 746|67
A — INPS — Procurador: Dr. Fc.o José de Arruda Coelho
R — Jonas de Paula Freitas
Tendo em vista a Petição em que o INPS solicita o sobrestamento do feito o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: "Como requer". Fort. 16.10.70. — Rqueiroz.

Despachos de idêntico teor fora mprolatados nos processos abaixo relacionados em que é o INPS.

Proc. n.	Réu
055\|70	Maria de Lourdes Holanda Andrade
1176\|68	Rádio e Jornais do Ceará S. A.
608\|67	Paulo Ricardo da Silva
751\|67	Joaquim Freitas
458\|68	Sales & Cia. Ltda.
606\|67	Pedro Benedito Gomes
623\|67	Neuza Paixão da Silva
1106\|67	Maria do Carmo Herminia
1288\|68	Mauro B. Magalhães
749\|67	Joaquim Marques Miranda
600\|67	Sebastião Martins da Silva
909\|67	José Sabino Martins
698\|67	João Nogueira dos Anjos
918\|67	José Sales da Silva
1104\|69	Luiz Hermano Pinheiro
322\|67	Auto Importadora Ltda.

N. 1121|68
A — INPS — Procurador: Felizardo Mont'Alverne
R — Quariguasi Comércio e Representações Ltda.
Tendo em vista a petição em que o INPS requer o sobrestamento do feito o MM. Juiz exarou o seguinte despacho: "Como requer". Fort. 12.10.70. — Jesus Costa Lima.

Despachos de idêntico teor foram prolatados nos processos abaixo relacionados em que é autor o INPS.

N. Proc.	Réu
1138\|67	Rita Correia de Almeida
1133\|67	Raimundo Ferreira da Costa
1115\|69	Joaquim Francisco da Silva. Resp. Estaleiros e Pesca Ltda.
1253\|69	Antônio Roberto da Silva (Espólio)
652\|67	Francisco Muniz Carneiro
834\|67	José Lopes de Sousa
1193\|68	Sociedade Fortaleza Representações Ltda.
898\|67	José Nilo de Freitas
379\|67	Eilson Beerra da Silva

Secão de Boletim, em 22 de outubro de 1970.
Eu, Francisco Barbosa Filho, o datilografei.
Francisco Oton Falcão Jucá — Oficial Judiciário

BOLETIM N. 223-70

Justificação n. 122-69. Juiz: Dr. Roberto de Queiroz
Justificante: Francisco Lionete Borges
Adv. Dr. Wagner Barreira
Jutisficado: Universidade Federal do Ceará e Estado do Ceará.
Dr. Procuradores da República, da Universidade e Judicial do Estado.
Homologada, por sentença, a presente Justificação.

Ação Ordinária 37-69
A: INPS. Procuradores. Manoel Felizardo Mont'Alverne e Fávila Ribeiro.
R: Prefeitura Municipal de Cascavel
Sentença.... Julgo a ação procedente e condeno a Prefeitura Municipal de Cascavel a pagar o principal acrescido de correção monetária, custas e honorários de advogado no índice de 1% (um por cento). Dr. Jesus Costa Lima.

Justificação 128-70.
Justificante: Aloísio Alexandre da Silva
Dr Maurilio Otoni Roriz Burlamaqui
Justificada: Base Aérea de Fortaleza
Procurador Dr. Fávila Ribeiro
Audiência no dia 17 (dezessete) de dezembro às 15,00 hs.

Ação Ordinária 81-69
A: INPS. Procuradores: Edgar Leite Ferreira e Fávila Ribeiro
R: DNOCS. Procurador Alfredo Valente
Audiência no dia 14 (quatorze) de janeiro de 13,30 horas.

Adv. Drs. Francisco Olavo de Souza e Murilo Memória.
R: Superintendente da Receita Federal
Dr. Fávila Ribeiro. Diga o promovente quanto ao teor do oficio de fls. 44. Dr. Roberto de Queiroz.

PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR 113-70
A: Francisco Hipólito
Justificação n. 99-70
Justificante — Luis Felinto Cavalcante
Advs. — Drs. Waldemar Soares da Rocha e Ivan Domingues da Silva
Justificado — 10a. Região Militar
Dr Procurador da República
Audiência no dia 29 do corrente, às 16,00 horas
Em 15.10.70.

Ação Ordinária n. 77-67
A — Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estiva de Minérios em Fortaleza
Adv. — Dr. Evandro Carneiro Martins
Assistente — União Federal — Dr. Procurador da República
RR — José Ribeiro da Rocha e Outros
Drs. Thomaz Veras Coelho, Mário Barata, José Farias Evangelista. Francisco Maia Alencar, Flósculo Barreto e Lourival Alencar
Designado o dia 18 de novembro, às 13,30 horas para audiência. (Reproduzido por incorreção).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Presidente: — Des. Abelmar Ribeiro da Cunha
Vice-presidente: — Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Secretário: — Dr. João Batista Pinto Nogueira

TRIBUNAL PLENO

Des. Abelmar Ribeiro da Cunha
Des. Aurino Augusto de Araújo Lima
Dr. Raimundo Lustosa Cabral
Dr. Roberto de Queiroz
Dr. Walter Nogueira e Vasconcelos
Dr. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
Dr. Anibal Menezes Craveiro, Substituto

Dr. Fávila Ribeiro — Procurador Regional Eleitoral

(Funciona às segundas, quartas e sextas-feiras, às 16 horas).

CÓPIA DE ACÓRDÃO

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, no dia 26 do corrente mês, foi publicado o acórdão do seguinte processo:

Proc. n. 158 — Classe XI — Acórdão n. 17.666
Relator: Juiz Maurício Benevides.

E M E N T A :

Pairando dúvida sôbre a aptidão intelectual do alistando, pode o Juiz a teor do § 2.º do artigo 45 do Código Eleitoral, converter o julgamento em diligência, caso não entenda, de logo, indeferir o pedido de inscrição.

Vistos, etc.,

Consulta o Dr. Juiz Eleitoral da 13a. Zona, Iguatu, se deve indeferir ou converter em diligência pedido de inscrição eleitoral, em virtude de o alistando ter assinado o nome errado uma só vez.

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral, em votação indiscrepante, e acolhendo o parecer emanado da douta Procuradoria, responder que assiste ao magistrado ampla competência para examinar a aptidão intelectual do alistando, desde que tenha fundadas dúvidas de que seja analfabeto, pois se assim fôr, absolutamente, não poderá obter deferimento o pedido de inscrição impetrado.

Sala das Sessões, 19 de agôsto de 1970.

As. Abelmar Ribeiro da Cunha — Presidente
Maurício Benevides — Relator
Aurino Augusto de Araújo Lima
Raimundo Lustosa Cabral
Valter Nogueira e Vasconcelos
Júlio Carlos de Miranda Bezerra

Fui presente: Fávila Ribeiro — Proc. Reg. Eleitoral

Secção de Processos da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, 27 de outubro de 1970

Lia de Carvalho Peres Mota — Chefe de Secção

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, no dia 23 do corrente, foi publicado o acórdão do seguinte processo:

Processo n. 143 — Classe X
Acórdão n. 17.860
Relator: Juiz Raimundo Lustosa Cabral

Impugnação oferecida ao registro dos candidatos a Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores do Município de Santa Quitéria. Não se toma conhecimento do recurso por faltar legitimidade aos subscritores da impugnação para o exercício dêsse mister.

Vistos etc.

Francisco Carlos Martins, Presidente do Gabinete Executivo da Comissão Diretora Municipal de Santa Quitéria, da Aliança Renovadora Nacional (Arena) Secção do Ceará, requereu, perante o Juízo Eleitoral dessa Zona, o registro dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores à Câmara Municipal de Santa Quitéria, pela Aliança Renovadora Nacional, cujos nomes estão relacionados às fls. 2, dêstes autos.

Joaquim Timbó Muniz e Sebastião Soares de Souza ofereceram na oportunidade legal, impugnação ao registro dêsses candidatos sob as seguintes alegações:

a) — Haver sido a convenção partidária presidida por representante do M. Público;

b) — irregularidades flagrantes ocorridas no decurso da convenção, as quais redundaram em cerceamento do seu direito.

O partido impugnado, em tempo hábil, apresentou contestação, refutando as alegações, que podem assim ser resumidas:

a) — faltar legitimidade aos impugnantes para o exercício dêsse mister;

b) — não constituir nulidade o fato de a convenção ter sido presidida pelo órgão local do M. Público.

c) — não ter havido, no decurso da convenção, o cerceamento de defesa alegado pelos impugnantes.

Destramando a controvérsia, o dr. Juiz Eleitoral da Zona julgou ilegítima e improcedente a impugnação.

Irresignados com o desate, Sebastião Soares de Sousa e Joaquim Timbó Muniz interpuseram recurso do decisório, contra-arrazoando o partido impugnado.

Nesta Superior Instância, o doutor Procurador Regional, em jurídico parecer, opinou no sentido de que se não tomasse conhecimento do recurso, e, em caso contrário, que fôsse mantida a decisão recorrida.

Isto pôsto:

Em sua bem elaborada sentença, o doutor Juiz Eleitoral de Santa Quitéria reconheceu faltar aos recorrentes legitimidade para o exercício da impugnação em liça, forte em que os seus subscritores não pertencem a nenhuma das categorias especificadas no art. 20, da Resolução n. 8.742, de 22 de junho de 1970.

Esse entendimento foi prestigiado pelo parecer da douta Procuradoria.

Com efeito, aludido dispositivo é de refulgente clareza ao prescrever que:

"Caberá a qualquer candidato, a Partido Político ou ao M. Público, no prazo de cinco dias, contado da publicação do edital, impugnar, em petição fundamentada, a escolha do candidato".

Como bem fêz sentir o dígno juiz a que, não é de se considerar candidato, dentro da exigência legal, a quem não foi escolhido pela convenção de um partido político.

As irregularidades da Convenção, que teriam redundado no pretendido cerceamento do direito dos recorrentes, constitui matéria preclusa, visto como, realizada a Convenção, fluiu in albis o prazo recursal.

À base dêsses pressupostos:

Resolve o Tribunal Regional, à unânimidade, em sintonia com o parecer da douta Procuradoria Regional, não conhecendo recurso, porque interposto por parte ilegítima.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

RUA DO ROSÁRIO, 283, 11.º ANDAR, ED. INPS

PROCURADOR: DR. FÁVILA RIBEIRO

Procurador: Dr. Fávila Ribeiro

BOLETIM N. 80, de 26.10.70

PROCESSOS EM ANDAMENTO

1. Da Jurisdição Civil:

N. 212|67 — Executivo Fiscal. A: União Federal. R. Rabay & Cia. Poderia a Correção Monetária, cuja dispensa se postula, ser computada apenas até a data em que o processo já restaurado — foi dado como extraviado. A Procuradoria da Fazenda Nacional cabe decidir quanto ao parcelamento da dívida. Em 26.10.70.

N. 4412|70 — Guarda de Menor. Requerente: Antônio Elbano Cambráia, militar, lotado no Q.G. Processo em ordem. Nada a objetar. Em 26.10.70.

N. 120|70 — Guarda de Menor. Requerente: José Viana de Carvalho, aposentado do INPS. "Faz-se mister que o requerente comprove que vem provendo a educação da menor. Em 26.10.70.

N. 119|70 — Guarda de menor. Requerente: Antônio Lemos Filho, func. federal. "Alega o requerente que vem provendo a educação dos menores. — É de mister ofereça prova, consistente há de ser, em documento fornecido por estabelecimento de ensino em que estejam matriculados". Em 21 de outubro de 1970.

N. 92.67 — Justificação. — Requerente: José Maria Vasconcelos, func. do INPS. Justificação de tempo de serviço para fins de averbação. "Estando o processo formalmente em ordem, nada temos a objetar." Em 26.10.70.

2. Da Jurisdição Eleitoral:

N. 147 — Classe X — Relator: o Exmo. Sr. Des. Aurino Augusto de Araújo Lima. Recurso interposto por Antônio Melo Mourão, contra a decisão prolatada pelo Dr. Juiz Eleitoral da 81.a Zona — Tianguá, que o declarou inelegível à Câmara Municipal de Pacujá, acolhendo impugnação oferecida pelo candidato Vicente Erivaldo Alves, também pertencente à legenda da Aliança Renovadora Nacional. "Assim proclamando, deu o magistrado à espécie a solução jurìdicamente consentânea. — Merece confirmada a sentença e, conseqüentemente, desprovido o recurso." (De Parecer n 114|70, do Dr. Procurador Regional Eleitoral). Em 26.10.70.

N. 146 — Classe X — Relator: O Exmo. Sr. Dr. Aníbal Craveiro. Recurso interposto pelo Presidente do Diretório Municipal do MDB, contra a decisão do Dr. Juiz da 22.a Zona, que deferiu o registro das candidaturas de Joaquim Lino de Medeiros e Raimundo Pimenta Rocha, à Câmara Municipal de Carnaubal. "Está, assim, o recorrente, suscitando a matéria a destempo. — Pelo não conhecimento do recurso." (Do Parecer n. 115|70, do Dr. Procurador Regional Eleitoral) Em 26.10.70.

N. 1145 — Classe VI — Relator: Dr. Júlio Carlos de Miranda Bezerra. Recurso interposto por Antônio Pontes Campos, contra a fixação do percentual para instituição da sublegenda da ARENA de Freixeirinha, da 81.a Zona — Tianguá. Dr. Procurador Regional Eleitoral, em parecer oral, manifestou-se favorável à manutenção da decisão recorrida. 14.10.70.

N. 1146 — Classe VI — Relator: Dr. Aníbal Craveiro. — Recurso interposto por José dos Santos Nery contra atos praticados na Convenção Municipal da ARENA de Trairi, 36.a Zona — São Gonçalo do Amarante. O Dr. Procurador Regional Eleitoral, em fundamentando parecer oral, manifestou-se favorável ao recurso para reforma da decisão prolatada. Em 14.10.70.

O Dr. Procurador Regional Eleitoral, apreciando diversos processos referentes a recursos interpostos pela ARENA de Sabociro, contra o deferimento de inscrições de eleitores da respectiva Zona, opinou pelo desprovimento do recurso, para manter as decisões recorridas, nos de ns. a seguir enumerados, todos da classe XII:

612, 618, 624, 630, 642 e 640; sendo Relator o Dr. Valter Nogueira e Vasconcelos e eleitores, respectivamente: Valdeci Saraiva de Freitas, José Maria, Zulmira Roberto, Maria Aída Vieira, Francisco Gustavo Silva, Gregório Gonçalo da Costa e Terezinha Gomes de Jesus: 14.10.70;

613, 619, 625, 631, 637 e 643, sendo Relator o Dr. Júlio Carlos de Miranda Bezerra e eleitores, respectivamente: — Francisca Ana de Sousa, Otacílio Nunes da Silva, Francisca Gomes de Lima, Francisca Neide da Silva, Maria Alves de Oliveira e Alvenício Gonçalves Pereira;

614, 620, 626, 632 e 644, sendo Relator o Dr. Aníbal Craveiro e eleitores, respectivamente: Jorgina Jorge Alencar, Maria José Mota Cardoso, Maria Carmelita Carlos, José Hilda da Silva e Antônia Lusenir Silva. (14.10.70);

615, 621, 633, 639, 645 e 627, sendo relator o Des. Aurino Augusto de Araújo Lima e eleitores, respectivamente: João Mendonça Evangelista, Antônio Anunciado da Silva, Maria Pereira da Silva, Maria Patrocínio Andrade, Laurentino Alves Madureiro e Sebastião Claro de Sousa;

610, 616, 622, 628, 640, 646 e 634; sendo Relator o Dr. Roberto de Queiroz e eleitores, respectivamente: Raimundo Nonato do Nascimento, Maria Edite Plácido, Geraldo Moreira da Silva, José Martins Filho, Geralda Alves de Sousa, Francisca Pereira de Lima e Antônio Lisboa da Mota; (14.10.70);

587, 593, 605, 611, 617, 623, 629; 635; 641; 647 e 599; sendo Relator o Dr. Raimundo Lustosa Cabral e eleitores, respectivamente: Maria José do Carmo, Francisco Pereira de Sousa, Maria Bezerra do Carmo, Francisco Engrácio da Silva, Francisco Fernandes Vieira Filho, Maria Guedes do Nascimento, José Felipe Filho, Raimunda Valência de Sousa, Raimundo Rocha de Lima, Maria do Socorro Oliveira Sousa e Maria Nazaré Cardoso (14.10.70);

O Dr. Procurador Regional Eleitoral manifestou-se, ainda, nos seguintes processos:

N. 609, Classe XII, Relator: Des. Aurino Augusto de Araújo Lima. Recurso da ARENA de Sabociro contra despacho proferido pelo Dr. Juiz Eleitoral em processos de transferência. Pelo desprovimento do recurso, para manter a decisão recorrida (14.10.70);

N. 1147 — Classe VI, Relator: Des. Aurino Augusto de Araújo Lima. Recurso da ARENA, Acaraú, contra despacho do Juiz Eleitoral indeferindo pedido de instalação de mesa receptora naquela Zona. Pelo desprovimento do recurso, para manter a decisão recorrida. (14.10.70).

Fortaleza, 26.10.70

Francisco Martins Jorge — Assist. Adm., B-16

VISTO:

Ângela Victoriano — Sec. do Procurador

EDITAL DE 2a. VIA COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O DR. FRANCISCO ADALBERTO DE OLIVEIRA BARROS LEAL, Juiz Eleitoral da 83a. Zona de Fortaleza-Ceará, Circunscrição do mesmo nome, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a todos que o presente Edital virem ou dêle notícia tiverem que, por parte dêste Juízo e Cartório, estão se processando os pedidos de 2a. via, por extravio dos títulos dos seguintes eleitores:

MARIA ELCI DAVI — brasileira, solteira, doméstica, natural de Itapipoca-Ce., nascida em 03.03.1936, filha de Manoel Davi de Souza e Maria Rosa Davi, eleitora inscrita nesta Zona, na 29a. secção, sob o n. 43.727.

FRANCISCO MOTA SARAIVA — brasileiro, casado, motorista, natúral de Fortaleza-Ce., nascido em 06.04.1925, filho de Antônio Paulino Mota e Joana Mota Saraiva, eleitor inscrito nesta Zona, na 83a. secção, sob o n. 28.590

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA — brasileiro, solteiro, estudante, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 24.12.41, filho de João Rodrigues da Silva e Júlia Alves Rodrigues, eleitor inscrito nesta Zona, na 31 secção, sob o n. 42.132.

MARIA DAS MERCÊS BRITO DO NASCIMENTO — brasileira, casada, doméstica, natural de Quixeramobim-Ce., nascida em 03.04.1915, filha de Antônio Pereira de Brito e Maria José Alves, eleitora inscrita nesta Zona, na 89a. secção, sob o n. 29.543.

MARIA PINHEIRO VIANA — brasileira, casada, doméstica, natural de Pacatuba-Ce., nascida em 25.09.1943, filha de Ovidio Pinheiro e Maria Costa Pinheiro, eleitora inscrita nesta Zona, na 23a. secção, sob o n. 41.474.

FRANCISCO GOMES DA SILVA — brasileiro, solteiro, telegrafista, natural de Caucaia-Ce., nascido em 09.07.1938, filho de Eduardo Pereira da Silva e Maria da Silva, eleitor inscrito nesta Zona, na 18a. secção, sob o n. 3.068.

ANTONIO IVAN DE SOUZA — brasileiro, casado, operário, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 12.11.1935, filho de José Edmundo de Souza e Raimunda Carmem de Souza, eleitor inscrito nesta Zona, na 21a. secção, sob o n. 7.511.

FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA — brasileiro, solteiro, comercirio, natural de Itapipoca-Ce., nascido em 08.08.1931, filho de Raimundo Fernando de Oliveira e Deusdedit Teixeira de Sousa, eleitor inscrito nesta Zona, na 73a. secção, sob o n. 24.087.

ADAIL MOURA DE SOUZA — brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 19.05.1947, filho de Pedro Silveira de Souza e Raimunda Moura de Souza, eleitor inscrito nesta Zona, na 45a. secção, sob o n. 53.400.

LEOPOLDINA MARIA DE SOUZA — brasileira casada, doméstica, natural de Aurora-Ce., nascida em 06.01.1924, filha de Joaquim Antônio de Souza e Maria Madalena de Souza, eleitora inscrita nesta Zona, na 70a. secção, sob o n. 22.051.

LINDALVA OLIVEIRA DE CASTRO — brasileira, casada, doméstica, natural de Fortaleza-Ce., nascida em 29.09.1919, filha de Joaquim Soares de Oliveira e Maria José de Oliveira, eleitora inscrita nesta Zona, na 21a. secção, sob o n. 5.745.

MARIA VILANI ARISTIDES — brasileira, solteira, comerciária, natural de Fortaleza-Ce., nascida em 15.11.1947, filha de José Aristides Filho e Francisca Servila Aristides, eleitora inscrita nesta Zona, na 49a. sceção, sob o n. 48.825.

FRANCISCO VALDEVINO COSTA — brasileiro, casado, tratorista, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 08.10.1933, filho de João Bento da Costa e Luiza Bento da Costa, eleitor inscrito nesta Zona, na 44a. secção, sob o n. 14.980.

GERALDO PEREIRA LIMA — brasileiro, casado, foguista, natural de Quixadá-Ce., nascido em 28.10.1928, filho de Manoel Pereira Lima e Emilia Pereira Rodrigues, eleitor inscrito nesta Zona, na 5a. secção, sob o n. 5.670.

FRANCISCO CARMO DA SILVA — brasileiro, casado, motorista, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 09.06.1926, filho de Maria Antônia da Conceição, eleitor nesta Zona, na 69a. secção, sob o n. 22.304.

MARIA GOMES GONÇALVES — brasileira, casada, doméstica, natural de Canindé-Ce., nascida em 04.09.1926, filha de Sebastião Gomes da Silva e Maria Etelvina da Silva, inscrita nesta Zona, na 69a. secção, sob o n. 21.328.

MANOEL RODRIGUES DA COSTA — brasileiro, casado, agricultor, natural de Pacatuba-Ce., nascido em 03|04|1926, filho de Antônio Rodrigues da Costa e Maria Cariolinda de Jesus, eleitor inscrito nesta Zona, na 26a. secção, sob o n. 7.704.

JOSÉ LIMA SOBRINHO — brasileiro, solteiro, carpinteiro, natural de Icó-Ce., nascido em 24|03|1934, filho de Miguel Rufino de Lima e Etelvina Rodrigues Figueiredo, eleitor inscrito nesta Zona, na 7a. secção, osb o n. 4.299.

MARIA JUCILEIDE DA SILVA PEREIRA — brasileira, casada, doméstica, natural de Fortaleza-Ce., nascida em 14.04.1941, filha de Crispim Honorio da Silva e Francisca Mendes de Araújo, eleitora inscrita nesta Zona, na 19a. secção, sob o n. 39.683.

AZIRA CARNEIRO DE LIMA — brasileira, solteira, doméstica, natural de Quixadá-Ce., nascida em 15.04.1942, filha de João Carneiro Filho e Francisca Carneiro de Lima, eleitora inscrita nesta Zona, na 11a. secção, sob o n. 40.247.

MARIA LUIZA DOS SANTOS PAIVA — brasileira, casada, doméstica, natural de Fortaleza-Ce., nascida em 07.12.1939, filha de Francisco Leonardo dos Santos e Francisca das Chagas dos Santos, eleitora inscrita nesta Zona, na 91a. secção, sob o n. 37.727.

IRENE GOMES DE MOURA — brasileira, solteira, doméstica, natural de Fortaleza-Ce., nascida em 15.01.1939, filha de Joaquim Gomes de Queiroz e Maria Gomes de Moura, eleitora inscrita nesta Zona, na 26a. secção, sob o n. 6.059.

ESMERINDA LUCINDO GOMES — brasileira, casada, doméstica, natural de Quixadá-Ce — nascida em 22.09.1918, filha de Joaquim Lucindo Rabêlo e Luiza Lucindo Gomes, eleitora inscrita nesta Zona, na 35a. secção, sob o n. 43.652.

ADALTO FELIX DE MORAIS — brasileiro solteiro, tecelão, natural de Acarape-Ce., nascido em 06.09.1938, filho de Luiz Teles de Morais e Rita Castro Morais, eleitor inscrito nesta Zona, na 10a. secção, sob o n. 38.694.

PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO — brasileiro, solteiro, contínuo, natural de Itapipoca-Ce., nascido em 20.05.1944, filho de Maria da Conceição do Nascimento, eleitor inscrito nesta Zona, na 11a. secção, sob o n. 39.499

JOSÉ PEREIRA DE FARIAS — brasileiro, casado, contador, natural de Pilar-Pb., nascido em 13.07.1927, filho de Manoel Pereira de Farias e Justina Pereira de Farias, eleito inscrito nesta Zona, na 75a. secção, sob o n. 26.021.

ZORAIDE PESSOA CIRILO — brasileira, solteira, estudante, natural de Uruburetama-Ce., nascida em 07.11.1947, filha de Manuel Cirilo de Medeiros e Maria Pessôa Galdino, eleitora inscrita ensta Zona, 58a. secção, sob o n. 49.796.

ALMIRO MOREIRA DE CARVALHO — brasileiro, casado, g. civil, natural de Aracoiaba-Ce., nascido em 05.04.1927, filho de Francisco Moreira de Carvalho e Maria de S. Miguel, eleitor inscrito nesta Zona, na 446a. secção, sob o n. 15.293.

JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA — brasileiro, solteiro, estudante, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 19.07.1939, filho de Antonio Severino da Silva e Odilia Evangelista da Silva, eleitor inscrito nesta Zona, na 32a. secção, sob o n. 9.284.

ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA — brasileiro, solteiro, estudante, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 13.06.1946, filho de Maria Freire de Oliveira, eleitor inscrito nesta Zona, na 88a. secção, sob o n. 49.375.

JOÃO DE SOUSA FILHO — brasileiro, casado, func. público, natural de Pacoti-Ce., nascido em 14.08.1896, filho de João Ferreira de Sousa e Hortencia Cavalcante de Sousa, eleitor inscrito Zona, na 5a. secção, sob o n. 559.

PEDRO LOPES DA SILVA — brasileiro, casado, pedreiro natural de Apodi-R.G. do Norte, nascido em 29.04.1914, filho de João Raimundo Silva e Joana Maria da Conceição, eleitor insrito nesta Zona, na 5a. secção, sob o n. 4.393.

ARQUIVO DE FORTALEZA

Impedido o Juiz Anibal Meneses Craveiro.

Sala das Sessões do Tribunal Eleitoral, em 23 de outubro de 1970.

as.) Abelmar Ribeiro da Cunha — Presidente, Raimundo Lustosa Cabral — Relator, Valter Nogueira e Vasconcelos, Júlio Carlos de Miranda Bezerra, Aníbal Menezes Craveiro, Aurino Augusto de Araújo Lima, Roberto de Queiroz. Fui presente: Fávila Ribeiro — Proc. Regional Eleitoral.

Secção de Processos da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, 27 de outubro de 1970

Lia de Carvalho Peres Mota — Chefe de Secção

CÓPIA DE ACÓRDÃO

Em sessão realizada no Tribunal Regional Eleitoral no dia 26 de outubro do corrente ano, foi publicado o Acórdão do seguinte processo:

Proceso n. 148 — Classe X

Acórdão n. 17.866

Embora não processada formalidade extrínseca das exigidas à filiação partidária, defere-se, entretanto, o pedido de registro de candidato, desde que tenham sido cumpridas, pela agremiação política, tôdas as exigências intrínsecas necessárias àquela.

Vistos e examinados os presentes autos em que o Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional de Reriutaba, neste Estado, recorre da decisão do Dr. Juiz Eleitoral da 79a. Zona, que indeferiu o pedido de registro de seis de seus candidatos a Vereador e um a Prefeito, indeferimento êste prolatado sob o fundamento de que não estava regular o livro de filiação partidária da referida agremiação e nem, dois dos aludidos candidatos, haviam se desincompatibilizado, tempestivamente, das funções dos cargos por êles ocupados, como estavam obrigados a fazê-lo, caso almejassem deferimento.

Dentro do prazo legal, após publicada a sentença formulou a parte prejudicada seu recurso onde afirma que a decisão recorrida não decidiu com acerto, porquanto, o livro de filiação partidária em referência foi entregue, regularmente inscrito, ao Cartório Eleitoral da 79a. Zona em 14 de fevereiro de 1970 e, se não foi encerrado pelo Dr. Juiz Eleitoral mas pela Escrivã, não competia a ela recorrente obrigar ao magistrado fazê-lo, mesmo porque, já em 1966 foi a Escrivã que o encerrou e posteriormente o MM. Juiz ratificou referido ato.

Quanto aos candidatos como não desincompatibilizados, apresentava ela recorrente, certidão de que o seu candidato a Prefeito havia se afastado do cargo que ocupava no DNOCS, na véspera do dia fatal para fim, certidão esta firmada por autoridade competente incapaz de ser ilidida por méra declaração apresentada originàriamente pelo impugnante.

Relatada e discutida a matéria suscitada e face a documentação apresentada e constante dêstes autos, Acordam os Juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a unanimidade e, contrário ao parecer da douta Procuradoria Regional, em reformando a sentença recorrida mandar que sejam registrados os candidatos Oscar Alves de Sousa, José Pedro Cunha, Ari Machado Portela, Raimundo Osmundo Vasconcelos e Raimundo Gerson Bertoldo à Câmara de Vereadores do Município de Reriutaba, pela Aliança Renovadora Nacional, porquanto reconhece êste TRE que o livro de filiação partidária da aludida agremiação foi realmente apresentado em tempo hábil à Justiça Eleitoral, quando já haviam sido cumpridas pelo Partido tôdas as exigências intrínsecas necessárias, não devendo por tal fato ser negado o pedido de registro ora pleiteado, uma vez que o cumprimento da formalidade extrínseca não cumprida era atribuição da Justiça e não da Agremiação recorrente.

Por outro lado, há nos autos comprovação inconteste, firmada por autoridade competente de que o candidato Juarez Castelo Branco afastou-se de seu cargo tempestivamente, ou seja obedecendo o prazo estabelecido em lei. Devendo portanto ser o mesmo registrado como candidato ao cargo de Prefeito daquele município através da citada Organização Partidária a que pertence.

Quanto ao candidato Antônio Macêdo Ximenes as funções do cargo que ocupa no Serviço D'água de Reriutaba não está enquadrado nas causas de inelegibilidade de que fala a lei, já que é simples cobrador (letra c, inciso II, do art. 1.º da Lei Complementar n. 5) pelo que deve o mesmo ver deferido seu registro como vereador pelo mesmo partido político e mesmo município.

Resolve mais o TRE, mandar que sejam extraídas cópias das certidões contidas neste recurso e referentes ao eleitor Francisco de Assis Magalhães Ramos, as quais deverão ser remetidas ao Ministério Público, para os devidos fins.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, aos 26 dias do mês de outubro de 1970.

as. Abelmar Ribeiro da Cunha — Presidente; Roberto de Queiroz — Relator; Raimundo Lustosa Cabral, Valter Nogueira e Vasconcelos, Júlio Carlos de Miranda Bezerra, Aníbal Menezes Craveiro, Aurino Augusto Araújo Lima. Fui presente Fávila Ribeiro — Proc. Reg. Eleitoral.

JUIZO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA
EDITAL COM O PRAZO DE CINCO (5) DIAS

O doutor José Evandro Nogueira Lima Juiz Eleitoral da 2a. Zona de Fortaleza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, estão se processando os pedidos de 2as. vias, por extravio dos títulos dos seguintes eleitores:

Nome do eleitor	Número do título
Maria de Lourdes Almeida Matos	2.511
Agar da Silva Farias	5.261
Edilson Gomes Moreira	22.871
Maria Ivone Moreira Borges	5.603
José Osvaldo de Vasconcelos Filho	22 557
Gustavo Rodrigues Costa	23.296
Ideizute Leite Pereira	23.295
Izar Maciel Barreira	19.776
Marjorie Amorim Schaumann	6.176
Luiz Gonzaga Alves	7 172
Pedro Eugenio de Freitas	21.665
João Batista Rocha	25.770
Raimundo Cândido de Moura	24.912
José Mauricio Firmino de Castro	14.463
Joaquim Rodrigues de Oliveira	19.225
José Juracy Ferreira	16.744
Francisco Abel da Silva	10 853
João raumison da Silva Brainer	10.930
Luiz Barroso de Oliveira	17.943
José Mariano da Silva	18.023
Luizete Araújo de Souza	26.225
Antonio Ferreira Lima	17.929
Francisco Dilberto Maciel	27 872
Crisanto Medeiros de Lima Ferreira	46 126
Tereza Moreira Albuquerque	26.049

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, com o prazo de cinco (5) dias, que poderão impugnar o pedido no prazo regulamentar e findo êste o processo será levado a despacho do Juiz. Fortaleza, 22 de outubro de 1970. Eu, Pericles Castelo Branco, Escrivão da 2a. Zona Eleitoral, o fiz datilografar, subscrevo e assino-o.

Evandro Nogueira Lima — O Juiz

JUIZO ELEITORAL DA 3.ª ZONA

EDITAL DE 2.ª VIA — PRAZO DE (05) DIAS.

O Doutor Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, Juiz Eleitoral da 3.ª Zona de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, etc.,

Faz saber a todos, que o presente Edital, virem, ou dêle notícias tiverem, que os eleitores abaixo, requereram nesta 3.ª Zona, as 2.ªs vias de seus títulos eleitorais.

Dúlia Maria de Oliveira — nasc. em 25.3.1950, filha de Evaristo Fernandes de Oliveira e Alzira da Costa Oliveira, insc. n. 44.038.

Maria de Jesús Aguiar de Carvalho — nasc. em 24.5.1915 filha de Antônio Lira Aguiar e Maria Ubelina Aguiar, insc. n. 10688.

Lauro Rodrigues — nasc. em 12.2.1903, filha de João de Paula Lima e Raimunda Rodrigues, insc. 21.478.

Geraldo Cavalcante — nasc. em 11.4.1924, filho de Maria das Dôres Cavalcante, insc. n. 11.073.

Francisca Regis de Pontes — nasc. em 5.9.1935, filha de Francisco Regis da Silva e Francisca Maria da Conceição insc. n. 21.023.

Vanluzia Maria de Souza Medeiros — nasc. em 21.10.1948, filha de Wandick Rodrigues Medeiros e Luzia de Souza Medeiros, insc. n. 42.163.

Jairo Siqueira Vasconcelos — nasc. em 24.5.1931, filho de Francisco das Chagas Vasconcelos e Mariana Siqueira de Vasconcelos, insc. n. 11.773.

José Jovel Nunes — nasc. em 26.12.1918, filho de Luiz Pedro Bezerra e Raquel Bezerra Nunes, insc. n. 47.846.

Rita Araújo Loureiro — nasc. em 6.5.1929, filha de José de Araújo Loureiro e Rita Alves Loureiro, insc. n. 19.018.

Maria da Conceição Abreu Moura — nasc. em 25.3.1912, filha de Adolfo Torquato Abreu e Julia Torquato Abreu, insc. 24.629.

Elda Gurgel e Silva — nasc. em 11.9.1930, filha de Paulo Coêlho e Almerinda Gurgel Coêlho, insc. 14.137.

João Pereira Ramalho — nasc. em 20.1.1926, filho de José Pereira Lima e Eudocia Leite Ramalho, insc. n. 15.835.

Altair Matos Moreira — nasc. em 12.10.1936, filha de Francisco Antônio da Silva e Cândida Matos da Silva, insc. n. 28.192.

Francisco Sales Manuel — nasc. em 29.1.1913, filho de Jerônimo da Silva Manuel e Tereza Farias Manuel, insc. 17.893.

Terezinha Pinto Vidal — nasc. em 25.2.1942, filha de Ceraldo Vidal de Oliveira e Luiza Pinto Vidal, insc. 47.734.

João Quariguasy Frota Sobrinho — nasc. em 15.5.1913, filho de José Quariguasy da Frota e Genoveva Teles da Frota, insc. n. 12.843.

Abênia Jácome de Oliveira — nasc. em 31.1.1938, filha de Quintino Jácome de Carvalho e Jovelina Lopes de Oliveira, insc. n. 30.373.

Raimundá David de Sousa — insc. 21.532, nasc. em 17.12.1941, filha de Vicente David de Sousa e Elsa Camilo David.

Nertan Cavalcante Façanha — insc. 8.508, nasc. em 6.3.1938, filho de Merandulino Mendonça Façanha e Edna Cavalcante Façanha.

Laerte Rui Barroso — nasc. em 27.5.1920, filho de Manoel Barroso de Oliveira e Francisca Barroso Cordeiro, insc. n. 48.

José Welington Ferreira — nasc. em 23.5.1938, filho de Oscar Alves Ferreira e Adelina Andrade Ferreira, insc. 10.804.

Eduardo Lopes Pereira — nasc. em 25.12.1943, filho de Euclides Antunes Pereira e Albina Pinheiro Pereira, insc. 28.985.

Vanderlei Pereira de Freitas — insc. 41.493, nasc. em 28.7.44, filho de Balduino Pereira Filho de Maria Pereira de Freitas.

José Tiburcio Pereira — nasc. em 17.5.1915, filho de Tiburcio José Pereira e Raimunda Nonato Pereira, Insc. n. 32.037.

Francisco Nogueira de Carvalho — nasc. em 18.11.1939, filho de Adailso Camelo Nogei, digo: Nogueira e Isaura Nogueira de Carvalho, insc. 32.224.

Francisco Agamenon da Silva — nasc. em 5.6.1937, filho de Otaviano José da Silva e Joana Bezerra da Silva, insc. 16.010.

Frederico Romel Alcântara de Oliveira Freitas, digo: Freitas nasc. em 10.11.1950, filho de Liberato Freitas e Maria Alcântara de Oliveira Freitas, insc. 45.384.

José Ribamar de Lima — nasc. em 22.11.1947, filho de José Pereira Lima e Maria José Pereira Lima, insc. 36.378.

Regina Lucia Silva Gomes — nasc. em 9.9.194., filha de Raimundo Augustinho Gomes e Olga Silva Gomes, insc. 39.180.

José Maria Queiroz — nasc. em 30.12.1925, filho de Waldemar Queiroz e Tereza Bessa Queiroz, insc. 11.170.

João Batista Fortes Rodrigues — nasc. em 24.6.1939, filho de Antônio Alves Rodrigues e Francisca Fortes Rodrigues, insc. n. 9.072.

Francisca Maria dos Santos — nasc. em 27.12.1930, filha de Francisco José Batista e Maria Vicente Batista, insc. 4.069.

Maria de Lourdes Laranjeira de Araújo — nasc. em 7.1.1943, filha de Ildefonso Lopes de Araújo e Rita Laranjeiras de Araújo, insc. 26.182.

José Iran Barbosa — nasc. em 19.1.1945, filho de João Esteves Barbosa e Maria Leite Barbosa, insc. 34.730.

Manoel Victor Neto — nasc. em 25.10.1925, filho de Jonas Victor de Lima e Maria Amélia Conceição, insc. 31.391.

Carlos Alberto Matos Pedrosa — nasc. em 6.4.1948, filho de José Juarez Gomes Pedrosa e Maria de Lourdes Matos Pedrosa, inscrição n. 41.013.

Mário Correia da Silva — insc. 29.731, nasc. em 20.1.1930, filho de Miguel Correia da Silva e Maria Conceição da Silva.

Raimundo Rabêlo e Silva — nasc. em 5.8.1936, filho de Matias Rabêlo da Silva e Maria Perutia da Silva, insc. 20.829.

Maria de Jesus Bastos da Silva — nasc. em 11.1.1943, filha de José Gonçalves da Silva e Raimunda Bastos Silva, insc. 28.184.

Francisco Silvino de Souza — insc. em 5.11.1026, filho de Antônio Silvino de Souza e Maria Nazaré Silva, insc. n. 24.649.

Francisco Tarcizo Pinheiro — nasc. em 0.8.1944, filho de Délio Távora Pinheiro e Hosana Costa Pinheiro, insc. 31.622.

José Amaro Filho — nasc. em 30.12.1916, filho de José Amaro de Assis e Maria Salvina Jesus, insc. 1.020.

Albério Lima de Oliveira — nasc. em 26.3.1933, filho de José Firmo de Oliveira e Joana Lima de Oliveira, insc. 25.515.

GERARDO SOARES DE MORAIS — brasileiro, casado, fiandeiro, natural de Cascavel-Ce., nascido em 03.11.1923, filho de Mateus Soares de Morais e Eguia Soares de Morais, eleitor inscrito nesta Zona, na 26a. secção, sob o n. 6.810.

MARIA DULCE SILVA COSTA — brasileira, casada, aux. de enfermagem, natural de Aracati-Ce., nascida em 11.08.1929, filha de Abraão Antonio da Silva e Maria Vieira da Silva, eleitora inscrita nesta Zona, na 62a. secção, sob o n... 50.488.

DULCE FRANCISCA BARBOSA — brasileira, solteira, enfermeira, natural de São José dos Matões-Ma., nascida em 13.09.1935, filha de José Joquim Barbosa e Francisca Barbosa, eleitora inscrita nesta Zona, na 101a. secção, sob o n. 57.572.

MARIA NILRANDA CHAVES DE SOUSA — brasileira, casada, doméstica, natural de Pacatuba-Ce., nascida em 16.10.1939, filha de Antônio Miranda Chaves e Nilza Daniel Chaves, eleitora inscrita nesta Zona, na 29a. secção, sob o n. 43.233.

MARIA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO — brasileira, solteira, estudante, natural de Fortaleza-Ce., nascida em 15.04.1945 filha de Raimundo Nogueira e Francisca Ferreira do Nascimento, eleitora inscrita nesta Zona, na 39a. secção, sob o n. 44.601.

FRANCISCO CHAGAS DA SILVA — brasileiro, solteiro, comerciário, natural de Baturité-Ce., nascido em 19.05.1942, filho de José Lúcio Filho e Francisca Lúcio da Silva, eleitor inscrito nesta Zona, na 98a. secção, sob o n. 24.175.

JOSÉ DE PAULA ALBUQUERQUE — brasileiro, solteiro, func. municipal, natural de Acaraú-Ce., nascido em 29.04.1929, filho de Luiz de Albuquerque e Maria da Conceição Gonçalves Albuquerque, eleitor inscrito nesta Zona, na 7a. secção, sob o n. 1.750.

LUIZ FERREIRA — brasileiro, casado, agricultor, natural de Rio Grande do Norte, nascido em 19.11.1931, filho de Antônio Ferreira da Silva e Rita Maria da Conceição, eleitor inscrito nesta Zona, na 2a. secção, sob o n. 150.

JOSÉ JERÔNIMO NUNES — brasileiro, soltiero, soldador, natural de Viçosa-Ce., nascido em 24.03.19441, filho de Francisco Fernandes Nunes e Juvenilia Pereira dos Santos, eleitor inscrito nesta Zona, na 20a. secção, sob o n. 40.159.

JOSÉ DE SOUZA — brasileiro, solteiro, servente, natural de Piancó-Ce., nascido em 21.03.1937, filho de Severino Olimpio de Souza e Ana Maria de Jesus, eleitor inscrito nesta Zona, na 52a. secção, sob o n. 16.331.

EDMUNDO CUSTÓDIO DAVID — brasiliero, solteiro, pintor, natural de Baturité-Ce., nascido em 23.01.1931 filho de Raimundo Custódio David e Maria Olinda dos Santos, eleitor inscrito nesta Zona, na 58a. secção, sob o n. 54.080.

JOSÉ MURILO SERAFIM — brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Quixadá-Ce., nascido em 04.04.1930, filho de José Serafim da Silva e Francisca Serafim da Silva, eleitor inscrito nesta Zona, na 75a. secção, sob o n. 25.131.

RAIMUNDO HEITOR GOMES — brasileiro, solteiro, trocador, natural de Santana do Acaraú-Ce., nascido em 01.03.1938, filho ed Evaristo Pereira Gomes e Maria Nazaré dos Santos, eleitor inscrito nesta Zona, na 4a. secção, sob o n. 33.886.

SEVERO EUFRASIO DE OLIVEIRA — brasileiro, casado, comerciário, natural de Rio Grande do Norte, nascido em 17.11.1931, filho de José Firmino de Medeiros e Antônia Jácome Medeiros, eleitor inscrito nesta Zona, na 28a. secção, sob o n. 12.633.

MARIA HELENIA MEDEIROS CADELHA — brasileira, casada, professôra, natural de Maranguape-Ce., nascida em 06.11.1930, filha de Elizeu Medeiro se Leonia Sá Medeiros, eleitora inscrita nesta Zona, na 28a. secção, sob o n. .. 9.850.

ANTÔNIO MARTINS ROCHA — brasileiro, casado, militar, natural de Maranguape-Ce., nascido em 18.09.1931, filho de Manoel Martins Rocha e Maria Nogueira Rocha, eleitor inscrito nesta Zona, na 94a. secção, sob o n. 53.900.

LUCIANO MATIAS DOS SANTOS — brasileiro, solteiro, mecânico, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 28.09.1946, filho de Antônio Matias de Menezes e Francisca Matias dos Santos, eleitor inscrito nesta Zona, na 72a. secção, sob o n. 445.629.

RAIMUNDO JOSÉ XAVIER — brasileiro, casado, ambulante, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 19.09.1941, filho de José Xavier da Silva e Maria Jesus Xavier, eleitor inscrito nesta Zona, na 19a. secção, sob o n. 39.687.

RAIMUNDO FERREIRA LIMA — brasileiro, solteiro, agricultor natural de Baturité-Ce., nascido em 25.2.1933 filho de Antônio Ferreira Lima e Raimunda Alves de Lima, eleitor inscrito nesta Zona, na 88a. secção, sob o n. 30.818.

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO — brasileiro, solteiro, estudante, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 18.6.7959, filho de Josias Ribeiro de Oilveira e Antônia de Queiroz Ribeiro, eleitor inscrito nesta Zona, na 93a. secção, sob o n. 54.959

VALDEMAR MATIAS LEMOS — brasileiro, casado, comerciário, natural de Maranguape-Ce., nascido em 15.3.1922, filho de José Matias Lemos e Maria Rosa Lemos, eleitor inscrito nesta Zona, na 59a. secção, sob o n. 20.837.

JOSÉ FERREIRA DA SILVA — brasileiro, casado, func. público natural de Caucaia-Ce., nascido em 03.08.1914, filho de Josefa Pereira da Silva, eleitor inscrito nesta Zona, na 85a. Zona sob o n 28.887.

MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA RAMOS — brasileira, casada, doméstica natural de Fortaleza-Ce., nascida em 08.8.1927, filha de Roberto Oliveira Lima e Maria Santana de Oliveira Lima, eleitora inscrita nesta Zona, na 70a. secção, sob o n. 23 404.

EDILSON TELES DE MENEZES — brasileiro, solteiro, operário, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 26.05.1934, filho de Emílio Teles de Menezes e Francisca Carla de Menezes, eleitor inscrito nesta Zona, na 32a. secção, sob o n. 10.605

BERNADETE HOLANDA COSTA — brasileira, solteira, doméstica, natural de Pereiro-Ce., nascida em 07.03.1942, filha de João Setubal Holanda e Evarista Costa Lôbo Holanda, eleitora inscrita nesta Zona, na 29a. secção, sob o n. 41.298.

GERALDO BATISTA DA SILVA — brasileiro, casado ambulante, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 19.06.1929 filho de Maria de Nazaré Batista, eleitor inscrito nesta Zona, na 52a. secção, sob o n. 16.693.

VÔNIA MARIA BESSA — brasileiraí solteira, estudante, natural de Alto-Santo-Ce., nascida em 18.12.19.. filha de Celso Bezerra Bessa e Eurismar Oliveira Bessa, eleitora inscrita nesta Zona, na 94a. secção, sob o n. 54.790.

ALCIDES ALVES DOS SANTOS — brasileiro, casado, portuário, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 22.12.1937, filho de Alfredo Galdino de Sousa e Maria Umbelina de Sousa, eleitor inscrito nesta Zona, na 48a. secção, sob o n. 49.079.

VALTER GOMES COUTINHO — brasileiro, casado, artista natural de Acopiara-Ce., nascido em 31.08.1928, filho de Raimundo Gomes Coutinho e Luiza Alves Pereira, eleitor inscrito nesta Zona, na 45a. secção, sob o n. 47.621.

ANTÔNIO BARROSO LIMA — brasileiro casado, comerciante natural de Maranguape-Ce., nascido em 03.03.1920, filho de Abel Bento dos Santos e Arcelina Barroso dos Santos, eleitor inscrito nesta Zona, na 73a. secção, sob o n. 24.692.

JOSÉ DE LIMA COSTA — brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Fortaleza-Ce., nascido em 15.12.1926, filho de José Julio Costa e Raimunda Lima Costa, eleitor inscrito nesta Zona na 78a. secção, sob o n. 28.261.

RAIMUNDO NONATO MOREIRA SOARES — brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Curu-Ce., nascido em 23.2.1944, filho de José Soares de Souza e Zeneide Moreira Soares, eleitor inscrito nesta Zona, na 9a. secção, sob o n. 41.904.

MARIA OSÉLIA DO NASCIMENTO — brasileira, solteira, doméstica, natural de São Gonçalo-Ce., nascida em 24.9.45, filha de Miguel Hermenegildo do Nascimento e Maria Ferreira do Nascimento, eleitora inscrita nesta Zona, na 56a. secção, sob o n. 48.048.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente EDITAL, que com prazo nele fixado, cinco (5) dias e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado onesta cidade de Fortaleza-Ce., aos dois (2) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta (1970). Eu, João Nogueira Sales), Escrivão Eleitoral da 83a. Zona Eleitoral de Fortaleza-Ce., mandei datilografar e subscrevi.

Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal

MONTEIRO REFRIGERANTES S.A.

C.G.C. — 07.200.397/001

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 1970

Aos dezénove dias do mês de outubro de 1970, às 14 horas em sua sede social à rua João Brígido, 365 nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de MONTEIRO REFRIGERANTES S A representando mais de dois têrços do Capital Social com direito a voto, conforme se constata do "Livro de Presença de Acionistas", convocados de conformidade com os Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal " O Estado" nos dias 9, 12 e 13 de outubro de 1970. De acôrdo com os Estatutos Sociais o sr. Wilson Magalhães Monteiro na qualidade de Diretor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e convidou a mim José Ozanam Martins Monteiro, para secretariar os trabalhos. A seguir o sr. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação que é de teor seguinte: MONTEIRO REFRIGERANTES S.A. — C.G.C. 07.200397/001 — Edital de Convocação — O Presidente de MONTEIRO REFRIGERANTES S.A., no uso de suas atribuições que lhe confere a letra A do artigo 10, capítulo III, dos estatutos sociais, convida os senhores acionistas desta emprêsa a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará em sua sede social à rua João Brígido, 365 às 14 (quatorze) horas do dia 19 de outubro de 1970, a fim de tratar do seguinte temário: a) Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social com correção monetária dos bens do ativo imobilizado em conformidade com a Lei n. 4357/64. b) Incorporação de Reservas. c) Parecer do Conselho Fiscal d) Reforma dos Estatutos. Fortaleza, 8 de outubro de 1970. Wilson Magalhães Monteiro-Diretor-Presidente. Terminada a leitura o sr. Presidente declarou que conforme estava expresso na ordem do dia a presente Assembléia tinha por fim dar conhecimento aos acionistas para a sua conseqüente deliberação, da Proposta da Diretoria para Aumento de Capital e alteração dos Estatutos Sociais, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal, determinando a seguir a leitura dos dois documentos, os quais têm os seguintes teores: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: De acôrdo com o artigo III do Decreto-Lei n. 1109 de 26 de junho de 1970 as sociedades poderão aumentar os seus Capitais Sociais mediante a Incorporação de Reservas ou Lucros em Suspenso sem tributação do Imposto de Renda. Nesta oportunidade propomos aos senhores que o Capital Social que atualmente é Cr$ 1.157.000,00 (hum milhão, cento e cinqüenta e sete mil cruzeiros) seja aumentado para Cr$ 1.433.640,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), verificando-se um aumento de Cr$... 276.640,00 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) oriundo das seguintes contas: FUNDO DE RESERVA LEGAL — Cr$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa cruzeiros); FUNDO DE PREVISÃO — Cr$ 2.579,00 (dois mil quinhentos e setenta e nove cruzeiros); FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL Cr$ 26.285,36 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos); FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA — Cr$ 246.485,64 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos); ficando a fração de 0,17 (dezessete centavos) dessa última conta reservado para o próximo aumento. O aumento verificado será partilhado proporcionalmente ao capital de cada acionista ora existente. Em decorrência dêsse reajuste de capital, propõe esta Diretoria que seja alterado o Art. 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital Social é de Cr$ 1.433.640,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) dividido em 1.433.640 ações ordinárias e nominativas do valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A preferência para subscrição de novas ações ou transferência das já existentes, pertence aos acionistas. Todavia, se os mesmos não desejarem gosar do direito de preferência é facultado a transferência a terceiros. Os parágrafos 1.º 2.º e 3.º dêste Art. permanecem inalterados. Fortaleza, 5 de outubro de 1970 — Ass — Wilson Magalhães Monteiro — Diretor-presidente; Newton Magalhães Monteiro — Diretor-gerente; Francisco Regis Monte Barroso — Diretor-superintendente; André Vidal — Diretor-adjunto; José Ozanam Martins Monteiro — Diretor-adjunto; Maria José Silveira — Diretor-adjunto. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MONTEIRO REFRIGERANTES S.A., tomando conhecimento da Proposta da Diretoria, de 5 de outubro do corrente exercício, relativo ao aumento do seu Capital Social de Cr$ 1.157.000,00 (hum milhão, cento e cinqüenta e sete mil cruzeiros) para Cr$ 1.433.640,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta cruzeiros) a ser efetuado, sem tributação do Impôsto de Renda de acôrdo com o Art. 3.º do Decreto-Lei n. 1109 de 26.06.70, são do parecer que referida proposta seja aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 19 de outubro do corrente. Fortaleza, 7 de outubro de 1970. — Ass. José Augusto Guabiraba; Manuel Núbio Mota Porto e Pedro Nolasco Teixeira de Freitas. Finda a leitura o sr. Presidente colocou o assunto em discussão, passando imediatamente a votação, tendo sido aprovado por unanimidade de votos a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Dessa forma ficou aprovado o Aumento de Capital nas condições propostas pela Diretoria, ficando a mesma autorizada a tomar as providências necessárias a sua concretização. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi por mim lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada e aprovada para os efeitos legais. Fortaleza, 19 de outubro de 1970. Ass. Monteiro & Irmão, Francisco Regis Monte Barroso, José Ozanam Martins Monteiro, Newton Magalhães Monteiro, Wilson Magalhães Monteiro, Edson Queirós, Maria Xerez Monte, André Vidal, Maria José Silveira, Maria Augusta Cunha Monteiro, Raimunda Olga Barroso. Está conforme o original transcrito no livro próprio.

José Ozanam Martins Monteiro

(Firma reconhecida)

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ,

CERTIFICO que sob n. SAD 4451|70, foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data.

Fortaleza, 27 de outubro de 1970.

Rodrigo Otávio Correia Barbosa — Secretário-geral

1-1 (Cr$ 270,00) — T. n. 46.944.

Robervan Diniz Gondim — nasc. em 3.12.1949, filho de João Augusto Gondim e Odete Diniz Gondim, insc. n. 42.823.

Joaquim Adauto Araújo Filho — filho de Joaquim Adauto Araújo e Maria Ivone Frota Araújo, insc. 34.000

Manoel Cândido Aguiar — filho de Francisco Cândido Aguiar e Quiteria Maria da Conceição, insc. 15.917.

Antônio Aires Granja — nasc. em 12.08.1925, filho de Antônio Alencar Granja e Odete Aires Granja, insc. 4.647.

Edinésio Martins Barroso — nasc. em 6.6.1938, filho de Eduardo Martins Barroso e Maria José Martins Barroso, insc. 1.084.

Antônio Felipe Machado — nasc. em 13.5.1923, filho de Felipe Machado e Luzia Brigida Machado, insc. 34.857.

Manoel Bento da Silva — nasc. em 4.1.1922, filho de Raimundo Bento da Silva e Marcelina Cruz Lima, insc. 18.769.

Francisco de Araújo Nunes — nasc. em 2.11.1946, filho de Manuel Nunes de Sousa e Francisca Alves de Araújo, insc. n. 34.288.

Geraldo Holanda Maciel — nasc. em 6.9.1932, filho de Augusto Ferreira Maciel e Odilia Holanda Maciel, insc. 25.333.

Cícero de Jesús Durval e Silva — nasc. em 40.820, filho de Luiz Gonzaga da Silva e Geraldo Durval da Silva, insc. 40.820.

CÓPIA DE ACÓRDÃO

Em sessão realizada no Tribunal Regional Eleitoral no dia 19 de outubro do corrente ano, foi pubilcado o Acórdão do seguinte processo:

Processo n. 142 — Classe X — Acórdão n. 17.832

Relator — Dr. Roberto de Queiroz

Dupla filiação partidária embora não seja causa impeditiva de registro a cargo eletivo municipal uma vez comprovado que o candidato a 15 de março de 1970 já estava filiado ao partido pelo qual pleiteia uma vaga, autoriza no entanto, a instauração de ação penal que por certo virá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Presidente do Diretorio Municipal da Aliança Renovadora Nacional de Cascavel neste Estado, recorre da decisão do dr. Juiz Eleitoral da 7a. Zona que indeferiu o registro dos candidatos Luiz Ferreira de Freitas a Vice-Prefeito e Luiz Domingos da Silva e José Demonsthenes Holanda a vereadores.

Como fizeram os demais candidatos constantes dêste processo e registrados pelo Dr. Juiz Eleitoral da 7a. Zona, os três ora objeto do presente recurso incluiram dentre os demais documentos instrutivos ao pedido de inscrição, sua filiação partidária na Aliança Renovadora Nacional, as quais tem data de julho de 1969.

O Dr. Juiz Eleitoral em referência ao apreciar o pedidos dos três candidatos áludidos, indeferiu o registro dos mesmos sob o fundamento de que êles registrados nas duas agremiações disputantes o que vinha infringir o art. 320 do Código Eleitoral.

Inconformado, o Presidente do Diretório Municipal da Arena de Cascavel recorreu para êste T.R.E.

A jurisprudência de nossa tribunais vem reiteradamente admitindo que a duplicidade de filiação partidária não é causa impeditiva do registro de candidato sem prejuízo de ação penal que forçosamente será instaurada.

Ss três candidatos objetivados de recurso provaram que antes de 15 de março de 1970 já eram filiados a Aliança Renovadora Nacional, apesar de existir prova nos autos de que, concomitantemente, integravam êles o Movimento Democrático Brasileiro.

Anexaram ao pedido os demais documentos necessários ao deferimento da súplica.

Em face ao exposto, acordam os Membros do Trbiunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em dando provimento ao recurso ora interposto reformar em parte a decisão recorrida, mandando que fôssem também registrado aos candidatos Luiz Ferreira de Freitas, Luiz Domingos da Silva e José Demonsthenes Holanda aos cargos, o primeiro a Vice-Prefeito e os dois outros a Vereador no município de Cascavel pela Aliança Renovadora Nacional, sem prejuízo da ação Penal que por certo virá, remetendo-se cópia dêste ao Ministério Público para os devidos fins.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, aos 19 dias do mês de outubro de 1970.

As. Abelmar Ribeiro da Cunha — Presidente; Roberto de Queiroz — Relator; Raimundo Lustosa Cabral, Valter Nogueira e Vasconcelos, Júlio Carlos de Miranda Pereira, Aníbal Menezes Craveiro, Aurino Augusto de Araújo Lima.

Fui presente Fávila Ribeiro — Proc. Reg. Eleitoral.

Secção de Processos da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, 22 de outubro de 1970.

Lia de Carvalho Peres Mota
Chefe de Secção

CÓPIA

LEI N.º 14 DE 12 DE OUTUBRO DE 1970

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DA DOAÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA AGÊNCIA DE ESTATÍSTICA DE RUSSAS — IBE — FUNDAÇÃO IBGE, NESTA CIDADE DE RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Russas, autorizado a prorrogar por mais quatro (4) anos, a partir da vigência da presente Lei, o prazo de validade da doação feita pelo Govêrno Municipal de Russas à FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, de um terreno para que nêle seja construida a sede própria da Agência de Estatística de Russas.

Art. 2.º — A referida prorrogação deverá respeitar o que tiver sido regulamentado na Lei Municipal n. 3 de 23 de setembro de 1955, diploma legal que autorizou a aludida doação.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Russas, em 12 de outubro de 1970.

Dr. José Martins Santiago
Prefeito Municipal de Russas

1-1 (Cr$ 50,00) m. p.

AUTOMÓVEL CLUBE DO CEARÁ

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

São convocados os membros do Conselho Deliberativo do Automóvel Clube do Ceará, para se reunirem em Reunião Extraordinária a se realizar no próximo dia 17 de novembro, às 20 horas, na sede da agremiação, à Av. Capistrano de Abreu, n. 5570, nesta capital, com a finalidade de discutir e deliberar:

a) Proposta de alienação do prédio sede;

b) Outros assuntos de interêsse da sociedade.

Desde já, fica o mesmo Conselho convocado no caso de não comparecimento de número de membros previstos no Estatuto, reunir-se na mesma data, às 20:30 horas do mesmo dia, quando deliberará com a presença de qualquer número.

Fortaleza, 3 de novembro de 1970.

Cláudio Martins Júnior — Presidente

1-1 (Cr$ 40,00) T. n. 46.953

ELETRODOMÉSTICOS S|A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação
1a. Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas de ELETRODOMESTICOS S|A — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 14 (quatorze) de novembro de 1970, às 9 (nove) horas, em sua sede social na rua Pedro Pereira, n. 460, salas 109|112, nesta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) — aumento de capital social, com incorporação de reservas, créditos de acionistas e contas correntes, no montante de Cr$ 70.00,00;

b) — reforma estatutária ;

c) — outros assuntos de interêsse para a Sociedade.

Fortaleza, 29 de outubro de 1970.

Paulo Roberto de Carvalho — Diretor-Presidente

3, 4 e 5.11.70 (Cr$ 130,00) Tal. n. 46.918

J. MACÊDO S.A. — COMÉRCIO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
C.G.C. 07.276.991
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 de novembro próximo, às 10 horas, na sede social, à rua Barão do Rio Branco, 644, altos, em Fortaleza-Ceará, a fim de deliberarem sôbre a seguinte matéria:

a) — retificação e ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 25 de julho de 1969;

b) — outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Fortaleza, 27 de outubro de 1970.

Benedito Dias Macêdo — Diretor Comercial

1-1 (Cr$105,00) T. N. 46.890

CIA. AGROPECUÁRIA SANTA LUZIA — COMPÉZIA

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Cia. Agropecuária Santa Luzia — Compézia, a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 7,00 horas do dia 14 de novembro de 1970, em sua sede Social, na Fazenda Santa Luzia — Município de Santa Quitéria, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação do Pedido de Renúncia de parte do atual Diretor Comercial e eleição do nôvo membro para o cargo.

b) — Aumento do Capital Social.

c) — Proposta de Acionista para subscrição e integralização de parte do Capital Social com bens a serem avaliados.

d) — Eleição dos Peritos que devem proceder à respectiva avaliação.

e) — Reforma dos Estatutos Sociais.

f) — Outros assuntos de interêsse Social.

Fortaleza, 03 de novembro de 1970.

José Oliveira Filho
DIRETOR-PRESIDENTE

5, 6 e 9.11.70 (Cr$ 144,00) T. n. 46.972

FAE — FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da FAE — Ferragens e Aparelhos Elétricos S.A. a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 16,00 horas do dia 12 de novembro de 1970 em sua sede à Rua — Pedro Pereira 460 — salas 514/515, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) — Elevação da Cifra do Capital Autorizado.

b) — Reforma parcial dos Estatutos.

c) — Outros assuntos de interêsse Social.

Fortaleza, 03 de novembro de 1970

Gerardo Matos Bezerra Lima
Diretor-Presidente

(Firma reconhecida)

5, 6 e 9.11.70 — (Cr$ 35,00) T. n. 46.969

COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO-NORTE DO CEARÁ

CENORTE
C.G.C. (M.F.) N. 07.239.148

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 09 de outubro de 1970, publicada no Diário Oficial n. 10468 de 26.10.70, páginas n.ºs 9586, 9587, 9588, 9589, 9590, 9592 e 9593.

RETIFICAÇÕES

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES, RELATIVA A CONVERÇÃO COMPULSÓRIA DE CRÉDITOS DE CAPITAL ...

PÁGINA N. 9588

ONDE SE LÊ: — Lista de distribuição de ações, relativa a convenção...

LEIA-SE: — Lista de distribuição de ações, relativa a conversão...

ONDE SE LÊ: — ..."Do regulamento baixado pelo Decreto n. 57.617, de 07.01.1968"...

LEIA-SE: — ..."Do regulamento baixado pelo Decreto n. 57.617, de 07.01.1966"...

ONDE SE LÊ: — ..."Dividido em 6.149,794 ações ordinárias e 12.999.598 ações preferenciais"...

LEIA-SE: — ..."Dividido em 6.149.794 ações ordinárias e 12.999.588 ações preferenciais"...

ONDE SE LÊ: — Na coluna de "Número de Ações" — Preferenciais .

Município de Alcântara	2.840
Município de Nova Russas	81.330
Município de Taboleiro do Norte	76.202

LEIA-SE: —

Município de Alcântara	2.840
Município de Nova Russas	81.330
Município de Taboleiro do Norte	76.202

PÁGINA N. 9592

ESTATUTOS SOCIAIS DA CIA. ELETRIFICAÇÃO CENTRO-NORTE DO CEARÁ (CENORTE)

ARTIGO 2.º

ONDE SE LÊ: — A Companhia terá, domicílio e fôro.

LEIA-SE — A Companhia terá, sede, domicílio e fôro.

CAPITULO II — PÁGINA N. 9592

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ONDE SE LÊ: — Artigo 4.º ..."Ações orginárias..."
LEIA-SE: — Artigo 4.º ..."Ações ordinárias..."

CEMEC — CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S.A.

C.G.C. 07.210.008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 do mês em curso, às 10 horas, na sede social à Av. Matias Beck n. 5601, em Fortaleza-Ceará, a fim de apreciarem e votarem a proposta da Diretoria, desta data, que sugere a inclusão de novos objetivos no art. 3.º dos Estatutos Sociais, a reforma parcial dêste e outros assuntos de interesse da Sociedade.

Fortaleza, 03 de novembro de 1970.

José Dias de Macêdo — Diretor-presidente

5, 6 e 9.11.70 (Cr$ 105,00) T. n. 46.963

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ — CRO-CE.

Rua Guilherme Rocha — 253, 6.º — s/606

EDITAL N. 02/70

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

De conformidade com os têrmos da Lei n. 4.324, de 14 de abril de 1964 e Resolução do Conselho Federal de Odontologia, ficam, a partir desta data e pelo prazo de 10 (dez) dias, abertas na sede do CRO-Ce. à rua Guilherme Rocha, 243 — Ed. Jalcy — 6.º andar — sala 606, as inscrições aos Cirurgiões — Dentistas inscritos nêste Regional, em pleno gôzo de seus direitos, quites com a Tesouraria e que exerçam a profissão há mais de 5 (cinco) anos, para a composição da Cédula Única destinada a eleição dos membros que integrarão o Conselho Regional durante o biênio 1970/1972.

Fortaleza, 04 de novembro de 1970.

Antônio Alves Franco
Presidente

1-1 (Cr$ 35,00) T. n. 46.967

CIA. BRASILEIRA DE ESTRUTURAS METÁLICAS — CIBRESME —

C.G.C.M.F. N 07.203.144

Edital de Convocação
Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. Brasileira de Estruturas Metálicas — CIBRESME, a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á às às 16 horas do dia 14.11.70, na sede social à rua Joaquim Lino, s/n., nesta Capital a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Retificação dos boletins de subscrição aprovados pelas Assembléias Gerais de 30.03.68, 23.04.69 e 15.12.69;
b) Aumento de capital com recursos próprios; e
c) Outros assuntos de interêsse social.

Fortaleza, 2 de novembro de 1970.

Djalma Guedes de Figueirêdo — Presidente

4, 5 e 6.11.70 (Cr$ 105,00) T.N. 46.939

d) — Responder com máximo critério as consultas que forem feitas;

e) — Propor medidas concernentes ao desenvolvimento do Conselho Comunitário sob finanças, organização e reformar em colaboração com o Conselho Deliberativo.

CAPITULO V

Art. 14 — Esta entidade será constituída de sócios admitidos na forma que prescrever o mesmo diploma legal e terá sua vida funcional, regida pelo referido Estatuto pela legislação vigente no país, sendo reservada a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com sua Sede e Fôro Jurídico no Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

CAPITULO VI

Art. 15 — O Conselho Comunitário, compõe-se de um número ilimitado de sócios, independente de côr, credo religioso e idéias políticas;

§ único — As categorias de sócios são:

a) — Fundador;

a) — Contribuinte;

c) — Benemérito.

Art. 16 — Para ser admitido sócio contribuinte, deve o candidato ter residência no Núcleo Habitacional.

Art. 17 — São considerados sòcios fundadores todos aquêles que assinaram a ata da fundação do Conselho Comunitário, ou os admitidos até 90 (noventa) dias após sua fundação.

Art. 18 — Sócio benemérito será todo aquêle que tenha prestado relevantes serviços ao Conselho Comunitário ou tenha feito de uma só vêz, donativos nunca inferior a 50% do salário mínimo vigente no Ceará.

Art. 19 — A proposta para admissão de Sócio deve ser assinada por um Sócio efetivo conterá o nome por extenso do proposto, data do nascimento, nacionalidade, naturalidade, filiação, estado civil, profissão e lugar onde trabalha e duas fotografias.

CAPITULO VII

Deveres dos Sócios

Art. 20 — a) — Pagar no ato do recebimento da comunicação de ter sido aceito sócio, a primeira mensalidade.

b) — Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto e as deliberações emanadas dos podêres constituídos do Conselho Comunitário;

c) — Aceitar e exercer com zêlo e dedicação, os cargos para os quais foram eleitos ou nomeados;

d) — Comparecer a Sede Comunitária quando solicitado a sua presença;

e) — Zelar pelo patrimônio moral e material do Núcleo Habitacional, como também do Conselho Comunitário.

f) — Não discutir política ou religião durante as sessões, salvo quando se tratar de interêsse do Conselho Comunitário, ou bem estar social;

g) — Apresentar-se na primeira reunião após ser aceito sócio e prestar o seguinte juramento.

JURAMENTO

Prometo sôbre o penhor de minha palavra de honrar cumprir fielmente o presente ESTATUTO, acatando com precisão as resoluções dos podêres constituídos do Conselho Comunitário do Núcleo Habitacional Prefeito José Walter.

CAPITULO VIII

Art. 21 — Direitos dos Sócios:

a) — Votar e ser votado;

b) — Gozar dos direitos que lhe conferiu o presente Estatuto;

c) — Propor sócios, estando em dia com a tesouraria;

d) — Dar parecer nas Assembléias Gerais;

e) — Requerer Assembléia Geral, declarando a matéria que deve ser tratada, sendo que o requerimento deverá está assinado por 2 (dois) terços dos sócios em pleno gôzo dos seus direitos sociais.

Art. 22 — O sócio não poderá opinar em reuniões:

a) — Em caso de desonestidade comprovada;

b) — Quando cometer crimes inafiançáveis;

c) — Quando deixar de pagar as suas mensalidades por mais de 90 dias.

CAPITULO IX

Art. 23 — Dos podêres sociais:

a) — Assembléia Geral;

b) — Conselho Deliberativo;

c) — Conselho Fiscal.

Art. 24 — As Assembléia Gerais são constituídas pela reunião de todos os sócios convocados nos têrmos dêste Estatuto.

Art 25 — As Assembléias Gerais dividem-se em:

a) — Solene para festejar o aniversário do Conselho Comunitário e outros grandes acontecimentos Nacionais;

b) — Fúnebre: são convocados para prestar homenagens póstumas aos associados falecidos ou a grandes vultos da humanidade.

c) — Ordinária: as convocadas para apresentação de relatório anual, balanço e contas da Diretoria e mais atividades de cada ano social;

d) — Eleitorais: as convocadas com o fim especial de eleger os podêres do Conselho Deliberativo ou preencher as vagas existentes nos mesmos;

e) — Extraordinárias: São as convocadas para outros fins não especificados nas alíneas acima;

§ 1.º — As Assembléias Gerais Extraordinárias, e Ordinárias, serão convocadas 8 (oito) dias antes de sua realização e só poderão funcionar em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios quites com a tesouraria;

§ 2.º — Não havendo número para a realização da Assembléia em primeira convocação, uma hora após a marcada para a primeira com qualquer número de sócios quites, presentes;

§ 3.º — As Assembléias Eleitorais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de qualquer número dos sócios quites, e obedecerá as normas adotadas no regimento eleitoral, e são as seguintes:

ARQUIVO PREFEITURA MUNICIPAL FORTALEZA

ESTATUTOS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER

Capítulo 1.º — Da Sociedade e Seus Fins

Art. 1.º — Fundado em 7 de julho de 1970.

Fica definitivamente constituído por fôrça do presente ESTATUTO, e por tempo indeterminado, o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER, com sede e fôro no bairro Prefeito José Walter, distrito de Mondubim FORTALEZA-Ce.

DAS FINALIDADES:

Art. 2.º — O CONSELHO COMUNITÁRIO, sendo uma Sociedade representativa dos residentes, tem como objetivo de conscientizar a população à participar ativamente de seu desenvolvimento, Cultural, Social, Econômico e Esportivo.

a) Com êstes objetivos terá o Conselho Comunitário como suas atribuições, a finalidade de melhorar as condições de saúde, educação, recreação e orientando os membros, bem como os moradores educando-os em condições higiênicas de habitabilidade.

b) É de responsabilidade do Conselho Comunitário, fiscalizar a conservação das redes de iluminação, abastecimento d'água pavimentação, coleta de lixo e limpeza pública educandárias, segurança etc, diretamente ou através de solicitações e entendimentos prévios com a prefeitura ou com órgãos competentes.

Capítulo 2.º — Para Fins Prioritários

Art. 3.º — Prosseguir nos trabalhos de levantamento das necessidades do Núcleo Habitacional.

a) Acelerar a conscientização dos moradores nos setores críticos, estimulando a participação do CONSELHO COMUNITÁRIO no propósito de bem servir ao Núcleo Habitacional.

b) Programas administrativos em que se enquadram os objetivos especificados:

ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO
HIGIENIZAÇÃO
ESPORTES E DIVERSÕES
RELAÇÕES PÚBLICAS
DEPARTAMENTO FEMININO

§ único — Sempre que possível, serão aproveitadas as opiniões ou idéias construtivas para realizarem-se tarefas de ação cívico-social, de natureza e profundidade variáveis;

Capítulo 3.º — Do Conselho Deliberativo

Art. 4.º — O Conselho Deliberativo, será composto de 11 membros cujo mandato terá a duração de 2 anos.

Compõe-se de 1 (hum) presidente, 1 (hum) vice-presidente, 1 (hum) 1.º secretário, 1 (hum) 2.º secretário, 1 (hum) tesoureiro 1 (hum) 2.º tesoureiro, 1 (hum) bibliotecário, 1 (hum) orador oficial e de 3 (três) diretores os quais comporão o Conselho Fiscal.

§ 1.º — Compete ao Conselho Deliberativo eleger comissões que se tornarem necessárias ao bom funcionamento do Conselho Comunitário.

§ 2.º — Preencher as vagas que se verificarem no referido conselho, até um terço de seus membros.

DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 5.º — Compete ao Presidente:

a) — Presidir as reuniões e assinar as atas;

b) — Rubricar os documentos internos e visar os externos;

c) — Autorizar pagamentos;

d) — Passar o cargo ao Vice-presidente, sempre que tiver de ausentar-se;

e) — Representar o Conselho Comunitário em Juízo ou fora dêle.

Art. 6.º — Ao Vice-presidente compete:

a) — Comparecer às sessões e auxiliar o Presidente;

b) — Exercer as funções de Presidente, quando dos seus impedimentos e ausências.

Art. 7.º — Ao 1.º Secretário compete:

a) — Redigir as atas e lê-las nas reuniões;

b) — Organizar o Arquivo Social;

c) — Assinar tôdas as correspondências externas;

d) — Ler o expediente;

e) — Sempre que tiver de se ausentar, passar o cargo para seu substituto.

Art. 8.º — Ao 2.º Secretário compete:

a) — Substituir e auxiliar o 1.º Secretário;

b) — Preparar o expediente interno;

c) — Organizar o fichário do Conselho Comunitário.

Art. 9.º — Ao Primeiro Tesoureiro compete:

a) — Fazer as arrecadações;

b) — Fazer pagamentos e recolher recibos ao arquivo;

c) — Apresentar o balancete mensal, em reuniões do Conselho;

d) — Quando ausentar-se passar o cargo ao seu substituto.

Art. 10 — Ao Segundo Tesoureiro compete:

a) — Auxiliar e substituir o 1.º Tesoureiro e preparar a parte burocrática da tesouraria.

Art. 11 — Ao Bibliotecário compete:

a) — Ter sob sua responsabilidade a conservação dos livros da biblioteca, registrando-os em livros próprios e organizando fichário para facilidade de consulta;

b) — Responsabilizar-se pela guarda dos bens do Conselho Comunitário distribuindo a biblioteca, relacionando-os em livros próprios;

c) — Fornecer dados estatísticos ao Instituto Nacional do Livro;

d) — Apresentar no fim de cada ano, um relatório de suas atividades.

Art. 12 — Ao Orador Oficial compete:

a) — Usar da palavra em nome do Conselho Comunitário quando oportuna e devidamente autorizado pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL

Art. 13 — O Conselho Fiscal será composto de Diretores eleitos; 3 (três) Diretores na Assembléia Geral Eleitoral, competindo-lhes:

a) — Reunir-se logo após a sua posse para eleger o relator e apresentá-lo em seguida ao Conselho Deliberativo;

b) — Encontrar-se presente às reuniões em que a tesouraria tiver de apresentar o balancete mensal;

c) — Fiscalizar tôda escrita da tesouraria dando parecer sôbre os balancetes mensais e anuais;

CAPÍTULO XII

Disposições Transitorias

Art. 35 — Os cargos vagos na diretoria serão preenchidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias por nomeação da mesma diretoria mediante deliberação em reunião conjunta.

§ único — Será demitido da diretoria todo aquêle qua faltar sem motivo justificado, 3 (três) sessões consecutivas.

Art. 36 — A eleição para diretoria, será realizada no último domingo de dezembro de cada dois anos.

§ único — A posse da diretoria eleita será sempre 15 (quinze) dias após a eleição.

Art. 37 — Dentro de 30 (trinta) dias a contar da aprovação do presente estatuto, o Conselho Deliberativo deixará o regimento interno do Conselho Comunitário no qual regulará a ordem interna dos trabalhos, e funcionamento das Assembléias Gerais e os demais serviços.

Art. 38 — Será eliminado do quadro social, todo sócio que detratar o Conselho Comunitário, ou dos seus dirigentes, em praça pública, sendo que para tal seja necessário provas legais.

Art. 39 — Os casos omissos serão resolvidos em reuniões conjuntas da Diretoria.

Art. 40 — O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser reformado ou alterado, desde que não esteja correspondendo aos anseios do Conselho Comunitário.

§ único — A reforma de que trata êste artigo será efetuada por uma Assembléia Geral convocada para êste fim.

Fortaleza, 10 de setembro de 1970.

Luiz de Oliveira — Presidente

João Batista Fernandes dos Santos — 1.º Sec.

Zélia Pinheiro Alam — 2.º Secretário

Adroaldo de Mello Gaspar

Vicente Ferreira das Neves

Francisco Ximenes Freire

Rubens Wanderley Alves

José Sales Pessoa

CENTRO COMUNITARIO CRISTO REDENTOR

Edital de Convocação

O Centro Comunitário Cristo Redentor convoca todos os seus sócios para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, para modificações nos Estatutos do Centro, a realizar-se no domingo 8 dêste mês de novembro, em sua sede social, à Avenida Doutor Theberge n. 90 (Grupo Escolar Sebastiana Aldigueri), na zona do Japão, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta Capital, às 16 horas em primeira convocação, com pelo menos metade mais um dos Sócios em pleno gôzo dos seus direitos, ou uma hora depois, com qualquer número de Sócios, em segunda e última convocação.

Fortaleza, 3 de abril de 1970.

Pe. Caetano Minette de Tillesse — Presidente

CAUCAIA INDUSTRIAL S.A. — CAISA
Caucaia-Ceará

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos prezados senhores acionistas, que se acham à sua disposição, no horário comercial na sede social, à Rua Plácido Monteiro Gondim s|n, nesta cidade de Caucaia [illegible] de acôrdo com as letras a, b e c, do art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao exercício social findo em 30 de setembro de 1970.

Caucaia-Ceará, 29 de outubro de 1970.

Francisco Castelo de Castro — Dir.-Presidente

3, 4 e 5.11.70 (Cr$ 105,00) n.p.

ESTATUTO DO LIONS CLUBE DE FORTALEZA — FÁTIMA

TÍTULO I

DO NOME, JURISDIÇÃO E EMBLEMA

Artigo 1.º — O Lions Clube de Fortaleza — Fátima, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, filiada à Associação Internacional de Lions-Clubes, cujos Estatutos, Regimentos, Regulamento, Instruções e Recomendações observará, bem como as decisões e recomendações das Convenções Nacionais e Distritais de Lions-Clubes e demais órgãos credenciados pela Associação Internacional.

Parágrafo único — Os limites territoriais dêste Clube são os compreendidos pelo município de Fortaleza.

Artigo 2.º — O Emblema e as Côres são os da Associação Internacional de Lions Clubes.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Artigo 3.º — Os objetivos dêste Clube são:

a) criar e incentivar o espírito de respeitosa consideração entre os povos;

b) incentivar o estudo e a prática dos princípios do bom govêrno e da cidadania;

c) interessar-se ativamente pelo bem estar cívico, social e moral da comunidade;

d) manter os associados unidos pelos liames da amizade, do companheirismo e da compreensão mútua;

e) proporcionar condições favoráveis à livre discussão de todos os assuntos de interêsse público;

f) estimular a eficiência e promover altos valôres éticos no desempenho dos negócios e das profissões.

Artigo 4.º — É vedado ao Clube:

a) discutir política partidária e fazer proselitismo religioso;

b) apoiar ou combater candidatos a cargos políticos;

c) participar de movimentos que estejam em desacôrdo com os seus objetivos;

d) permitir solicitação de fundos, ou qualquer objeto de valor material ou comercial aos sócios e aos visitantes, bem como a outros Lions Clubes;

e) participar de campanhas financeiras com entidades que não sejam Lions Clubes.

Parágrafo único — Sòmente em casos de calamidade pública poderá o Clube solicitar ajuda aos demais Lions Clubes.

a) — Em caso de empate será considerado eleito o candidato mais idoso;

b) — O Candidato eleito para mais de um cargo deverá optar pelo que reunir maior número de votos;

c) — As reuniões de Assembléias Gerais serão abertas pelo Presidente em exercício, que pedirá Assembléia para aclamar o nome do associado que deverá presidir os trabalhos.

Art. 26 — Relações Públicas. suas finalidades:

a) — Divulgar as realizações apresentando de maneira sucinta, as principais atividades desenvolvidas pelo Conselho Comunitário;

b) — Fornecer uma síntese das conquistas pretendidas pelo Conselho Comunitário;

c) — Promover intercâmbio cultural de interêsse mútuo com os outros Centros Comunitários existentes nesta cidade ou fora dela

CAPÍTULO X

Art 27 — Das rendas e suas aplicações, constitui rendas do Conselho Comunitário a seguinte:

a) — Jóia e mensalidade dos sócios;
b) — Donativos, subvenções e auxílios;
c) — Rendas eventuais

Art. 28 — Do patrimônio e despesas:

a) — O patrimônio do Conselho Comunitário, é constituído pelos bens móveis, imóveis, título de dívidas públicas e por haveres em moeda corrente que já possui ou venha a possuir, em depósito ou em circulação.

Art. 29 — Constitui depesas do Conselho Comunitário

a) — As necessárias à conservação de imóveis e móveis;
b) — Aquisições de material de expediente, limpeza e de aplicação;
c) — Despesas eventuais, e gratificação de serventuário.

Art. 30 — As rendas do Conselho Comunitário serão aplicadas dos seguintes modos:

a) — 20% (vinte por cento) para despesas de expediente e outros que forem autorizados pelo Conselho Deliberativo;

b) — Para serviço de manutenção de assistência social, médica, dentária, jurídica, 30% (trinta por cento);

c) — Para pagamento de auxílio funerário, 20% (vinte por cento);

d) — Para manutenção do fundo de reserva, 30% (trinta por cento).

O fundo de reserva se destina ao suprimento das outras dotações, quando estas se tornarem insuficientes para manutenção dos respectivos serviços e para custeio de despesas extraordinárias.

§ único — Compete ao Conselho Deliberativo fazer as necessárias transferências do fundo de reserva para os devidos suprimentos, dentro das possibilidades e necessidade do Conselho Comunitário.

Art 31 — Dos departamentos:

Os departamentos que citados neste Estatuto, tomarão as suas deliberações de acôrdo com o regimento interno de cada um.

As deliberações aprovadas pela Diretoria de cada departamento serão levadas ao conhecimento do Conselho Deliberativo, que em reunião conjunta estudará as deliberações de cada departamento os quais poderão ser deferidos ou indeferidos

COMO O RECREATIVO SE PROPÕE

a) — Realizar festejos em dias próprios, de acôrdo com a tradição legal;

b) — Manter e ampliar as diversões internas, tais como Pic-Nic, Ping-Pong, Xadrez, Dama, Gamão, danças e etc;

c) — Realizar sessões cinematográficas por preços módicos para as famílias do Núcleo Habitacional.

COMO ESPORTE

a) — Se propõe a realizar jogos, como sejam: Futebol, voleibol, futebol de salão, basquete-ball, pic-nic e etc;

DEPARTAMENTO FEMININO

a) — Departamento feminino se regerá como os demais departamentos por um regimento próprio, que satisfaça as suas necessidades e terão os seus diretores.

§ único — Os departamentos de que trata êste artigo serão supervisionados por membros do Conselho Deliberativo nomeado pelo presidente.

CAPÍTULO XI

Disposições Gerais

Art. 32 — Os associados eliminados por falta de pagamentos, por desonestidade, e crimes inafiansáveis, não serão readmitidos desde que pague todos os atrasados, como também provada a sua inocência.

Art. 33 — O Conselho Comunitário, só poderá ser dissolvido se, durante 2 (dois) anos consecutivos contar o seu quadro social menos de 50 (cinquenta) associados, e por deliberação da maioria dos mesmos, constituídos em Assembléia Geral se assim decidirem.

§ único — Ocorrendo tal situação, o patrimônio do Conselho Comunitário será doado em partes iguais as entidades de caridade existentes na Sede, por deliberação dos sócios remanecentes; não podendo em hipótese alguma, reverter em benefício dos mesmos ou pessoas de sua família.

Art. 34 — As rendas do Conselho Comunitário serão depositadas em estabelecimentos bancários autorizados pelo Conselho Deliberativo.

FORTALEZA AGRO-INDUSTRIAL S. A. (FAISA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1970

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta) às 9 (nove) horas, na sede social de FORTALEZA AGRO-INDUSTRIAL S.A. — FAISA, na Av. Mister Hull n. 5881, bairro de Antônio Bezerra, nesta cidade, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 4, 8 e 9 de setembro, e no jornal "Tribuna do Ceará" dos dias 26, 27 e 28 do mês de agôsto, tudo do corrente ano, reuniram-se os acionistas da mesma Companhia para deliberar sôbre a matéria constante daquela convocação. Assinado o Livro de Presença de Acionistas e nêle feitas as indicações da Lei, verificou-se o comparecimento quase unânime dos acionistas, notando-se apenas a ausência do Sr. Roberto Goes Ellery, havendo assim, número legal para realização da Assembléia, pelo que assumiu a presidência o Diretor-Presidente, Dr. Geraldo Cabral Rôla, que convidou para Secretário o acionista Aldemar Barbosa de Pinho. Constituída a mesa, determinou o Sr. Presidente, depois de declarar instalada a Assembléia, que se procedesse à leitura do Edital de convocação, o que fiz, e que teve a seguinte redação: — "FORTALEZA AGROINDUSTRIAL S. A. — FAISA — Assembléia Geral Ordinária — 1ª. convocação — Pelo presente Edital são convidados os Senhores Acionistas de FORTALEZA AGRO-IINDUSTRIAL S. A. — FAISA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede Social à Av. Mister Hull, n. 5881, bairro de Antônio Bezerra, nesta cidade, às 9 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 1970, a fim de deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício encerrado em 30 de junho último, bem como, para elegerem os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal, que terão mandato durante o exercício que se iniciou em 1.º de julho próximo passado, e fixarem a remuneração dos conselheiros eleitos. Outrossim, estão à disposição dos Senhores Acionistas na referida Sede Social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26.09.1940, também, do exercício de 1969|1970. Fortaleza-Ce., 31 de agôsto de 1970. Ass. Achilles Barreira Gadelha — Diretor Vice-presidente — "Após a leitura o Sr. Presidente disse que ia passar à matéria constante da ordem do dia. Submeteu, então, à apreciação do plenário o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos que, com seus anexos, haviam ficado à disposição dos srs. acionistas pelo prazo legal, declarando que se achavam os mesmos em discussão, na forma da lei, chamando a atenção dos presentes para o lucro verificado no exercício em apreciação, num total de Cr$ 133.318,37 (cento e trinta e três mil, trezentos e dezoito cruzeiros e trinta e sete centavos) do qual Cr$ 6.665,91 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e hum centavos) na conta de Fundo de Reserva Legal e o restante à disposição desta Assembléia. Após discussões e debates, deliberou a Assembléia, por unanimidade, aplicar o lucro total verificado, na amortização dos prejuízos dos exercícios anteriores, ficando por conseguinte reduzida a zero a conta "Fundo de Reserva Legal". Na ocasião foi também proclamada a aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral demonstração da conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e tudo o mais relativo ao exercício Social que terminou no dia 30 de junho de 1970. Em seguida, declarou o Sr. Presidente que ainda em consonância com a ordem do dia, a Assembléia Geral deveria proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício que ora se inicia. Procedida esta, verificou-se o sufrágio unânime dos mesmos conselheiros, senhores Expedito Soares Sabino, Renato Lopes da Cunha e Antônio Mazini Lima, para membros efetivos; e Rafael Soares Sabino, Raimundo Fernandes Soares e Francisco Medeiros Silva, para membros suplentes. Proclamado êste resultado o Sr. Presidente declarou que considerava os eleitos empossados nos respectivos cargos e propunha fôssem mantidos os mesmos níveis de honorários que vigoravam no ano passado, para a Diretoria e para os membros do Conselho Fiscal. Posto o assunto em discussão e como ninguém quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente passou à fase deliberativa, tendo sido aprovada, por unanimidade. Esgotada a matéria da ordem do dia e ninguém mais se manifestando, o Sr. Presidente agradeceu a cooperação dos acionistas presentes e declarou encerrados os trabalhos. Suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida, achada conforme, aprovada e asinada por todos os presentes. ASSINADOS — GERALDO CABRAL RÔLA, ACHILLES BARREIRA GADELHA, JOÃO SEDRIM ELLERY, ALDEMAR BARBOSA DE PINHO, ROMÉLIA MARIA PINTO RÔLA, WANDY BARBOSA GADELHA, MARIA NEILE DA SILVEIRA BARBOSA, CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA POPULAR LTDA. — representada por seu sócio-gerente EDGARD DA CUNHA RÔLA, FORNECEDORA DE AUTOS E PEÇAS DO CEARÁ S.A., ERG — ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA. CONSTRUTORA ARAGATY LTDA. FAZENDA TANQUES INDUSTRIAL AGROPECUÁRIA LTDA, INDÚSTRIAS ELKO LTDA. representados por seus diretores e sócios gerentes. Está conforme o original, lavrado em livro próprio. Dou fé.

Achilles Barreira Gadelha — Dir. Vice-presidente

(Firma Reconhecida)

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO que sob n. SAD 4453|70 foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data.

Fortaleza, 27 de outubro de 1970

Rodrigo Otávio Correia Barbosa — Secretário

1-1 (Cr$ 210,00) T. N. 46.946

Artigo 5.º — O Clube não visará benefícios ou vantagens de ordem pesoal para os seus associados nem permitirá aos mesmos servirem-se dêle em proveito de suas aspirações particulares, políticas ou de outra índole.

TÍTULO III

DOS SÓCIOS

Artigo 6.º — Poderá ser proposto para sócio do Clube, tôda pesoa de maior idade legal, do sexo masculino, sem distinção de credo, raça ou côr, de bom caráter e boa reputação, dedicado a atividade lícita, que faça parte de um lar respeitável e possua situação econômica e financeira estável, cuja proposta seja aprovada em reunião de Diretoria Privada pela maioria dos Diretores presentes.

Artigo 7.º — As categorias de sócios são as seguintes: Ativos, Foraneo, Honorário, Privilegiado e Vitalício.

TÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DOS SÓCIOS

Artigo 8.º — As jóias e mensalidades serão estabelecidas pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria, e de acôrdo com o orçamento apresentado pela Comisão de Finanças.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 9.º — Constituem os podêres do Clube:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria

Artigo 10 — A Assembléia Geral é o órgão supremo do Clube.

Artigo 11 — A Diretoria é o órgão dirigente do Clube e a ela estão subordinadas as seguintes comissões:
missões:

ADMINISTRATIVAS:

a) De Convenção
b) De Estatutos e Regulamentos
c) De Finanças
d) De Frequência
e) De Leonismo
f) De Programas
g) De Recepção
h) De Relações Públicas e Publicação do Boletim
i) De Sócios

ATIVIDADES:

a) De Agricultura
b) De Civismo
c) De Convenção da Vista e Ajuda aos Cegos
d) De Educação
e) De Interêsses da Comunidade
f) De Juventude
g) Das Nações Unidas
h) De Prevenção de Acidentes
i) De Saúde e Bem-estar

TÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 12 — A Assembléia Geral é constituída com a presença de mais da metade dos sócios ativos do Clube, em pleno gôzo de seus direitos sociais e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo disposição em contrário.

Artigo 13 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinàriamente, no mínimo duas vezes por ano e extraordinàriamente, quando convocada pela Diretoria, ou a requerimento subscrito por um terço dos sócios ativos, e em pleno gôzo de seus direitos.

Artigo 14 — A primeira Assembléia Geral realizada no nôvo ano leonistico receberá os relatórios finais da Diretoria anterior.

TÍTULO VII

DA DIRETORIA

Artigo 15 — A Diretoria é constituída de: Presidente, Ex-presidente imediato, 1.º Vice-presidente, 2.º Vice-presidente, 3.º Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social, Diretor Animador, e no mínimo quatro Diretores Vogais.

Artigo 16 — A Diretoria reunir-se-á ordinàriamente, pelo menos duas vezes por mês, com a presença de mais da metade dos seus componentes e as decisões serão tomadas pela maioria dos presentes, salvo disposição em contrário.

Artigo 17 — Compete à Diretoria: zelar pela boa execução das atividades do Clube.

Aritgo 18 — Tôdas as despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria.

Parágrafo único — O Clube não contrairá dívida que exceda à receita, nem fará despesas para fins que não os essenciais aos seus objetivos.

Artigo — 19 — Ao Presidente compete:

a) representar o Clube em juízo ou fora dêle;
b) presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
c) convocar as reuniões extraordinárias da Diretoria.

Artigo 20 — Os Vice-presidentes sucedem ou substituem o Presidente ou os Vice-presidentes imediatamente superiores em caso de falta, impedimento ou vacância do cargo. Ficarão sob sua supervisão as Comissões que lhe forem designadas pelo Presidente.

Artigo 21 — Ao Secretário compete assessorar os órgãos de direção do Clube, atender ao expediente da Secretaria e ainda:

a) ter a seu cargo o arquivo do Clube;
b) contratar e despedir empregados de conformidade com as decisões da Diretoria;
c) diligenciar pela constante atualização das fichas dos sócios;
d) elaborar as atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria.

Artigo 22 — Ao Tesoureiro compete:

a) receber, guardar e administrar os fundos do Clube de conformidade com as decisões da Diretoria.

Artigo 23 — Ao Diretor Social compete:

receber e apresentar os convidados e visitantes às reuniões do Clube.

Artigo 24 — Ao Diretor Animador compete estimular a harmonia e companheirismo, criando e mantendo um clima de cordialidade entre os presentes às sessões leonísticas.

GRANDES CURTUMES CEARENSES S/A

CGC. 07.273.204

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 1970.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 1970 (mil novecentos e setenta), às 10 (dez) horas, na sede social provisória, à Rua Guilherme Rocha, 253 — Sobreloja, nesta cidade de Fortaleza, onde presentes se achavam acionistas desta Sociedade, devidamente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Correio do Ceará", edições de 22, 23 e 26 do corrente, representantes de mais da metade do capital social subscrito e realizado, com direito a voto, conforme se verifica de suas assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade. Verificadas as exigências legais e as cautelas impostas pelos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista Raimundo Adjacir Cidrão Oliveira, Diretor Presidente da Sociedade que convidou a mim, acionista Francisco Carlos de Morais, para funcionar como Secretário. Constituida dessa maneira a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia, determinando, em seguida, que fôsse procedida a leitura do Edital de Convocação, o que fiz, passando a transcrevê-lo: "Grandes Curtumes Cearenses S/A — CGC. 07.273.204 — Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação — Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas de Grandes Curtumes Cearenses S/A. a se fazerem presentes a Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social provisória, à rua Guilherme Rocha, 253 — Sobreloja, nesta cidade de Fortaleza, às 10 horas do dia 31 de outubro de 1970, a fim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia: a) — Autorizar a Diretoria a contratar com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB uma elevação de crédito do contrato anteriormente firmado até o valor de US$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) e constituir em favor do referido Banco segunda hipoteca do conjunto industrial, em garantia do referido crédito; b) — Outros assuntos de interêsse da Sociedade. Fortaleza, 22 de outubro de 1970. José Cidrão de Oliveira — Diretor-Superintendente". Em prosseguimento, disse o Presidente que a finalidade da presente Assembléia era submeter à apreciação dos acionistas para sua deliberação, a proposta da Diretoria, acompanhada do parecer favoravel do Conselho Fiscal, no sentido de que fôsse a citada Diretoria autorizada a contratar com o Banco do Nordeste do Brasil S/A — BNB uma elevação de crédito, em moeda estrangeira, até o valor de UC$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) e em consequência, constituir em favor do mencionado Estabelecimento de crédito segunda hipoteca do seu conjunto industrial, em garantia do referido credito. O Presidente determinou, em seguida, que fôsse procedida a leitura dos aludidos documentos cujos originais tinham os seguintes teores: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas, como é do conhecimento dos Senhores, o projeto de implantação de nossa emprêsa foi aprovado pelo Banco do Nordeste do Brasil S|A — BNB para fins de financiamento industrial, até o montante de US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares norte-americanos), conforme deliberação da Assembléia Geral Extarordinária de 25 de setembro de 1969. Agora, considerando que o Banco do Nordeste do Brasil S/A — BNB aquiesceu em aumentar o financiamento na parte referente a moeda estrangeira propomos que esta Diretoria seja autorizada a contratar uma elevação de crédito no contrato firmado, até o valor de US$ 100.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) e, em consequência, constituida em favor do referido Banco, segundo hipoteca do seu conjunto industrial, em garantia do referido crédito. Fortaleza 30 de outubro de 1970. (Ass.) Raimundo Adjacir Cidrão Oliveira, Diretor-Presidente, José Cidrão de Oliveira, Diretor-Superintendente. Vicente Salles Linhares, Diretor-Administrativo. Clóvis Alexandre Nogueira, Diretor-Financeiro". "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da emprêsa Grandes Curtumes Cearenses S.A., examinamos a proposta da Diretoria, a ser encaminhada à Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 31 de outubro de 1970 no sentido de que a referida Diretoria seja autorizada a contratar com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB uma elevação de crédito do contrato anteriormente firmado, até o valor de US$ 1000.000,00 (cem mil dólares norte-americanos) e, em consequência, constituída em favor do referido Banco segunda hipoteca do seu conjunto industrial, em garantia do citado crédito. Considerando que a matéria é do interêsse da Sociedade, manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação pelos Srs. Acionistas. Fort., 30 de outubro de 1970. (Ass.) João Airton Cabral. Luís Stênio de Oliveira Pombo. José Antunes da Silva". Finda a leitura foram as duas peças postas em discussão e posteriormente votação, positivando-se terem sido a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal aprovados por unanimidade, sem qualquer restrição. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, a qual depois de lida e aprovada por todos, foi assinada, dela se tirando cópias autênticas para as finalidades legais. (Ass.) Francisco Carlos de Morais, Secretário. Raimundo Adjacir Cidrão Oliveira. José Cidrão de Oliveira. Pelo Construtora Inhamuns Ltda. José Cidrão de Oliveira, Sócio Gerente. João Cidrão de Oliveira e Luiz Cidrão de Oliveira.

Está conforme o original.

Francisco Carlos de Morais — Secretário.
(Firma reconhecida).

C E R T I D Ã O

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO que sob n. SAD 4451-70 foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data.

Fortaleza, 3 de novembro de 1970.

Rodrigo Otávio Correia Barbosa
Secretário Geral

1-1 (Cr$ 360,00) P.p.

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO FORTALEZA

Artigo 25 — Aos Diretores Vogais compete desempenhar as funções que lhe forem designadas pelo Presidente ou pela Diretoria.

Artigo 26 — Este Estatuto só poderá ser modificado com a aprovação da maioria dos associados reunidos em Assembléia Geral, para tal fim convocada ou de conformidade com a Associação Internacional de Lions Clubes, cujos Estatutos, Regimentos, Regulamentos, Instruções e Recomendações, observará, bem como as decisões e recomendações das Convenções Nacionais e Distritais de Lions Clubes e demais órgãos credenciados pela Associação Internacional.

Artigo 27 — O Clube sòmente poderá ser dissolvido com a aprovação de três quartos da totalidade dos sócios, especialmente convocados para deliberar a respeito, com a antecedência mínima de quatorze dias.

Parágrafo único — Dissolvido o Clube nos têrmos dêste artigo e satisfeitas tôdas as suas obrigações, o seu patrimônio será destinado a uma entidade beneficente escolhida na reunião de dissolução, devolvendo-se a Carta Constitutiva, os emblemas e distintivos à Associação Internacional.

Artigo 28 — O ano leonístico tem início em 1.º de julho e seu término em 30 de junho.

Fortaleza, 25 de setembro de 1970.

José Rodrigues da Costa
Presidente
Francisco Ferreira do Vale
Secretário
Custódio Calandrini Maués
Presidente da Comissão de Estatutos
Adalmr Carneiro
Membros da Comissão de Estatutos
Geraldo Magela Viana

COMPANHIA AVÍCOLA DE MONDUBIM

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE AGÔSTO DE 1970

Aos vinte e oito — 28 — dias, do mês de agôsto, do ano de hum mil, novecentos e setenta — 1970 — as nove (9) horas, na sede social, à rua Venefredo de Melo, s/n. em Mondubim, município de Fortaleza, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA DE MONDUBIM, representando a totalidade do capital social Assumiu a presidência da Assembléia, de acôrdo com os Estatutos, o Diretor Superintendente, sr. TARCÍSIO GUY DE ANDRADE SILVEIRA, que convidou a mim, MIRTES BRASIL RIBEIRO, para servir de Secretária, ficando, assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos. O senhor Presidente declarou instalada a Assembléia, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 12, 13 e 14 dêste mês e no jornal "O Estado", dos mesmos dias, assim redigido: Ficam convidados os srs. acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA DE MONDUBIM para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 9 — nove — horas do dia 28 — vinte e oito — de agôsto em curso em sua sede social, à Rua Venefredo de Melo, s/n, em Mondubim, município de Fortaleza, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: — a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1969; b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interêsse da Cia, ed. Fortaleza, 11 de agôsto de 1970 — Tarcísio de Andrade Silveira — Diretor Superintendente. A seguir, o Presidente determinou fôssem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1969. Finda a leitura, o Presidente submeteu os documentos à discussão e, como ninguem se manifestasse, pô-los em votação. verificando-se sua aprovação, por unanimidade. Em seguida, o Presidente disse que cabia à Assembléia eleger os membros da Diretoria, para o mandato de 2 — dois — anos e do Conselho Fiscal, para funcionar no exercício de 1970. Efetuada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: para Diretor Superintendente — TARCÍSIO GUY DE ANDRADE SILVEIRA, comerciante; para Diretor Industrial — CARLOS MENDES RIBEIRO, engenheiro agrônomo; e, para Diretor Comercial — MIRTES BRASIL RIBEIRO, de prendas domésticas, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital, todos reeleitos, com mandato nos exercícios de 1970 e 1971, devendo ser substituidos na Assembléia Geral Ordinária de 1972. Para compôr o Conselho Fiscal foram escolhidos todos em reeleição: Membros Efetivos — MOACIR DIÓGENES, advogado; JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA FONTENELE e TARCÍLIO PIMENTEL, comerciantes. Suplentes — TARCÍSIO HILTRE VASCONCELOS, bancário, CROVÁ ALBUQUERQUE SOUZA, comerciário e WALMIR BAIMA FERNANDES comerciante, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta capital. Todos tomaram posse nos respectivos cargos. Disse o Presidente que a Assembléia deveria fixar os honorários dos Diretores e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, ficando aprovado que cada diretor receberá mensalmente a quantia de Cr$ 600,00 — seiscentos cruzeiros — e cada membro efetivo do Conselho Fiscal receberá a remuneração anual de Cr$ 10,00 — dez cruzeiros — Franqueada a palavra e não havendo quem se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a Ata lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Fortaleza, 28 de agôsto de 1970. Mirtes Brasil Ribeiro — Secretária — Tarcísio Guy de Andrade Silveira — Presidente da Assembléia — Carlos Mendes Ribeiro — Rosa Maria [illegible] da Silveira — Eduardo Fernando Andrade de Silveira — Francisco José Andrade da Silveira — Gumercindo Mendes Ribeiro.

A presente cópia está de acôrdo com o original.

Fortaleza, 28 de agôsto de 1970.

Mirtes Brasil Ribeiro — Servindo de Secretária

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO que sob n. SAD 45[illegible]/70 foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data.

Fortaleza, 6 de outubro de 1970.

Rodrigo Otávio Corrêa Barbosa
Secretário Geral
1-1 (Cr$ 182,00) T. n. 46.963

C M F

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 75/70

Considera de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o "CONSELHO COMUNITÁRIO DO NUCLEO HABITACIONAL PREFEITO JOSÉ WALTER", entidade com sede e fôro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 1970.

Lucia Costa

Antônio Jerônimo Bezerra